



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 142 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 13/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 17 a 19 de setembro do corrente ano serão realizadas Correções Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 17 de setembro;
- 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 18 de setembro; e
- 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 19 de setembro.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS :PJ-00148-2007-000-18-00-0

SUSCITANTE:SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO :ARLETE MESQUITA

SUSCITADO :EDITORA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. E OUTROS

Vistos os autos.

O suscitante ficou ciente da decisão de fls. 104/105 com a publicação no Diário da Justiça Eletrônica, conforme certidão de fls. 120, inclusive quanto à condenação em custas processuais no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

Verifica-se, todavia, que não houve comprovação nos autos do recolhimento respectivo o que deveria ter sido feito nos moldes do art. 789, § 1º, da CLT, 1ª parte.

Sendo assim, por derradeira vez, intime-se o suscitante para comprovar o pagamento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias.

Feito, proceda-se à entrega dos autos ao suscitante, nos moldes do art. 872 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no Processo do Trabalho.

À SCJ para as providências.

Publique-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

Gentil Pio de Oliveira

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00303-2007-000-18-00-9

Impetrante(s) : CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO

Litisconsorte(s) : BANCO ITÁU S/A.

"CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS impetrou mandado de segurança com pedido de liminar, direcionado ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contra ato do Douto Juízo da Egrégia Vara do Trabalho de Valparaíso-GO.

O eminente Ministro Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho determinou a remessa dos autos a este Egrégio Tribunal, com fundamento na orientação jurisprudencial nº 4 do Tribunal Pleno daquela Corte (fl. 04).

O impetrante pugna pela concessão de liminar requerendo "[...] seja os autos principais que seguem os acessórios ARQUIVADOS sem as devidas custas e emolumentos mais os devidos honorários à base usual de 20% (vinte por cento) e que seja dado baixa na liquidação [...]" (fl. 09 - grifos do original).

Inicialmente, verifico que não estão presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido do processo.

O impetrante não exibiu cópia de seus documentos pessoais, não indicou o litisconsorte, nem o seu endereço, tampouco atribuiu valor à causa.

Verifico, ainda, que o autor deixou de trazer aos autos cópia do ato impugnado, ou de outro documento que comprovasse a sua alegação, elemento indispensável à formação do processo, o que, por si só, conduz à extinção do feito, sem resolução do mérito, neste aspecto.

Ademais, dispõe o artigo 6º da Lei 1.533/51 que, no mandado de segurança, a petição inicial, além de preencher os requisitos pertinentes do CPC, deverá ser apresentada em duas vias, trazendo, a segunda, cópia dos documentos que instruíram a primeira, requisito que não foi atendido.

Neste caso, veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da lei referenciada que: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltarem alguns dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além da imperatividade do já transcrito artigo 8º da Lei 1.533/51.

De outro lado, depreende-se da leitura da petição inicial que da narrativa dos fatos não decorreu logicamente a conclusão, atraindo, neste caso, a aplicação do artigo 295, inciso II, do parágrafo único, do CPC.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Custas pelo impetrante, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), valor arbitrado para os fins legais.

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00304-2007-000-18-00-3

Impetrante(s) :MUNICÍPIO DE ARAÇU

Advogado(s) :JOSÉ CARLOS DE SOUSA

Impetrado(s) :JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Litisconsorte(s):DIVINA ANTÔNIA DE SOUZA E OUTROS

"MUNICÍPIO DE ARAÇU impetra mandado de segurança com pedido de liminar contra ato do Juiz Auxiliar de Execução que, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00112-1993-008-18-00-1, determinou o bloqueio de numerário em suas contas bancárias, na execução movida por DIVINA ANTÔNIA DE SOUZA E OUTROS.

Aduz o impetrante que firmou convênio de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, de comum acordo com os credores, ficando estabelecido que passaria a efetuar os depósitos do FGTS, o que vem ocorrendo, e os empregados vêm sacando os respectivos valores, havendo, portanto, risco de violação de direito líquido e certo. Afirma que o ato atacado coloca em risco o pagamento da folha dos servidores e dos fornecedores.

Requer a concessão de liminar para que seja determinada a suspensão do processo de execução, evitando-se que seja levada a efeito a ordem ora atacada, para, ao final, anular-se a decisão prolatada nos autos principais, garantindo-se o direito ao impetrante de continuar a efetuar o pagamento do FGTS de seus empregados conforme o parcelamento objeto de acordo com a Caixa Econômica Federal.

Analiso.

Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil,

"será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito. Saliente-se, por oportuno, que também não foi exibida a cópia do ato impugnado oriundo do Juízo Auxiliar de Execução, documento este imprescindível para a formação do processo.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Conseqüentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pelo impetrante, no importe de R\$258,50, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$12.925,10), isento, nos termos do artigo 790-A da CLT. Intime-se.

Seja certificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00306-2007-000-18-00-2

Impetrante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

Impetrado(s) : JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : SHEILA ALMEIDA BARROS

"AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-01848-2006-010-18-00-9, determinou a penhora de dinheiro em sua conta bancária, com o fim de garantir a execução trabalhista movida pela litisconsorte SHEILA ALMEIDA BARROS.

Sustenta que o valor penhorado não pertence à impetrante, destinando-se exclusivamente ao assentamento das famílias do Parque Oeste Industrial, por meio de convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Requer seja determinado o desbloqueio de sua conta bancária e suspensos os efeitos da penhora.

Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.

Passo à análise do pedido de liminar.

Extrai-se da causa de pedir e dos documentos exibidos que a d. autoridade apontada como coatora, com o escopo de garantir a execução trabalhista movida pela litisconsorte, determinou o bloqueio de dinheiro em contas bancárias dos executados (fl. 86).

É certo que a penhora de dinheiro ou o bloqueio de crédito, na execução definitiva, em valores suficientes à garantia do crédito trabalhista, não se caracteriza como ato ilegal capaz de ferir direito líquido e certo da impetrante.

Por outro lado, em uma breve análise dos fatos e dos documentos dos autos, verifico que não ficou suficientemente comprovada a alegação da impetrante de que o valor bloqueado estaria destinado à construção de moradias para o assentamento das famílias do Parque Oeste Industrial.

Com efeito, a Caixa Econômica Federal, em seu ofício de fls. 106/111, informa que os recursos em tela seriam depositados na conta da AGEHAB de nº 0013.003.0079001-5 e não em contas poupança dos beneficiados pelo programa, conforme estabelecido nas cláusulas Quarta e Quinta do convênio de fls. 103/121.

Nesse passo, não se pode ter certeza de que o bloqueio recaiu, de fato, sobre valor proveniente do citado convênio, haja vista que incidiu em conta corrente de titularidade da devedora.

Assim, não demonstrados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, se concedida, ao final, indefiro o pedido de liminar.

Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Cite-se a litisconsorte.

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00137-2007-000-18-00-0

Autor(s) :EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) :DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)

Réu(s) :VILMAR GOMES BRANQUINHO

"Por incabível, neste caso, indefiro o pleito da autora para julgamento antecipado da lide.

Encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.

Intimem-se."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00292-2007-000-18-00-7

Autor(s) :BOAVENTURA LEITE DA COSTA

Advogado(s) :ELIFAS JOSÉ BATISTA

Réu(s) :FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA

"Observa-se que o requerente, embora tenha nominado a ação como "ação rescisória (com pedido de liminar)" (fl. 02), não especificou qual é a liminar pretendida.

Por outro lado, verifica-se que o autor, na petição inicial desta rescisória, não indicou os fundamentos (causa de pedir) pelos quais teria havido violação do artigo 7º, incisos XV e XXXIV, parágrafo único, da Constituição Federal.

Assim, concedo ao requerente o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que emende a petição inicial, adequando-a às normas pertinentes, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00296-2007-000-18-00-5

Autor(s) :DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE

Advogado(s) :WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Réu(s) :1. FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA.

Réu(s) :2. IGOR LEMES DOS SANTOS

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por DANIELA VIEIRA LEMES TRINDADE, menor, representada por sua mãe SIMONE VIEIRA FONTES contra FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA. e IGOR LEMES DOS SANTOS, buscando desconstituir a conciliação homologada judicialmente nos autos da RT-00759-2007-082-18-00-0, com fundamento no artigo 485, incisos V, VIII e IX, do CPC.

Alega a autora que o requerido Igor Lemes dos Santos, representado por sua genitora Adriana Oliveira dos Santos, ajuizou ação trabalhista contra Forts Engenharia e Metalúrgica Ltda., postulando verbas rescisórias e indenização por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho que causou a morte de seu pai, que vem a ser pai também da autora.

Informa que na certidão de óbito consta que a vítima deixou dois filhos menores - Igor Lemes dos Santos e Daniela Vieira Fontes Lemes Trindade (fls. 41).

Sustenta que as partes conciliaram-se, tendo sido estabelecido que a reclamada pagaria a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em quatro parcelas, sendo o pagamento efetuado diretamente à sra. Adriana Oliveira dos Santos (fls. 98/99). Acrescenta que na audiência realizada perante a comissão de conciliação prévia a reclamada forneceu à procuradora do reclamante a apólice de seguro de vida em grupo (fl. 92).

Assinala que a representante do reclamante omitiu existência da outra filha do de cujus, da qual tinha conhecimento e que consta na certidão de óbito.

Acrescenta que, dessa forma, não foram considerados os direitos da filha menor da vítima, ora autora.

Requer seja determinada a suspensão do pagamento das parcelas do acordo celebrado entre as partes.

Dispõe o artigo 489 do CPC: "O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão do cumprimento da decisão rescindenda, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado permite concluir que os fundamentos da ação rescisória, ajuizada com base em nulidade da transação decorrente da falta de participação da filha menor da vítima na ação trabalhista, atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos (fls. 17/41 e 98/99).

O perigo da demora é evidente, tendo em vista que já foram pagas duas parcelas do ajuste, o que pode causar dano irreparável, ou de difícil reparação.

Pelas razões expostas, indefiro o pleito para suspensão do cumprimento da conciliação pelo reclamado, mas concedo em parte, por cautela, a medida requerida, determinando a suspensão da liberação das demais parcelas ao reclamante nos autos da RT-00759-2007-082-18-00-0, até final julgamento desta ação rescisória.

Com urgência, oficie-se ao Juízo da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, cientificando-o da existência ação rescisória, bem como da concessão desta medida acautelatória.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00298-2007-000-18-00-4

Autor(s) :UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s) :IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Réu(s) :VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. contra VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01833-2006-004-18-00-9, com fundamento no inciso V do artigo 485 do CPC. O autor formula pedido de liminar, requerendo seja suspensa a execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de antecipação parcial de tutela, com a suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito, além do atendimento dos requisitos próprios das medidas cautelares ou de antecipação de tutela.

Entretanto, no caso dos autos, o conjunto probatório não permite, de imediato, o convencimento quanto à verossimilhança da alegação do autor, o que afasta a aplicação do disposto no artigo 273 do CPC, bem como, o enquadramento dos fatos em seus incisos.

Com efeito, a alegação de que a sentença rescindenda violou dispositivos de lei e da Constituição, ao reconhecer a estabilidade do então reclamante no emprego, e deferir-lhe verbas empregatícias, além de indenização por dano moral, não pode ser aferida por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em análise para deliberação quanto à liminar.

Conforme a petição inicial (fl. 13), na reclamação trabalhista, a "sentença encontra-se em fase de liquidação das obrigações e pedidos", o que conduz à conclusão de que a autora, na execução, contará com os meios processuais adequados para a defesa de seus alegados direitos, sem que se vislumbre, por ora, a possibilidade de prejuízo irreversível, ainda que prevaleça a rescisão pretendida.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação parcial da tutela.

Deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia autenticada da sentença rescindenda, bem como o original ou cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relato

Processo AR-00301-2007-000-18-00-0

Autor(s) :PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s) :MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)

Réu(s) :1. EUNICE DE FREITAS PORTO

Réu(s) :2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS contra EUNICE DE FREITAS PORTO e COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01691-2006-004-18-00-0, com fundamento artigo 485, inciso II, do CPC.

Alega a autora que a sentença rescindenda foi proferida por juiz absolutamente incompetente. Argumenta que a causa versa apenas sobre direito securitário, o que afastaria a competência da Justiça do Trabalho para apreciá-la, mesmo após a edição da Emenda Constitucional nº 45/04.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela, nos moldes do artigo 273 do CPC, para que seja determinada a suspensão da execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação. Em caso de entendimento contrário, pugna pelo sobrestamento da execução com fundamento no poder geral de cautela.

Salienta a existência do perigo da demora, uma vez que a indenização fixada é "millionária", correspondendo a R\$ 926.065,30 (novecentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Dispõe o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito, além do atendimento dos requisitos próprios das medidas cautelares ou de antecipação de tutela.

Entretanto, no caso dos autos, o conjunto probatório não permite, de imediato, o convencimento quanto à verossimilhança da alegação do autor, o que afasta a aplicação do disposto no artigo 273 do CPC, bem como, o enquadramento dos fatos em seus incisos.

Ademais, segundo consulta processual realizada na página deste Tribunal na internet, a execução encontra-se aguardando cumprimento do mandado de citação, o que conduz à conclusão de que a autora, na execução, contará com os meios processuais adequados para a defesa de seus alegados direitos, sem que se vislumbre, por ora, a possibilidade de prejuízo irreversível, ainda que prevaleça a rescisão pretendida.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela.

Deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia autenticada da sentença rescindenda, bem como o original ou cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIO

Processo ED-RO-00117-2007-007-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : ANTONIETA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO(S) : SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00178-2007-009-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : HOUSE PÁSTEIS LANCHONETE LTDA

ADVOGADO(S) : JAIME ZAN RODRIGUES

EMBARGADO(S) : LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO

ADVOGADO(S) : SÉRGIO TÉLIO TAVARES VITORINO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00441-2007-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Embargante(s) : VALENTINA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.

Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Embargado(s) : GERALDO DIAS DA CRUZ NETO

Advogado(s) : RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-00529-2007-002-18-00-2

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MARCO AURÉLIO CÂNDIDO DE MELO

ADVOGADO(S) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01791-1990-005-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : RAUL DE FRANCA BELEM FILHO E OUTROS
AGRAVADO : DISCOTECA ZOOM GOIANIA LTDA.
ADVOGADOS : IVANETE ALVES NASCIMENTO E OUTROS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
PROCESSO TRT - AP - 00645-1996-005-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : JEFFERSON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADOS : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS
AGRAVADO : DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADOS : WEVERTON PAULO RODRIGUES E OUTROS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00879-2003-053-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÉS SANTORO
AGRAVADO : 1. TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA.
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ SILVA
AGRAVADO : 2. WALTOIR PEREIRA E SILVA
AGRAVADO : 3. ADILSON JOSÉ DA SILVA
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00296-2005-051-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO : NARDEL ALVES DUARTE
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01620-2005-005-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADORA : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
AGRAVADO : 1. COMÉRCIO E INDÚSTRIA COURO PARANÁ LTDA.
AGRAVADO : 2. GRACIOMAR VIANA SANTANA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA : MULTA ADMINISTRATIVA. PRAZO PRESCRICIONAL. Inexistindo lei específica disciplinando a matéria sub judice, deve ser fixado em cinco anos o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa, como é a hipótese dos autos, privilegiando o princípio da igualdade. Diante disso, apego-me ao art. 1º do vetusto Decreto nº 20.910/32, que não obstante tratar da prescrição para as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, fixando o prazo de 05(cinco) anos para suas cobranças, deve - repita-se - em observância ao princípio da igualdade, ser aplicado também em relação às dívidas ativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01642-2005-005-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : WALLER CHAVES DA COSTA
AGRAVADOS : CERÂMICA 330 LTDA. E OUTRO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA : MULTA ADMINISTRATIVA. PRAZO PRESCRICIONAL. Inexistindo lei específica disciplinando a matéria sub judice, deve ser fixado em cinco anos o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa, como é a hipótese dos autos, privilegiando o princípio da igualdade. Diante disso, apego-me ao art. 1º do vetusto Decreto nº 20.910/32, que não obstante tratar da prescrição para as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, fixando o prazo de 05(cinco) anos para suas cobranças, deve - repita-se - em observância ao princípio da igualdade, ser aplicado também em relação às dívidas ativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 02107-2005-101-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADA : ELAINE PIERONI
AGRAVADO : PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00208-2006-010-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADOS : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTROS
AGRAVADO : RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.
ADVOGADO : WALTENE JUNQUEIRA FILHO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : FRANQUIA. SUCESSÃO TRABALHISTA. Cada franqueado possui autonomia empresarial distinta em relação aos empregados que lhe prestaram serviços, em razão da independência genuína advinda do contrato celebrado, recaindo sobre ele, exclusivamente, os ônus das contratações que celebrou no período ajustado, exceto se ficar provada alguma espécie de fraude na substituição, ou mesmo a transferência de acervo patrimonial e continuidade na prestação dos serviços pelo empregado para a nova franqueada. De modo contrário, não há como se perseguir e apreender os bens de empresa alheia à relação jurídica preteritamente havida.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00386-2006-171-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : ELIAS E ESTER LTDA. ME E OUTRO
ADVOGADOS : MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00653-2006-111-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : KELSON SOUZA VILARINHO
AGRAVADO : CARLOS GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO : GENEZY ALVES DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE JATÁI
JUÍZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00687-2006-171-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : CÍRIO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00690-2006-171-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : CÍRIO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00785-2006-171-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : CÍRIO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00838-2006-051-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO : TIPOGRAFIA GLÓRIA
ADVOGADO : LEONEL HILÁRIO FERNANDES
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00931-2006-171-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00940-2006-171-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : CÍRIO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00995-2006-241-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP
ADVOGADOS : ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS E OUTROS
AGRAVADO : ALEXANDRE FERREIRA MORAIS
ADVOGADOS : ELVANE DE ARAÚJO E OUTROS
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZA : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01486-2006-102-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
AGRAVADO : 1. VINÍCIUS DA ROCHA SILVA
ADVOGADO : RILDO MOURÃO FERREIRA
AGRAVADOS : 2. ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE E OUTRO
ADVOGADOS : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NATUREZA PROCESSUAL - IRRECORRIBILIDADE - SÚMULA Nº 214 DO COL - TST E § 1º DO ART. 893 DA CLT - AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - Tem natureza meramente interlocutória a decisão que julga improcedente a exceção de Pré-Executividade, dela não cabendo, pois, a interposição de agravo de petição, mormente quando o cerne da discussão é apenas o inconformismo do recorrente por ter havido a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e o prosseguimento da execução contra os sócios da reclamada.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01686-2006-002-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : WALDETE FRANCO DA SILVA
ADVOGADOS : ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTROS
AGRAVADO : IVANILDO LEITE DE LIMA
ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pelo agravante, o Dr. Ranier Martins Carvalho.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00218-2006-181-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADOS : WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTROS
RECORRIDA : ÉLITA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTROS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUÍZA : DIVINA OLIVEIRA JARDIM

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00724-2006-201-18-01-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO : 1. OXIGÊNIO NIQUELÂNDIA LTDA.
ADVOGADO : JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECORRIDO : 2. PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS : MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO E OUTROS
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02208-2006-002-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRIDO : CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS
ADVOGADA : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços terceirizados responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas contraídas pelo prestador de serviços justamente porque terceirizou os serviços e colheu os frutos do trabalho alheio. Sustentar o contrário significaria admitir a transferência dos riscos empresariais para o prestador e, em última análise, para o próprio trabalhador.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00045-2007-053-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. OROZIMBO NELES PEREIRA FILHO
ADVOGADA : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
RECORRENTE : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, há de prevalecer o teor da norma coletiva, pois não houve renúncia a direitos indisponíveis, mas, tão-somente, transação do percentual do adicional de periculosidade, entendimento este consolidado pela Súmula 364, II, do TST, a qual autoriza a redução do percentual de periculosidade por acordo ou convenção coletiva.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00138-2007-052-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. ALINE ALVES FERREIRA E SILVA
ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRCIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA - ME
ADVOGADO(S) : DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00237-2007-161-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : HORAS IN ITINERE. Para a configuração das horas in itinere é preciso que o trabalhador seja transportado por condução fornecida pelo empregador e, de modo alternativo, que o local de trabalho seja de difícil acesso ou não esteja servido por transporte regular público ou que haja incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada e os do transporte público. In casu, estando preenchidos os requisitos, mantenho a sentença que deferiu ao reclamante o pagamento de horas in itinere.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00245-2007-161-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAGOTO NETTO
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : HORAS IN ITINERE. Para a configuração das horas in itinere é preciso que o trabalhador seja transportado por condução fornecida pelo empregador e, de modo alternativo, que o local de trabalho seja de difícil acesso ou não esteja servido por transporte regular público ou que haja incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada e os do transporte público. In casu, estando preenchidos os requisitos, mantenho a sentença que deferiu ao reclamante o pagamento de horas in itinere.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00252-2007-051-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WALTERLINSON ANDRADE PESSOA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00352-2007-012-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : CLEIDIMAR DAS GRAÇAS PEREIRA
ADVOGADOS : LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDOS : ANTÔNIO DE LACERDA JUBÉ E OUTRO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AUSÊNCIA DO RECLAMANTE. Aplica-se ao reclamante os efeitos da confissão ficta por não comparecer à audiência na qual deveria depor quando o atestado médico apresentado não preencher os requisitos da súmula 122 do col. TST.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta dias do mês de agosto de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01826-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. OSVANILDO ENIS DA SILVA
Advogado(s) : VIVIANE GAZZA
Recorrente(s) : 2. WINNER INFORMÁTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos, etc..."

Examinando os autos constato que o Reclamado não foi intimado para contra-arrazoar o recurso adesivo apresentado pelo Reclamante (fls. 265/268). Intime-se, pois, o Reclamado para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo, no prazo legal.
À Secretaria da 1ª Turma para os fins.
Goiânia, 29 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-01987-2005-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
Advogado(s) : LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUIZ CARLOS SOARES MACIEL
Advogado(s) : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)

"Vistos, etc."

Intimem-se os advogados das partes a se manifestarem sobre o teor da petição de acordo de fls. 766/768.
Publique-se.
À S1T para os fins.
Goiânia, 30 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, em 30/8/2007, 5ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI (RO) - 01483-2006-141-18-01-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
AGRAVADO(S) : VALDAIR BISPO MOREIRA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO
JUIZ(ÍZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO. SÚMULA. Estando a sentença recorrida em conformidade com súmula do TST, o Juízo a quo deve trancar o recurso (art. 518, § 1º, do CPC).
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. MULTA POR MORA. Não excepcionada na Súmula 331/TST, a multa do art. 477/CLT está abrangida pela responsabilidade subsidiária. Agravo improvemento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00350-2000-151-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOAQUIM VALENTINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO
JUIZ(ÍZA) : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00416-2005-011-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : 1. FIFA TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
AGRAVANTE(S) : 2. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E OUTRO
ADVOGADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA
AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO(S) : ÉRIKA FERNANDES VALE
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição da 1ª reclamada, conhecer do agravo de petição interposto pela 2ª e 3ª reclamadas, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00737-2005-005-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(S) : FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : 1. ALINHACAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : 2. DELERMANDO MARTINS DE MESQUITA JÚNIOR
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01297-2005-003-18-00-4
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(S) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : ELIANE DE CARVALHO PERILLO
ADVOGADO(S) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00311-2006-251-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MAURILIO RAMOS DE SÁ
 AGRAVADO(S) : ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO(S) : GUSTAVO FRAGA E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE PORANGATU-GO
 JUIZ(ÍZA) : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00440-2006-161-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 AGRAVADO(S) : W.G. ÁVILA LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO
 JUIZ(ÍZA) : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00877-2006-171-18-00-1
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S) : 1. CASSILENE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : 2. CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE CERES-GO
 JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00887-2006-171-18-00-7
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S) : CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE CERES-GO
 JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00896-2006-171-18-00-8
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S) : CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE CERES-GO
 JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00187-2007-221-18-00-5
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S) : DIVINA ETERNA LÚCIO SANTANA
ADVOGADO(S) : FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE GOIÁS-GO
 JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01023-2006-054-18-00-9
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO(S) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : EMERSON CARLOS SILVA PINTO

ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01544-2006-004-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : JOSÉLIO RODRIGUES

ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT ED-RO-01718-2006-013-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADA(S) : KÁTIA CILENE DA SILVA

ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01764-2006-007-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE : 1. ATENTIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S) : 2. VIVO S.A

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MICHELE MARIA FERREIRA

ADVOGADO(S) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01879-2006-002-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : SANDRA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

EMBARGADO(S) : 1. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

RENOVADO OBJETIVO

- ASSUPERO

ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

RENOVADO OBJETIVO

(UNIP)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01964-2006-006-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : KENNE SOARES OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

EMBARGADO(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A. CLAMADA

ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02008-2006-011-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 1. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO

ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. MIRIAN DE VELASCO CURADO

ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00012-2007-054-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(S) : EDSON VERAS DE SOUSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00210-2007-009-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO(S) : MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01874-2005-006-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA DA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos, rejeitar a preliminar de nulidade e a prejudicial de mérito, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento parcial ao recurso das reclamadas, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso das reclamadas a Drª Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02107-2005-010-18-00-4
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : CÉLIO ROQUE
ADVOGADO(S) : MARIA ANGÉLICA RIBEIRO MORAIS
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Sustentou oralmente pelo reclamante a Drª Mária Angélica Ribeiro Morais

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00687-2006-052-18-00-8
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(S) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : HERING TEXTIL S.A.
ADVOGADO(S) : SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
 JUIZ(ÍZA) : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00867-2006-221-18-00-8
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
 RECORRIDO(S) : LATICÍNIOS MOREIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : DANIEL DE SOUSA DOMINICI
 ORIGEM : VT DE GOIÁS-GO
 JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00192-2007-001-18-00-7
 REDATOR
 DESIGNANDO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : 1. BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DE FARIA
 RECORRIDA : 2. CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)
 RECORRIDO : 3. MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADOS : GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)
 RECORRIDA : 4. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS : GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Alan Kardec Medeiros da Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00212-2007-012-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. ADRIANA GOMES DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
 RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer integralmente do recurso da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e dar-lhes provimento parcial; por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso adesivo da reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00221-2007-006-18-00-2
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : CÍNTIA CARVALHO SILVA
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA) : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00270-2007-006-18-00-5
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : DIANE GORETTI PERINAZZO
ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : ZAIDEN CORREIA & FREIRE GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS ISSY
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00293-2007-102-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. NELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : 2. MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00317-2007-054-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG
ADVOGADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECORRIDO(S) : FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00357-2007-181-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. RICARDO GOMES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANIRA NEVES COSTA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do recurso principal da reclamada e, de consequência, não conhecer também do recurso adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00365-2007-011-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : VITOR HELIAS DE JESUS
ADVOGADO(S) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CORRÊA E MAMEDE LTDA.
ADVOGADO(S) : DIVINO ELIAS ARCIPRETTI E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00506-2007-171-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO
ORIGEM : VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso da 1ª reclamada (AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00565-2007-013-18-00-0
REDATOR
DESIGNADO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : HOSPITAL BURITI LTDA.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO : SALVIANO LUIZ BAIÃO
ADVOGADA : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento total, nos termos do voto divergente do Revisor, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento apenas parcial. Redigirá o acórdão o Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 00595-2007-013-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JULIENE SANTOS DE BARROS
ADVOGADO(S) : HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso da 1ª reclamada e extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00608-2007-008-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.

ADVOGADO(S) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00612-2007-012-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : LÚCIA HELENA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : PRISCILLA ANTUNES PONTES

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00637-2007-181-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : EDNA ARANTE PEREIRA

ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

JUIZ(ÍZA) : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

ROCESSO TRT - RO - 00768-2007-013-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : UNIÃO

ADVOGADO(S) : MARIA APARECIDA ROSA MARIANO

RECORRIDO(S) : JOEL FAUSTINO DE SANTANA

ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não se aplica a Súmula 331/TST no caso de execução de obra por empreitada, mas sim a OJ 191 da SDI-1 do TST. Recurso provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta dias do mês de agosto de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00132-2007-012-18-00-8

Embargante(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Embargado(s) : CLARISMAR ANTÔNIO VIEIRA

Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista ao reclamante, por 5 (cinco) dias, para manifestar-se sobre os embargos declaratórios de fls. 412/414.

À S2T, para cumprimento.

Após, retornem-me conclusos.

Goiânia, 30 de agosto de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-00928-2007-013-18-00-7

Embargante(s) : ALIMENTA SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Embargado(s) : CAMILA DE LIMA SOARES

Advogado(s) : SIMONE WASCHECK

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, abro vista à reclamante, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos de fls. 180/200.

Intime-se.

Após expirado o prazo, voltem-me conclusos.

À S2T.

Goiânia, 30 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00841-2006-251-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s) JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (DF - 4764)

Agravado(s) FABLÍNIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO - 21740)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 157; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00915-2006-002-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s) 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) 1. YASMINI FALONE IWAMOTO (GO - 23065)

Agravado(s) 1. ÉDES MELO DA SILVA

2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(s) 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)

2. JÚNIA DE PAULA MORAES (GO - 20588)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/08/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 14/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do Recurso de Revista estar incompleta.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00961-2006-052-18-40-3 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NOVA CAPITAL LTDA.

Advogado(s) JULIANO DA COSTA FERREIRA (GO - 18809)

Agravado(s) HELIANDRO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s) JANE LÔBO GOMES DE SOUSA (GO - 6764)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 102; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01116-2006-005-18-40-8 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)

Agravado(s) CLÁUDIA CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado(s) NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO (GO - 22992)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/08/2007 - fls. 143; recurso apresentado em 14/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09/11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01117-2006-001-18-40-7 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(s) MARCO ANTÔNIO MOREIRA (MG - 80805)

Agravado(s) MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA

Advogado(s) RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/08/2007 - fls. 486; recurso apresentado em 13/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01184-2006-010-18-40-2 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Agravado(s) MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT

Advogado(s) ARLETE MESQUITA (GO - 13680)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 222; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 178/180).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01193-2006-004-18-40-1 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) 1. BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) 1. HELIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(s) 1. PAULA MARCOLINO ALVES
2. BANCO BGN S.A.
Advogado(s) 1. SARA MENDES (GO - 9461)
2. RENALDO LIMIRO DA SILVA (GO - 3306)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/08/2007 - fls. 453; recurso apresentado em 14/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24/26).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01416-2006-002-18-40-8 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) JOSUÉ DOS SANTOS
Advogado(s) WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Agravado(s) TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/08/2007 - fls. 338; recurso apresentado em 15/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01514-2006-008-18-40-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
Agravado(s) UNIÃO
Advogado(s) LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO (GO - 12560)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/08/2007 - fls. 81; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01615-2006-013-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA
Advogado(s) ANÍZIO ALVES BORGES (SP - 129780)
Agravado(s) MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA GOMES
Advogado(s) ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/08/2007 - fls. 94; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01631-2006-013-18-40-2 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
Agravado(s) EVANDRO SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado(s) JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA (GO - 17208)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/08/2007 - fls. 138; recurso apresentado em 15/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01771-2006-005-18-40-6 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA (GO - 25340)
Agravado(s) MARIA DE LOURDES RIBEIRO
Advogado(s) LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ (GO - 15220)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 52; recurso apresentado em 14/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/ST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01772-2006-009-18-40-6 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado(s) ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES (GO - 2806)
Agravado(s) JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA
Advogado(s) LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA (GO - 6505)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01805-2006-001-18-40-7 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(s) ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Agravado(s) ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Advogado(s) NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/08/2007 - fls. 431; recurso apresentado em 15/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01972-2005-011-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) CHURRASCARIA M. G. LTDA.
Advogado(s) MÁRIO FERNANDO CAMOZZI (GO - 5020)
Agravado(s) CARLOS ALBERTO AGOSTINI
Advogado(s) VLADIMIR FARIA (GO - 13223)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 112; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02106-2006-013-18-40-4 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s) URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) MARCELO EURÍPEDES (GO - 12885)
Agravado(s) MARINETE CARVALHO
Advogado(s) VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES (GO - 20286)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/08/2007 - fls. 144; recurso apresentado em 14/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 24 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02163-2006-121-18-40-6 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado(s) CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ (GO - 13891)

Agravado(s) ÉDIO BORGES LOPES

Advogado(s) ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO (GO - 23588)

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02208-2005-001-18-40-9 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s) DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)

Agravado(s) MARCO ANTÔNIO DE JESUS SOUZA

Advogado(s) ALESSANDRO SOARES DE CARVALHO (GO - 11274)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/08/2007 - fls. 366; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22/31).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 106 / 2007

Em 08/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00274-2007-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - AMT-1531/2005

Impetrante: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 107 / 2007

Em 09/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00275-2007-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1334/2007

Impetrante: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

Advogado: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 108 / 2007

Em 10/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00277-2007-000-18-00-9

Impetrante: CENTER AUTOS E MOTOS LTDA.

Advogado: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

Impetrado: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 109 / 2007

Em 10/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00278-2007-000-18-00-3

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES - RT-1009/2007

Impetrante: MART MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS

Advogado: ELIETE MARGARETE COLATO TOBIAS E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CERES

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 110 / 2007

Em 10/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00276-2007-000-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-240/2006
Autor: MARLY SIQUEIRA MENDES
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Réu: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 111 / 2007

Em 13/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00280-2007-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1281/2006
Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00281-2007-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1493/2006
Impetrante: JACKSLEY SOBREIRA ALVES
Advogado: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
Impetrado: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00279-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-628/2007
Autor: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
Advogado: DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Réu: MILTON CARDOSO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 112 / 2007

Em 15/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00285-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-2014/2006
Impetrante: MEGA MODEL AGENCY BRASÍLIA LTDA.
Advogado: JACKSON AURÉLIO DE CAMARGO E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 113 / 2007

Em 17/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00286-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1281/2006
Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00287-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-790/2006
Impetrante: LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Advogado: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 114 / 2007

Em 20/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00290-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - CPE-644/2006
Impetrante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Impetrado: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 115 / 2007

Em 22/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00294-2007-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-790/2006
 Impetrante: LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Advogado: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)
 Impetrado: JUÍZO 11ª DA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 58 / 2007

Em 27/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00291-2007-000-18-00-2
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-937/2001
 Autor: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
 Réu: SANDRO BATISTA DE ANDRADE

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00298-2007-000-18-00-4
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1833/2006
 Autor: UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Réu: VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00292-2007-000-18-00-7
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-920/2006
 Autor: BOAVENTURA LEITE DA COSTA
Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA
 Réu: FERNANDO TRIGUEIRO GADELHA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00559-2007-013-18-01-5
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-559/2007
 Agravante: PLANETA VEÍCULOS LTDA.
Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
 Agravado: VALDIR JOSÉ DA SILVA
Advogado: DALMIR BATISTA DA SILVA

02041-2005-004-18-01-3
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2041/2005
 Agravante: DJAIR PEDRO DOS SANTOS
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Agravado: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00342-2007-082-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-342/2007
 Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado: ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00341-2007-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-341/2007
 Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado: JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00792-2007-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-792/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: DIOGO REZENDE LINHARES
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00695-2007-101-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-695/2007
 Recorrente: VALDINEI RAMOS DE MORAES
Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: CÍCERO GARCIA DA SILVA
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES
 Recorrido: TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA.
Advogado: MARIZA DUARTE DE CASTRO

00688-2007-131-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-688/2007
 Recorrente: JOÃO INOCÊNCIO VIEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado: MARIA APARECIDA BRANDÃO
 Recorrido: JOSÉ AMILTON GOMES FERREIRA
Advogado: SURÁIA MARIA DAVID

00592-2006-051-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-592/2006
 Recorrente: AMADO RODRIGUES BATISTA
Advogado: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO JOSÉ LOPES
Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

01138-2007-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1138/2007
 Recorrente: EDMAR VIEIRA DE BRITO
Advogado: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

02159-2006-012-18-00-4
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2159/2006
 Recorrente: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido: DIVINO DOMINGOS DA SILVA
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

01509-2006-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1509/2006
 Recorrente: OBJETIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: ALESSANDRO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
 Recorrido: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

00801-2007-009-18-00-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-801/2007
 Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido: PATRÍCIA DOS SANTOS MARCIANO
Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

00703-2007-181-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-703/2007
 Recorrente: ROSIMEIRE GOMES DE JESUS SILVA
Advogado: ADELÚCIO LIMA MELO E OUTRO(S)
 Recorrido: PAULO AFONSO BORGES PIRETTI
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

00690-2007-001-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-690/2007
 Recorrente: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
 Recorrido: ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00722-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-722/2007
 Recorrente: OZIEL ROSA LEITE
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00776-2007-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-776/2007
Recorrente: KLEBER MOURAS DE ANDRADE
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)

00946-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-946/2007
Recorrente: BRASCOBRA CENTER LTDA.
Advogado: GISELLE MARRIE LEAL ADORNO FERREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: MÁRIO GORETH PEDREIRA JÚNIOR
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

02102-2006-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2102/2006
Recorrente: ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00534-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-534/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente: ANA PAULA SOUSA E SILVA
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00007-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-7/2006
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Agravado: VALÉRIA LATIFE SEBBA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

00751-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-751/2007
Agravante: CARLOS ANTÔNIO DE FARIA
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Agravado: SAMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
Advogado: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

RECURSO ORDINÁRIO

01448-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1448/2006
Recorrente: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado: OSMAR MENDES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido: UNIÃO
Advogado: WALLER CHAVES DA COSTA

00761-2007-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-761/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE RIALMA
Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido: OZIEL PEREIRA BORGES
Advogado: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01092-2006-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1092/2006
Recorrente: AGEMILSON ANTÔNIO MARQUES
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado: MARCELA FERREIRA SOUTO

00664-2007-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-664/2007
Recorrente: CLERISTON ARRUDA ALVES
Advogado: MANOEL LEANDRO SEIXAS E OUTRO(S)
Recorrido: CHOPP TIME GOIÂNIA LTDA.
Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

00427-2007-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-427/2007
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido: CEDIMAR SOUZA CHAVES
Advogado: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

00543-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-543/2007
Recorrente: JUAREZ DOS SANTOS LIMA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.(ADESIVO)
Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02191-2006-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2191/2006
Recorrente: GEORGE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00757-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-757/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido: OS MESMOS

01238-2006-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1238/2006
Recorrente: KEPLER WEBER S.A.
Advogado: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)

00692-2007-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-692/2007
Recorrente: ALEXANDRE QUITO DA SILVA
Advogado: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
Recorrido: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00561-2007-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-561/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: GILSILENE FERNANDES DE ARAÚJO
Advogado: NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

00951-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-951/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: NILMAR OLIVEIRA BARBOSA (ADESIVO)
Advogado: ANA PAULA DE MELO DRUMOND E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00512-2007-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-512/2007
Recorrente: VALTECI ALVES DE JESUS
Advogado: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
Recorrido: AUTO ELETRICA SCOPEL LTDA.
Advogado: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00324-2007-141-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-324/2007
Recorrente: NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
Advogado: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOANNA BAPTISTELLA
Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

00323-2007-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-323/2007
Recorrente: NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.

Advogado: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido: TÂNIA MARIA MOREIRA BAPTISTELLA
Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

00745-2007-131-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-745/2007
 Recorrente: JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
Advogado: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
 Recorrido: JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA
Advogado: MARIA APARECIDA BRANDÃO

00944-2007-101-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-944/2007
 Recorrente: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ ADAILTON DA SILVA HENRIQUE
Advogado: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

00956-2007-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-956/2007
 Recorrente: GILVANETE PEREIRA SAMPAIO
Advogado: LILIANA CARMO GODINHO E OUTRO(S)
 Recorrido: EDNA TEREZINHA PEREIRA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00624-2007-003-18-00-2
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-624/2007
 Recorrente: BRUNO FÁBIO DIAS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrente: D'IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. E OUTRO
Advogado: IRACI TEÓFILO ROSA
 Recorrido: OS MESMOS

00410-2006-151-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-410/2006
 Recorrente: MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.
Advogado: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00846-1996-004-18-00-8
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-846/1996
 Agravante: VIVIANE SANTOS PIMENTEL
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: Q.G. INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: JÊNRY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
 Agravado: ARI QUEIROZ GALVÃO
 Agravado: PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO

00302-2003-004-18-00-6
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-302/2003
 Agravante: REGAZONI SOARES DA SILVA
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Agravado: BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA.
 Agravado: ELIANE ALVES VIEIRA
 Agravado: ELIANE PINTO ROSA
 Agravado: ELIENE ROSA

RECURSO ORDINÁRIO

00550-2007-003-18-00-4
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-550/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrente: BENEDITO MODESTO PEREIRA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ALAN SALDANHA LUCK

00199-2007-008-18-00-3
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-199/2007
 Recorrente: LETÍCIA MARIA GOMES COSTA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
 Recorrido: EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.
Advogado: CRISTIENE PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

00960-2005-101-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-960/2005

Recorrente: MULTI-ENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente: DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

00238-2007-102-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-238/2007
 Recorrente: PÉRDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrente: ELYANE MARIA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: LAVIM BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA.
Advogado: CELSO WOLF E OUTRO(S)

00626-2007-011-18-00-6
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-626/2007
 Recorrente: RODRIGO DUARTE DOS SANTOS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00591-2007-181-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-591/2007
 Recorrente: RODRIGO DANIEL TRES
Advogado: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
 Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

00357-2007-141-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-357/2007
 Recorrente: NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
Advogado: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido: WENDEL DE SOUZA BORGES
Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

00128-2007-002-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-128/2007
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido: LEONARDO RODRIGUES ROCHA
Advogado: ANDRÉA KARINA BATISTA ALVES E OUTRO(S)

00543-2007-082-18-00-4
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-543/2007
 Recorrente: UELDER RODRIGUES DA SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrente: TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
Advogado: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
 Recorrido: OS MESMOS

02174-2006-007-18-00-7
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2174/2006
 Recorrente: SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
Advogado: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
 Recorrente: JOSIAS FERREIRA DA SILVA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02054-2006-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2054/2006
 Recorrente: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 Recorrido: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
 Recorrido: JERSON MACIEL DA SILVA
Advogado: NILSON MARCELO DOS SANTOS

00728-2007-007-18-00-2
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-728/2007
 Recorrente: NILZA POSSE DE ALBUQUERQUE
Advogado: ERI DE LIMA SANTOS
 Recorrido: GENEZI LOYOLA DOURADO
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00292-2005-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-292/2005

Agravante: FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME

Advogado: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

Agravado: FÁBIO SOARES SANTOS

Advogado: LUCIENNE VINHAL

RECURSO ORDINÁRIO

00556-2007-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-556/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: VALDÊ VASCONCELOS

Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

00442-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-442/2007

Recorrente: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido: ZIDORVAL DE SOUZA MACHADO

Advogado: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

00574-2007-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-574/2007

Recorrente: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

Advogado: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00169-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-169/2007

Recorrente: LEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

02156-2006-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2156/2006

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

00978-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-978/2006

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: LORENA BATISTA TEIXEIRA

Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

01038-2007-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1038/2007

Recorrente: JURANDI GOMES DE JESUS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: ARMAZÉNS GERAIS CONQUISTA LTDA.

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

01160-2007-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

Recorrido: CARMEN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

Advogado: RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES E OUTRO(S)

00935-2007-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-935/2007

Recorrente: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: ADENILSON PEREIRA DE JESUS

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01202-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1202/2007

Recorrente: CARLOS GUIMARÃES DA SILVA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00710-2007-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-710/2007

Recorrente: MIRIAN FERREIRA NUNES

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00364-2007-009-18-01-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-364/2007

Agravante: ELIAS JOSÉ ELIAS

Advogado: DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO(S)

Agravado: MARCOS DE JESUS SILVA

Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00711-2007-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-711/2007

Recorrente: MARIA FERREIRA DA SILVA

Advogado: VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: MONTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP

Advogado: ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL E OUTRO(S)

01197-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ARS-1197/2007

Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS

Advogado: LEANDRO SILVA

Recorrido: SINDIREPA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

01253-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1253/2007

Recorrente: RICARDO BUENO DE OLIVEIRA

Advogado: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

Recorrido: APARECIDO DOS REIS PACHECO

Advogado: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

01289-2007-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1289/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

00046-2007-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-46/2007

Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: ROBSON MORAES REZENDE

Advogado: IBANEZ MAIA DE ASSIS

01331-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1331/2007

Recorrente: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Advogado: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido: FLÁVIO MARTINS DIAS

Advogado: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

00623-2006-131-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-623/2006

Recorrente: MARCOS PEREIRA DE LIMA

Advogado: DIVINO LUIZ SOBRINHO

Recorrido: ADILSON JOSÉ DE SANTANA

Advogado: GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)

00574-2007-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-574/2007

Recorrente: POLLIAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.

Advogado: IVAN JOSÉ THOMAZI

Recorrido: LOURIVAL MOURA RIBEIRO

Advogado: JACINTO DO EGITO SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00277-2005-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-277/2005

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravado: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA

Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02031-2006-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2031/2006

Recorrente: MUNICÍPIO DE CEZARINA

Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

Recorrente: WALDEMAR PAULA BORGES (ESPÓLIO DE)

Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: SERVIL - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

00553-2007-161-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-553/2007

Recorrente: LUCILENE MENDES DA SILVA

Advogado: NELSON COE NETO E OUTRO(S)

Recorrido: HÉLIO JUNQUEIRA REZENDE

Advogado: LAUDO NATEL MATEUS

00475-2007-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-475/2007

Recorrente: PHELLIPE MASCARENHAS PEREIRA

Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00460-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-460/2007

Recorrente: JAIRO ALVES NORONHA

Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA

Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00167-2007-231-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-167/2007

Recorrente: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ NUNES DE SOUSA

Recorrido: JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (ESPÓLIO DE)

Advogado: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA

00608-2007-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-608/2007

Recorrente: ÉLBIO VIEIRA DA SILVA

Advogado: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES

Recorrente: LÁZARO ALVES (ADESIVO)

Advogado: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01085-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1085/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: GILKA MATOS ROCK (ADESIVO)

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00702-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-702/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

Recorrido: ANDERSON JOSÉ DAS DORES E OUTROS

Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00774-2007-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-774/2007

Agravante: TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

Agravado: GESIMAR TEIXEIRA DA MATA

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00096-2007-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-96/2007

Agravante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

Advogado: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTRO(S)

Agravado: EDSON BELÉM DA SILVA

Advogado: JOSÉ BATISTA NETO E OUTRO(S)

01143-2005-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1143/2005

Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Agravado: ÂNGELA CHRISTINA GUIMARÃES

Advogado: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

00972-2002-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-972/2002

Agravante: MÁRCIO FUNCHAL DA GLÓRIA RAMOS

Advogado: LUCIENNE VINHAL

Agravado: LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Agravado: NEIDE MANRIQUE BASTOS

Agravado: HÉLIO DE BASTOS NETO

RECURSO ORDINÁRIO

00403-2007-006-18-00-3

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-403/2007

Recorrente: JÚLIO ANTÔNIO MACHADO DE SANTANA

Advogado: ÉDSON DE SOUSA BUENO

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

Advogado: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00145-2007-111-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-145/2007

Recorrente: REGINALDO FLORENTINO DOS SANTOS

Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

01247-2006-121-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1247/2006

Recorrente: OSMAR RAIMUNDO BORGES

Advogado: SÉRGIO DI CHIACCHIO

Recorrido: ROSÁLIA SANTOS SAMPAIO

Advogado: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

00670-2007-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-670/2007

Recorrente: AUTÓRIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

Recorrido: SEMAIAS SANTOS PEREIRA

Advogado: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

01446-2006-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1446/2006

Recorrente: VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)

Recorrente: OLIVEIRA FLORENCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) E OUTROS

Advogado: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

Recorrido: OS MESMOS

00170-2007-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-170/2007

Recorrente: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: VALDIVINO DE JESUS SANTOS

Advogado: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

00688-2007-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-688/2007

Recorrente: ARYANE PAULA SILVA

Advogado: MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00352-2007-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: ADAIRCIA APARECIDA DOS SANTOS

Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01708-2006-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1708/2006

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: LORENA STIVAL DO AMARAL

Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00348-2007-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-348/2007

Recorrente: COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO S.A.

Advogado: ANA LUIZA SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: SALOMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

00623-2007-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-623/2007

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

Recorrente: MARCIONÍLIO BRITO FÁRIA (ADESIVO)

Advogado: ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00105-2007-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-105/2007

Recorrente: DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.

Advogado: MARCOS ANTONIO VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: WANDER GONÇALVES BASTOS

Advogado: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA E OUTRO(S)

00906-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-906/2007

Recorrente: SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Advogado: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

Recorrente: CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO (ADESIVO)

Advogado: ANDERSON BARRIOS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01560-2006-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1560/2006

Recorrente: FERNANDA BONINI SETA

Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02262-2006-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2262/2006

Recorrente: DANUZA PRISYLA DE SOUSA

Advogado: NÚBIA DE PINA E OUTRO(S)

Recorrido: FUNDAÇÃO AROEIRA

Advogado: JULIANA SILVA MARINHO

01072-2007-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1072/2007

Recorrente: MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA

Advogado: FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

00961-2007-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-961/2007

Recorrente: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: ENERGIA NÚCLEO DE ESTUDOS LTDA. - ME

Advogado: WILLIAM CAVALCANTI DE ARAÚJO

00776-2007-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-776/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA

Advogado: ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)

01397-2007-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1397/2007

Recorrente: ROBÉRIO DE SOUZA PEREIRA

Advogado: ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)

Recorrido: CAMILA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA. E OUTRO

00760-2007-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-760/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido: HERLLON DE PAULA CRUZ

Advogado: ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)

01348-2007-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1348/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

Recorrido: LUCILENE CASTRO SILVA

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00504-2007-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-504/2007

Recorrente: ELMO ENGENHARIA LTDA.

Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido: SURÉIA APARECIDA LOPES

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01027-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1027/2006

Agravante: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Agravado: FABRÍCIO MACHADO

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECURSO ORDINÁRIO

00257-2007-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-257/2007

Recorrente: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE

Advogado: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01911-2006-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1911/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: ALYSSON ALVES RIBEIRO(ADESIVO)

Advogado: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00540-2007-052-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-540/2007

Recorrente: DENEVALDO RODRIGUES FERNANDES - METAL GRADES - ME

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

Recorrido: SÉRGIO DE JESUS SILVA

Advogado: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

00512-2007-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-512/2007

Recorrente: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA

Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

Recorrente: ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA.

Advogado: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL

Advogado: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00812-2007-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AEX-812/2007

Agravante: CÍCERO PEREIRA SILVA
Advogado: HELI PIMENTA CARNEIRO
 Agravado: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA. - UNICALDAS

01164-2006-241-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1164/2006
 Agravante: J. G. M. IMANÁ LTDA. - M E
Advogado: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE E OUTRO(S)
 Agravado: JEFFERSON GERALDO CARVALHO
Advogado: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00824-2007-221-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-824/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÁS
Advogado: DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido: PEDRO HENRIQUE RICARTE
Advogado: VICENTE ALVES DE SOUSA

00481-2007-051-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AD-481/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Advogado: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
 Recorrido: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02173-2006-011-18-00-1
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2173/2006
 Recorrente: RENATO MENDONÇA - ME
Advogado: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 Recorrido: ROSIMAR ANTÔNIO DE LISBOA
Advogado: WESLEY NEIVA TEIXEIRA E OUTRO(S)

00969-2007-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-969/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

01127-2007-013-18-00-9
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1127/2007
 Recorrente: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS
 AUXILIARES LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: TRANSPORTADORA RAMOS LTDA.
Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)

00648-2007-241-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-648/2007
 Recorrente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 Recorrido: MARCUS CORRÊA FERNANDES
Advogado: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL

00360-2007-141-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-360/2007
 Recorrente: CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.
Advogado: KELLY MARQUES DE SOUZA
 Recorrente: ELIZA MARIA RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01186-2007-001-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1186/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 Recorrido: THAIZE GALVÃO ALMEIDA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00331-2007-051-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-331/2007
 Recorrente: VALDINEY BEZERRA DOS SANTOS
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido: RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado: CÉLIA REGINA DE ANDRADE E OUTRO(S)
 Recorrido: JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

00933-2007-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-933/2007
 Recorrente: ROMEU CÂNDIDO DA SILVA
Advogado: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
 Recorrido: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
Advogado: FILEMON PEREIRA NEVES

00766-2007-001-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-766/2007
 Recorrente: ROBERTO DIOGO LIMA
Advogado: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
 Recorrente: BANCO RURAL S.A. (ADESIVO)
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01132-2007-013-18-00-1
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1132/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: TATIANE DA SILVA COSTA
Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00869-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-869/2007
 Recorrente: JOSÉ DA COSTA TORRES
Advogado: WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido: RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY

00377-2007-054-18-00-7
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-377/2007
 Recorrente: COMÉRCIO TRANSPORTE MOURAGÁS LTDA.
Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: SAMUEL MARTINS DOS SANTOS
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00411-1998-001-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-411/1998
 Agravante: AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Agravado: LAÍS MORAIS DE CARVALHO
Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)

00112-2007-001-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-112/2007
 Agravante: CARLOS BARONI DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
 Agravado: CLEUBER GEOVANNE DE SOUZA E OUTRO
Advogado: JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)

02153-2005-003-18-00-5
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2153/2005
 Agravante: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO
 LTDA.
Advogado: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
 Agravado: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA
Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES

RECURSO ORDINÁRIO

01043-2006-011-18-00-1
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1043/2006
 Recorrente: VIVALDO RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
 Recorrido: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

01402-2007-121-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1402/2007
 Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido: JOSÉ VITÓRIO OLIVEIRA DE MEDEIROS
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

02075-2006-081-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2075/2006
 Recorrente: MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido: ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIP'S LTDA.
Advogado: ADRIANA MACHADO E SILVA SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

02033-2006-007-18-00-4
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2033/2006
 Recorrente: ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME E OUTRO
Advogado: FABIANA DA SILVA
 Recorrente: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido: OS MESMOS

01064-2007-009-18-00-1
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1064/2007
 Recorrente: CAMILA DA SILVA GOMES
Advogado: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: NIVALDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: EDITORA GLOBO S.A.
Advogado: LEVI LUIZ TAVARES E OUTRO(S)

00454-2007-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-454/2007
 Recorrente: MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrente: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00550-2007-002-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-550/2007
 Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
 Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: SHEILA MACEDO DA SILVA
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
 Recorrido: OS MESMOS

02209-2006-003-18-00-2
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2209/2006
 Recorrente: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Recorrido: UBIRACY DE LIMA PINTO JÚNIOR
Advogado: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00955-2007-001-18-01-2
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-955/2007
 Agravante: SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado: SÉRGIO CORRÊA DE GODOI
Advogado: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00457-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-457/2007
 Recorrente: RAIMUNDA GARCIA DA SILVA
Advogado: ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00322-2007-141-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-322/2007
 Recorrente: NÚCLEO EDUCATIVO LTDA.
Advogado: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA
Advogado: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)

00707-2007-191-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-707/2007
 Recorrente: DANIEL CRUZ DE MORAES
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 Recorrido: ODILME ASSUNTO GRANDO
Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01112-2007-081-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1112/2007
 Recorrente: GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: WAGNY CAMILO DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00620-2007-005-18-00-7
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-620/2007
 Recorrente: VANDELEIDE DOS SANTOS SILVA
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 Recorrido: HYPERMARCAS S.A.
Advogado: VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)

01033-2007-221-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1033/2007
 Recorrente: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: CERÂMICA CAITÉ LTDA.
Advogado: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

00777-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-777/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: THIAGO LINO TAVARES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01240-2007-011-18-00-1
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOANITA CÂMARA DE MATOS
Advogado: ADEMIR SOUSA LIMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00993-2006-053-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - CPE-993/2006
 Agravante: PACK-SERVICE LTDA. - ME
Advogado: WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO
 Agravado: ELIAS DIAS EVANGELISTA

01858-2005-002-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1858/2005
 Agravante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
 Agravado: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00960-2007-001-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-960/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido: AUVARO MAIA ARANTES
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00895-2007-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-895/2007
 Recorrente: PATRÍCIA DO COUTO FERREIRA
Advogado: RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR
 Recorrido: REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

01280-2007-010-18-00-7
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1280/2007
 Recorrente: GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
 Recorrido: GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
Advogado: NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)

00846-2007-009-18-00-3
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-846/2007
 Recorrente: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

00210-2007-111-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-210/2007
 Recorrente: ELIEZER CARVALHO SANTOS

Advogado: ALESSANDRA GONÇALVES HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.(ADESIVO)

Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00759-2007-121-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-759/2007

Recorrente: MÁRCIO DA SILVA BONDADE

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Advogado: ALEXANDRE EDSON BONONI E OUTRO(S)

00595-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-595/2007

Recorrente: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Advogado: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido: DIRCEU PEREIRA DIAS

Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

01185-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1185/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: RODRIGO FERREIRA DE MELO (ADESIVO)

Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00789-2006-201-18-01-0

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AI-789/2006

Agravante: MINA SANTA BARBARA

Advogado: GENTIL MEIRELLES NETO

Agravado: JHOAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: CARLITO MARTINS LACERDA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01606-2000-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/2000

Agravante: JAILSON PEREIRA DE JESUS

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Agravado: A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA. E OUTRO

Advogado: FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATÉA

Agravado: ANTÔNIO SEBASTIÃO NASCIMENTO

RECURSO ORDINÁRIO

01306-2007-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-1306/2007

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

Advogado: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido: PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

00951-2007-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-951/2007

Recorrente: LETÍCIA TAVARES DE FARIA

Advogado: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Advogado: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

Recorrido: OS MESMOS

00581-2007-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-581/2007

Recorrente: NILTON ALVES DOS SANTOS

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Recorrido: OLIVEIRA E NUNES LTDA. - ME

Advogado: LUCIANA CUBAS DE PAULA E OUTRO(S)

Recorrido: HSBC SEGURO SAÚDE S.A.

Advogado: RAMOS GONÇALVES LIMA E OUTRO(S)

01622-2005-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1622/2005

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO (ADESIVO)

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00662-2007-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-662/2007

Recorrente: ELIANA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: WANEISSA MENDES DE FREITAS

Recorrido: NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Advogado: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)

00946-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-946/2007

Recorrente: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTRO

Advogado: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)

Recorrente: WILMAR SOARES DE PAULA (ADESIVO)

Advogado: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00139-2007-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-139/2007

Recorrente: ANA FERREIRA

Advogado: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA

Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

00327-2007-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-327/2007

Recorrente: MPA MOTOR PEÇAS LTDA

Advogado: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

Recorrido: FLÁUDIO SANTOS BEZERRA

Advogado: IOMAR SOUSA SANTOS E OUTRO(S)

00738-2007-221-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-738/2007

Recorrente: CARLOS PEREIRA GARCIA - FI

Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: VANDERLEI MARTINS VIANA

Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

01337-2006-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1337/2006

Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

Recorrido: VALTECI ANTÔNIO DA SILVA

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00591-2007-101-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-591/2007

Recorrente: JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA

Advogado: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

Recorrente: YPAGEL TRANSPORTES LTDA. - ME

Advogado: MÁRCIA CUNHA

Recorrido: OS MESMOS

01351-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1351/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: SAULO FREIRE PEREIRA

Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

00489-2007-003-18-00-5

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-489/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: LEANDRO SALGADO DE FARIAS (ADESIVO)

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00584-2007-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-584/2007

Recorrente: FÁBIO LOPES DE CARVALHO

Advogado: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

Recorrido: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00855-2007-221-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AC-855/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

Advogado: RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: VALDECI DE ALMEIDA COELHO

Advogado: JOÃO CÉLIO CAMILO DO NASCIMENTO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00634-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-634/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO GILBERTO RASMUSSEN FARIA
Advogado: ELBER CARLOS SILVA

00496-2007-161-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-496/2007
Recorrente: PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado: LUÍS ALBERTO DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrido: WEBER LOPES DA SILVA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01084-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1084/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: CLANILSON PERPÉTUO DA SILVA
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

01126-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1126/2007
Recorrente: NARA RÚBIA BATISTA SILVA
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

01355-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1355/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: REGINALDO CÂNDIDO DE SOUSA
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

01263-2007-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1263/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: DERLEY MORAIS PEREIRA
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

02210-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2210/2006
Recorrente: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido: EDMILSON PEREIRA BASTO DE OLIVEIRA
Advogado: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA

00654-2007-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-654/2007
Recorrente: VANDERLY FERREIRA MARTINS
Advogado: ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
Recorrido: KELLY CRISTIANE ABADIA DE SOUSA
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01643-2005-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1643/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: MATHEUS VIANNA DE CARVALHO
Agravado: CERÂMICA 330 LTDA.
Agravado: VALDETE FERREIRA

00204-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-204/2006
Agravante: CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado: SIRLENE JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

00034-2005-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-34/2005
Agravante: ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO

RECURSO ORDINÁRIO

00173-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-173/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: SÍLVIA DA ROCHA SANTOS
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

01051-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1051/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido: ELIZABETH MARIA GOMES
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01238-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-1238/2007
Recorrente: MESSIAS MACHADO DE MORAIS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido: BOUQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

00678-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-678/2007
Recorrente: ALAOR NUNES DE MORAIS
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00429-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-429/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CENIR RIBEIRO DE ARAÚJO MANRIQUE
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00347-2007-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-347/2007
Recorrente: GRANJA ALEXAVES LTDA.
Advogado: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: JOACI LOURENÇO DE SOUZA
Advogado: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)

00470-2007-161-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-470/2007
Recorrente: FERNANDO COSTA DA SILVA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EXPRESSO ARAGUARI S.A.
Advogado: ALESSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00849-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-849/2006
Recorrente: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente: NATAL MOREIRA VASCONCELOS
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00690-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-690/2007
Recorrente: ARY RIBEIRO VALADÃO
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: RENATO GOMES SOARES
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00274-2006-181-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AI-274/2006
Agravante: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA
Advogado: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Agravado: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00943-2006-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-943/2006
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Agravado: MARIA LUÍZA DONADI TOCAFUNDO

Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00940-2007-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-940/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: ANTONISMARA INÁCIA EVANGELISTA

Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

01182-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1182/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO

Advogado: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI

00419-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-419/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Advogado: PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES

Recorrido: FRANCISCO FERREIRA MENDES (ADESIVO)

Advogado: MARIA CONCEIÇÃO FILHA

00841-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-841/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ JOAN SANCHEZ DA SILVA

Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)

00770-2007-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-770/2007

Recorrente: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Recorrente: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00087-2007-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-87/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: MÁRIO DOS SANTOS TELES

Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

Recorrido: OS MESMOS

02074-2006-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2074/2006

Recorrente: ANDERSON MACHADO DINIZ

Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00927-2006-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-927/2006

Recorrente: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00224-2007-161-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-224/2007

Recorrente: VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. - ME

Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido: RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS

Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

01312-2007-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AC-1312/2007

Recorrente: JOÃO JORGE DA SILVA

Advogado: JOÃO GASPARELLO DE OLIVEIRA

Recorrido: GETÚLIO CÉSAR DE PAULA

Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00467-2007-161-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-467/2007

Recorrente: OSMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA

Advogado: HILTON DE AQUINO E OUTRO(S)

Recorrido: RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

Advogado: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO(S)

00193-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-193/2007

Recorrente: EMILIANO BRANQUINHO DE MELO

Advogado: RICARDO RODRIGUES ROSA

Recorrido: ACADEMIA ESTAÇÃO DO CORPO LTDA.

Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

00344-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-344/2007

Recorrente: REINALDO MENDES MOREIRA

Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrente: CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE S.A.

Advogado: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

Advogado: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ORCA CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA E OUTRO(S)

00318-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-318/2007

Recorrente: MAURO MORENO GONÇALVES

Advogado: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

Recorrente: REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00744-2007-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-744/2007

Recorrente: JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS

Advogado: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

Recorrido: GERALDO VIEIRA SOBRINHO

Advogado: MARIA APARECIDA BRANDÃO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01129-2007-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1129/2007

Agravante: JOSÉ MARIA GRIZI TAVASSOS

Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00612-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-612/2007

Recorrente: SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS

Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00748-2007-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-748/2007

Recorrente: ROSÂNGELA BORN DE SOUZA

Advogado: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)

Recorrido: FAZENDA DO TACHO HOTEL TURISMO LTDA

Advogado: DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)

01192-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1192/2007

Recorrente: GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

Advogado: IGOR DE QUEIRÓZ

Recorrido: DOMINGOS ORCI PEREIRA DA COSTA

Advogado: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

01140-2007-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1140/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrido: FABIANA DE ASSIS FERREIRA LEÃO

Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

00773-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-773/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR(ADESIVO)

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrido: OS MESMOS

00847-2007-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-847/2007

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: TIAGO SABINO DE LIMA

Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

01268-2007-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1268/2007

Recorrente: CLÉBER XAVIER RIBEIRO

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

Advogado: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

01062-2007-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1062/2007

Recorrente: CLEIDIMAR SOUSA NASCIMENTO

Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

Advogado: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 228

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 59 / 2007

Em 27/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00567-2007-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CCS-567/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: JEAN PHILIPPE BUTRUILLE

01017-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1017/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: MIGUEL COSTA DE SANTANA

Advogado: GLÓRIA FERREIRA SOUSA E OUTRO(S)

00761-2007-151-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-761/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: LUZA MARIA FERREIRA

00773-2007-151-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-773/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JACIRA NEVES DE BARROS

01045-2007-013-18-00-4

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1045/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: RENATO RODRIGUES VIEIRA (ESPÓLIO DE)

Advogado: MARCUS APRIGIO CHAVES E OUTRO(S)

01229-2007-081-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1229/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: AYRIS LÚCIO PARREIRA

Advogado: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS E OUTRO(S)

00780-2007-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-780/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ABADIO RODRIGUES DA SILVA

01076-2007-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1076/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO ESSADO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00558-2007-241-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CCS-558/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Recorrido: JOÃO JOSÉ MARTINS

Advogado: EDSON SOARES DE SOUZA

00770-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-770/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ONOFRE MIRANDA FILHO

00735-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-735/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ADIR JOSÉ DA SILVA FILHO

00839-2007-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-839/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JOSÉ BALBINO LEITE

00856-2007-151-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-856/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: LÁZARO JOAQUIM DOS SANTOS

Advogado: MÁRCIO DINIZ SILVA E OUTRO(S)

00743-2007-151-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-743/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: OSVALDINA ALVES GALVÃO

00838-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-838/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: VALDIVINO CORREIA PAINS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00997-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-997/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO LOURENÇO DA SILVA

01017-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1017/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR

00788-2007-151-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-788/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: CERELINA AUGUSTA ALVES

00736-2007-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-736/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ANDRÉ INÁCIO DA SILVA

Advogado: LUCIMAR ALVES DE MORAIS

00767-2007-151-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-767/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: LUCIMAR MARIA MIRANDA

00829-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-829/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO E OUTRO(S)

00795-2007-151-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-795/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: VALDIVINO MACHADO DE SOUSA

01232-2007-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1232/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: WALDECI DAS GRAÇAS FERREIRA

Advogado: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00557-2007-241-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CCS-557/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Recorrido: CATARINO FERNANDES DE CARVALHO

00776-2007-151-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-776/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ILDEDIMAS DONIZETE LEITE

00786-2007-151-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-786/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: LUIZ ANTÔNIO MARZINOTTI

Advogado: MAHMUD ARMAD SARA

01026-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1026/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO

00631-2007-151-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-631/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: LIMIRO PAULINO ROSA

00568-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-568/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: FLÁVIA FERNANDES GOMES

Recorrido: ERNANI JOSÉ DE PAULA

Advogado: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

00835-2007-151-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-835/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00768-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-768/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JOÃO MARIANO BORGES

00793-2007-151-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-793/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: PAULO PORFÍRIO PESSOA

Advogado: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

00740-2007-151-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-740/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: EMÍLIO PERES DOS SANTOS

01081-2007-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1081/2007

Recorrente: NILSON AVELAR

Advogado: NILSON AVELAR

Recorrido: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)

00794-2007-151-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-794/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: VERA LÚCIA SILVA DE FREITAS

00777-2007-151-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-777/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: SEBASTIÃO DE ASSIS MACHADO

01224-2007-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1224/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOANA DARQUES DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00744-2007-151-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-744/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: ABELARD EVANGELISTA DE PAIVA
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

00779-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-779/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ADALBERTO DE SOUSA COSTA

00789-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-789/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: OSVALDO CUSTÓDIO FIGUEIREDO
Advogado: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

00569-2007-241-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - CCS-569/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrido: MILITINO BARBOSA MAGALHÃES
Advogado: GEORGE PEIXOTO LIMA E OUTRO(S)

00750-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-750/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: OTAMILO ANTÔNIO DA FONSECA

00827-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-827/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ANTÔNIO FRANCISCO DE ABREU

00798-2007-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-798/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrente: EVA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA SANTOS (ADESIVO)
Advogado: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 44

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 60 / 2007

Em 27/08/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00594-2006-052-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-594/2006
Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Agravado: GERSON MACIEL DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00468-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-468/2007
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00026-2003-221-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-26/2003
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00183-2007-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-183/2007
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: GZ MARIANO LTDA.
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00999-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-999/2006
Agravante: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00507-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-507/2006
Agravante: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 6

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.676/2007 CP 03 0.916/2007 N N
CHRISTIAN ALVES HECKSHER
FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO

ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM
03.681/2007 ET 02 0.921/2007 ORD. S N
MIRIAN BROGLI
CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA + 001

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

03.687/2007 RT 02 0.923/2007 UNA 11/09/2007 14:20 ORD. N N
RICARDO DE JESUS RODRIGUES ARRUDA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

03.677/2007 RT 01 0.916/2007 UNA 06/09/2007 13:45 ORD. N N
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
MARADIESEL MECÂNICA E PEÇAS

ADVOGADO(A): MÔNICA PONCIANO BEZERRA

03.684/2007 RT 04 0.926/2007 UNA 11/09/2007 13:50 ORD. N N
HOSCALINO BUENO AZEVEDO
MOURAN ALIMENTOS LTDA.

03.682/2007 RT 01 0.917/2007 UNA 06/09/2007 13:50 ORD. N N
ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO
MOURAN ALIMENTOS LTDA.

03.685/2007 RT 03 0.918/2007 UNA 17/09/2007 13:15 ORD. N N
KATIUCIA CARDOSO ALMEIDA
MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO

03.683/2007 ADV 02 0.922/2007 SUM. N N
DIEGO ALVES TORRES
DÉLIO BENEDITO PIRES LTDA.

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES

03.679/2007 RT 03 0.917/2007 UNA 17/09/2007 13:30 ORD. N N
LEONARDO CAMARGO GOULÃO
ÉRICA WANESSA CARNEIRO RODRIGUES

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

03.680/2007 CPEX 02 0.920/2007 N N
SOLANGE CUNHA
MÁXIMA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

03.678/2007 RT 02 0.919/2007 UNA 06/09/2007 14:40 ORD. N N
ROBERTO ALVES VILELA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WILMAR ALVES MARTINS

03.686/2007 RT 04 0.927/2007 UNA 13/09/2007 12:50 SUM. N N
EUDES ANTÔNIO NETO DA SILVA
ANTÔNIO BEIRA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.208/2007 CP 02 1.610/2007 N N
ELIANE FRANCISCA FERRERIA
JEOVAN DE SOUZA MARQUE

03.212/2007 CPEX 01 1.602/2007 N N
LEIKSON JUNIO DE FARIA CABRAL
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

03.207/2007 CPEX 01 1.599/2007 N N
HELIO GOMES DOS SANTOS
MARCELO PASSOS MARTINS + 005

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

03.210/2007 RT 01 1.600/2007 UNA 12/09/2007 13:50 SUM. N N
WERLEY DIAS DE ARAÚJO
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LINDOLFO MACEDO CASTRO

03.206/2007 CP 02 1.609/2007 N N
ADEMAR TEODORO RODRIGUES
DELTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO

03.211/2007 RT 01 1.601/2007 UNA 12/09/2007 13:20 SUM. S N
MARCELO MARIANO MARTINS

LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ HOMERO PEIXOTO

03.209/2007 RT 02 1.611/2007 ORD. N N
DOMINGOS MODESTO DE SOUZA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO(A): OLINDA ELISA DA SILVA

03.205/2007 RT 01 1.598/2007 UNA 12/09/2007 14:00 SUM. N N
AILTON NUNES DA COSTA
EMC MULT SERVIC (RAZÃO SOCIAL- E.M. CARDOSO JÚNIOR,
PROPRIETÁRIOS: EDÉSIO MENDONÇA C. JÚNIOR E EDILSON M.
CARDOSO)

03.204/2007 RT 02 1.608/2007 ORD. N N
MEIRE NOGUEIRA BARBOSA
GL INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

21.231/2007 CPEX 09 1.637/2007 N N
WILLIAN CORRÊA CARNEIRO
ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E
MÓVEIS LTDA.

21.236/2007 CPEX 13 1.628/2007 N N
SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA
GERALDO DAS GRAÇAS SILVEIRA

21.115/2007 CP 05 1.619/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
OJF ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA. - JR PARKING + 002

21.151/2007 CP 04 1.629/2007 N N
LUCIANO MODESTO MACEDO
DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

21.232/2007 CPEX 12 1.631/2007 N N
DIVINO JOSÉ FERRAZ DE LIMA/INSS
COSTA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

21.234/2007 CPEX 01 1.650/2007 N N
UNIÃO
ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA

21.106/2007 CPEX 06 1.613/2007 N N
MAIA JOSE BARBOSA GONÇALVES E OUTROS
LIMPITEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. N/P MAURILIO JOÃO
CONZI

21.111/2007 CP 13 1.618/2007 N N
DANIELA FREIRE ARAGÃO
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

21.150/2007 CPEX 02 1.627/2007 N N
BRUNO OTAVIO NICOLINI
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

21.152/2007 CP 07 1.622/2007 N N
LUIZ JANUARIO LIMA
ENCOL S.A. ENG. COM. E IND. SINDICO OLVANIR ANDRADE DE
CARVALHO

21.105/2007 CPEX 09 1.629/2007 N N
JUSCELINO FERREIRA BARRETO
PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

21.113/2007 CPEX 03 1.622/2007 N N
MAGNUM MARTINS AMARAL
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

21.203/2007 RT 12 1.621/2007 INI 13/09/2007 13:10 SUM. N N
PRYCILA CASSIA DA SILVA RIBEIRO

PEAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

21.230/2007 CPEX 06 1.623/2007 N N
MARCINO LEITE DE BRITO/INSS
JOSÉ CARLOS DOMINGOS21.229/2007 CPEX 08 1.626/2007 N N
SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
FABRÍCIO DO COUTO + 00121.250/2007 AEXF 05 1.630/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARIA GORETI DA SILVA A GOIANA + 00121.171/2007 RT 06 1.611/2007 UNA 10/09/2007 09:45 SUM. N N
JULIMAR BATISTA DA SILVA
SERVISU SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS LTDA21.237/2007 CPEX 11 1.622/2007 N N
GILSON GUIMARÃES
JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.(MICROLINS CENTRO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL) N/P HUGO F.C. BRASIL21.108/2007 CP 12 1.623/2007 N N
ENALDO JOSÉ DA SILVA
ANICUNS - S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS21.109/2007 CP 01 1.642/2007 N N
JOSIVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS
ANICUNS - S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS21.112/2007 CP 10 1.635/2007 N N
GRACILIANO CHAVES DE OLIVEIRA NETO
ANICUNS - S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS21.198/2007 RT 13 1.616/2007 UNA 11/09/2007 10:00 SUM. N N
ELISMAR DIAS NUNES
TENDA DO JACARÉ BAR E RESTAURANTE LTDA21.189/2007 RT 10 1.634/2007 UNA 11/09/2007 08:20 SUM. N N
WILMAIR JOSÉ RODRIGUES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA21.118/2007 CP 11 1.613/2007 N N
MARCO ANTÔNIO DE PAULA
TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.21.239/2007 AEXF 01 1.652/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001**ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**
21.188/2007 RT 10 1.642/2007 UNA 14/09/2007 09:15 ORD. N N
CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001**ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**
21.172/2007 RT 13 1.622/2007 UNA 11/09/2007 11:00 ORD. N N
ADALGIZA ALVES DE OLIVEIRA
LUCILENI BONIFÁCIO DA SILVA (DOCE E ARTE CONFEITARIA)**ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
21.131/2007 RT 11 1.615/2007 UNA 12/09/2007 14:05 ORD. N N
WELLINGTON ALVES TOLEDO
DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA. (SHERIFE)**ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**
21.125/2007 RT 04 1.627/2007 UNA 12/09/2007 13:30 SUM. N N
DIVINO MARTINS DE MOURA
EZEQUIEL E FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA.-HIDROSHOP**ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL**
21.158/2007 RT 09 1.632/2007 UNA 11/09/2007 10:30 ORD. N N
JOÃO LUIZ VICENTINE PARREIRA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**ADVOGADO(A): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO**
21.148/2007 RT 03 1.627/2007 UNA 11/09/2007 08:20 SUM. S N
JHONIER FELIPES DE ARAÚJO
OASIS EMPRESA FOTOGRAFICA**ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO**
21.173/2007 RT 04 1.631/2007 UNA 12/09/2007 13:45 SUM. N N
BELCINA CRUZ CARVALHO DE OLIVEIRA
SMILEYS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS**ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
21.141/2007 RT 02 1.626/2007 UNI 11/09/2007 08:30 ORD. N N
WAGNER LUIS DE PAULO
GESSO CASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (FILIAL GO)**ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**
21.104/2007 RT 12 1.622/2007 UNI 13/09/2007 13:20 SUM. N N
SIMÃO PEDRO ALVES DA CRUZ
MARILEILA TEÓFILO**ADVOGADO(A): ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR**
21.235/2007 RT 01 1.651/2007 UNA 11/09/2007 09:50 ORD. N N
BENEDITO GONÇALVES GUIMARÃES
VIAÇÃO ESTRELA LTDA.**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
21.161/2007 RT 06 1.617/2007 UNA 11/09/2007 09:15 SUM. S N
DAMILTON GOMES XAVIER
ALAMO IND. DE ALIMENTOS LTDA.**ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA**
21.207/2007 ACCS 11 1.621/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
VOLEIDE DA MOTA RIBEIRO + 020**ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR**
21.163/2007 RT 12 1.627/2007 UNI 01/10/2007 13:10 ORD. N N
WALTEIR DA CONCEIÇÃO SILVANO
ESTADO DE GOIÁS21.164/2007 RT 05 1.623/2007 UNA 28/09/2007 08:50 ORD. N N
GISA DA SILVA QUINTILHANO
ESTADO DE GOIÁS21.160/2007 RT 03 1.628/2007 UNA 01/10/2007 09:20 ORD. N N
LUZIA DE JESUS DIAS NUNES
ESTADO DE GOIÁS**ADVOGADO(A): CARLOS DIOGO DOS SANTOS**
21.103/2007 RT 06 1.612/2007 UNA 10/09/2007 10:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE**
21.242/2007 RT 04 1.636/2007 UNA 13/09/2007 13:30 SUM. S N
DEUSANIRA LOPES CAMPOS
FREDERICO BARBOSA RODRIGUES**ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES**
21.135/2007 RT 13 1.620/2007 UNA 11/09/2007 10:45 SUM. N N
LUIZ RICARDO PAIVA DA SILVA
MADE - GOIÂNIA -GO COM E REPR DE MÓVEIS LTDA.**ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA**
21.241/2007 RT 09 1.638/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N
VIVIANE ERLANE ANTUNES CARVALHO
VERÔNICA DAHER ALBIER21.132/2007 RT 03 1.624/2007 UNA 10/09/2007 14:00 SUM. N N
MÁRCIA LÚCIA JUSTINO
ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE REP/P. DARCY SOUZA FERREIRA**ADVOGADO(A): DELFINA BATISTA MARQUES**
21.240/2007 ACHP 03 1.632/2007 UNA 11/09/2007 08:40 SUM. N N
DELFINA BATISTA MARQUES
SIMONE CHAVEIRO MOTA**ADVOGADO(A): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ**
21.162/2007 RT 08 1.619/2007 UNA 11/09/2007 10:00 SUM. S N
FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
ALTAIR DE FÁTIMA RODRIGUES + 001**ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
21.174/2007 RT 05 1.624/2007 UNA 20/09/2007 08:50 SUM. N N
JORGE RAFAEL PEREIRA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**ADVOGADO(A): EDNA SILVA**
21.124/2007 RT 07 1.621/2007 UNI 10/09/2007 08:20 ORD. N N
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CUPERTINO
AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA.21.221/2007 RT 02 1.632/2007 UNA 10/09/2007 08:50 SUM. S N
JOCIANE PEREIRA BRAGA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.**ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA**

21.122/2007 RT 10 1.636/2007 UNA 13/09/2007 09:30 ORD. N N
EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

21.224/2007 RT 13 1.626/2007 UNA 28/09/2007 08:45 ORD. N N
JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

21.243/2007 RT 11 1.623/2007 UNA 12/09/2007 15:45 SUM. N N
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
MM. TELECOM ENG. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

21.227/2007 RT 08 1.625/2007 UNA 11/09/2007 09:20 SUM. S N
ROSIMEIRE MARCELINA DE SOUZA
MAISON SÔNIA NEVES COMÉRCIO LTDA.

21.225/2007 RT 13 1.627/2007 UNA 12/09/2007 08:30 SUM. N N
FLÁVIO ALVES RIBEIRO
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA

21.222/2007 RT 08 1.624/2007 UNA 11/09/2007 09:40 SUM. N N
ODILMAIR CAMPOS DE SOUZA
COMURG

21.228/2007 RT 12 1.630/2007 INI 13/09/2007 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO LUIS PEREIRA DA SILVA
ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA AYRES GUERREIRO

21.186/2007 RT 03 1.629/2007 UNA 26/09/2007 14:40 ORD. N N
PEDRO FILHO CARLOS AZEVEDO
JOSÉ INÊS DE MORAIS

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

21.123/2007 RT 10 1.637/2007 UNA 11/09/2007 08:30 SUM. N N
CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
TELLETTEL /GO + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

21.133/2007 RT 12 1.625/2007 INI 13/09/2007 13:40 SUM. S N
MARCELO SUDÁRIO
PLASTEM IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO CAMARGO FERREIRA

21.245/2007 RT 12 1.632/2007 INI 13/09/2007 14:10 ORD. N N
MARCELO RODRIGUES FERREIRA
FRIGORIFICO VALE DO CEDRO

ADVOGADO(A): FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ

21.153/2007 RT 07 1.623/2007 INI 10/09/2007 08:25 ORD. N N
PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO(A): FATIMA MARIA NUNES

21.248/2007 RT 05 1.629/2007 UNA 20/09/2007 10:10 SUM. S N
DAVID PEREIRA DUTRA
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

21.219/2007 RT 07 1.629/2007 SUM. S N
JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

21.168/2007 RT 01 1.647/2007 UNA 11/09/2007 09:10 ORD. N N
EDILSON NUNES BORGES
CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003

21.156/2007 RT 08 1.618/2007 UNA 11/09/2007 11:00 ORD. N N
ANTÔNIO LUIZ DE CARVALHO DE OLIVEIRA
CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES

21.184/2007 RT 11 1.619/2007 UNA 12/09/2007 15:25 ORD. N N
GILBERTO PINTO DOS SANTOS
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

21.146/2007 RT 13 1.621/2007 UNA 28/09/2007 08:30 ORD. S N
MAURA DE CARVALHO
ESTADO DE GOIÁS

21.147/2007 RT 12 1.626/2007 INI 01/10/2007 13:00 ORD. N N
LIVIA DOMITILA MARINHO GRAMACHO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALMEIDA VIANA

21.155/2007 RT 11 1.616/2007 UNA 12/09/2007 14:20 SUM. N N
WALQUIRIA DA SILVA ROCHA
ERIMÁ DE FARIA REZENDE + 001

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO

21.149/2007 RT 09 1.631/2007 UNA 11/09/2007 13:20 SUM. N N
ALMIR BARCELOS DOS SANTOS
BETO SERVIÇO N/P DE CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

21.159/2007 RT 11 1.617/2007 UNA 12/09/2007 14:45 ORD. N N
VANDERLEI BATISTA CARDOSO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA- SECÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

21.137/2007 RT 08 1.617/2007 UNA 28/09/2007 13:20 ORD. N N
JULIA MANFRIN
AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

21.121/2007 RT 01 1.643/2007 UNA 10/09/2007 15:45 ORD. N N
MARCIO ANTÔNIO DE FREITAS
EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA. + 001

21.116/2007 RT 02 1.624/2007 INI 10/09/2007 08:30 ORD. N N
PEDRO VIEIRA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

21.233/2007 RT 01 1.649/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO BEZERRA
SELARIA TEXAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO DE MELO

21.246/2007 AIND 12 1.633/2007 INI 13/09/2007 14:20 SUM. N N
JAIR BENTO FERREIRA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS

21.154/2007 RT 06 1.616/2007 INI 10/09/2007 14:00 ORD. N N
EBERT GUIMARÃES CALAÇA NETO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO

21.223/2007 RT 06 1.622/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. S N
NILSON PEREIRA DA SILVA
DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

21.220/2007 ACCS 05 1.627/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ERNANDO ERNESTO PIMENTA

21.209/2007 ACCS 07 1.628/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ROSANE DE OLIVEIRA ROCHA

21.204/2007 ACCS 13 1.624/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MOACIR EVANDRO LAGE

21.206/2007 ACCS 12 1.629/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUCIANO AFONSO FERREIRA

21.213/2007 ACCS 06 1.620/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARCIA NUNES BANDEIRA

21.199/2007 ACCS 06 1.619/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
FREDERICO HAHNEMANN WAL NASCIMENTO

21.211/2007 ACCS 03 1.631/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARIO PROCOPIO DE MENESES JUNIOR

21.218/2007 ACCS 13 1.625/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RICARDO CESAR DOS PASSOS

21.196/2007 ACCS 03 1.630/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ZILBERTO MARTINS PEREIRA

21.190/2007 ACCS 13 1.623/2007 SUM. N N

SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL

21.208/2007 ACCS 01 1.648/2007 UNA 12/09/2007 09:50 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ROBERTO CAMPOS PORTELA

21.202/2007 ACCS 02 1.630/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUIZ CARLOS DO PRADO

21.205/2007 ACCS 05 1.626/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO

21.210/2007 ACCS 10 1.644/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CARLA VIVIANE CESAR AMICI

21.212/2007 ACCS 04 1.634/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CARLOS HENRIQUE CORTES

21.192/2007 ACCS 11 1.620/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
VICTOR GADELHA NUNES

21.191/2007 ACCS 05 1.625/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
KARLA FREIRE BAETA

21.197/2007 ACCS 04 1.633/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ANTONIO WANDER BARRIQUELO

21.217/2007 ACCS 02 1.631/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
JOSIMAR GOMES DE SOUZA

21.215/2007 ACCS 08 1.623/2007 UNA 13/09/2007 09:20 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RENATO DE MORAIS T. LEITE

21.195/2007 ACCS 07 1.627/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDUARDO TEODORO PIMENTA

21.193/2007 ACCS 12 1.628/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADRIANO CÉSAR DE OLIVEIRA

21.201/2007 ACCS 09 1.635/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUCIANO MARRA ALVES

21.194/2007 ACCS 10 1.643/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
FLAVIA COTRIM CURY

21.214/2007 ACCS 09 1.636/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARCELO PEDROSA CARNEIRO

ADVOGADO(A): KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

21.130/2007 RT 01 1.644/2007 UNA 10/09/2007 16:10 SUM. N N
ANA ROSA BEZERRA CAMPOS
ASSIMAC PEÇAS E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO

21.182/2007 ACPG 02 1.629/2007 INI 12/09/2007 08:20 ORD. N N
UROCENTRO SÃO FRANCISCO DIAG. PROC. MÉDICOS LTDA. (REP. P.
GILVAN NEIVA FONSECA)
ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

21.249/2007 RT 10 1.645/2007 UNA 12/09/2007 08:15 SUM. N N
CARLIN JOAO DA SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

21.247/2007 RT 03 1.633/2007 UNA 11/09/2007 09:00 SUM. N N
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA E SILVA
CLINICA IN VITRO - CLINICA DE ANDROLOGIA E FERTILIZAÇÃO
ASSISTIDA DE GOIÂNIA (SUNDAR MELO ABREU FILHO)

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

21.117/2007 RT 03 1.623/2007 UNA 26/09/2007 10:00 ORD. N N

CÉLIO MARTINS DA SILVA
CIL CONSTRUTORA LTDA. + 001

21.244/2007 RT 13 1.629/2007 UNA 12/09/2007 08:45 SUM. N N
CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA
JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

21.129/2007 RT 12 1.624/2007 INI 13/09/2007 13:30 SUM. N N
MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

21.170/2007 RT 10 1.639/2007 UNA 11/09/2007 08:45 SUM. N N
ELIANA LOPES FONSECA OLIVEIRA
JULIANA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA

21.136/2007 ET 03 1.625/2007 ORD. S N
MARIA ALICE SOARES CASTILHO
RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

21.128/2007 RT 05 1.621/2007 UNA 19/09/2007 10:10 SUM. N N
VALDERI DIAS SOARES
CEDROS RESTAURANTE E CHOPERIA

21.119/2007 RT 11 1.614/2007 UNA 12/09/2007 13:50 SUM. N N
ALEXANDRE RODRIGUES SIQUEIRA
CLUBE OÁSIS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

21.226/2007 RT 04 1.635/2007 UNA 13/09/2007 13:15 SUM. N N
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
JOTA'S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA GABRIELA FERREIRA

21.165/2007 RT 07 1.624/2007 UNA 11/09/2007 08:40 SUM. N N
WILSON RIBEIRO DA CUNHA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

21.143/2007 RT 10 1.638/2007 UNA 13/09/2007 09:45 ORD. N N
NICOLAI RODRIGUES
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

21.144/2007 RT 05 1.622/2007 UNA 20/09/2007 08:30 ORD. N N
MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA MARÇAL ALMEIDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

21.145/2007 RT 04 1.628/2007 UNA 13/09/2007 14:30 ORD. N N
DÉCIO NEY ROCHA NAVES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ

21.139/2007 RT 03 1.626/2007 UNA 26/09/2007 14:20 ORD. N N
ERIVELTO PEREIRA DE CARVALHO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE

21.187/2007 RT 04 1.632/2007 UNA 04/10/2007 15:00 ORD. N N
ROBERTO ALVES NASCIMENTO
COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS- LTDA. + 001

21.181/2007 RT 10 1.641/2007 UNA 28/09/2007 09:00 ORD. N N
JULIO CESAR DE SOUZA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

21.180/2007 RT 08 1.621/2007 UNA 28/09/2007 11:00 ORD. S N
MARCELO RIOS
COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH

21.185/2007 RT 09 1.634/2007 UNA 11/09/2007 14:40 ORD. N N
POLYANNA RODRIGUES PEREIRA
GEACON CONTABIL EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO MARTINS DA SILVA

21.110/2007 RT 13 1.617/2007 UNA 11/09/2007 10:15 SUM. N N
MARIA GRACIANE ALVES FERREIRA
NATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

21.127/2007 RT 13 1.619/2007 UNA 11/09/2007 10:30 ORD. N N
CARLOS FELESBINO DE LIMA
MULT COOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS

21.126/2007 RT 05 1.620/2007 UNA 19/09/2007 09:50 ORD. N N
ROBSON CANUTO LIMA
MULT COOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

21.179/2007 RT 07 1.626/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N
JOSÉ GILBERTO GARCÍAS JÚNIOR
IVAN ELIAS DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

21.216/2007 RT 06 1.615/2007 ORD. S N
CÉLIA ABREU DA SILVA
TRANS VEST CONFECÇÕES LTDA. (TAIFFER JEANSWEAR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA

21.134/2007 RT 06 1.615/2007 UNA 11/09/2007 09:00 SUM. N N
SHELLA SANTOS DE SOUSA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 001

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA

21.157/2007 RT 01 1.646/2007 UNA 10/09/2007 17:00 SUM. S N
DANIEL NOGUEIRA NUNES PEREIRA
MADEREIRA MEDEIMAX LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA

21.238/2007 RT 05 1.628/2007 UNA 20/09/2007 09:10 SUM. N N
LORENA NETO DOS SANTOS PERES
FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

21.167/2007 RT 07 1.625/2007 INI 10/09/2007 08:30 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ DA CUNHA PRADO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

21.169/2007 RT 08 1.620/2007 UNA 28/09/2007 11:20 ORD. N N
MÁRIA LÍDIA ROCHA OLIVEIRA DE JESUS
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

21.178/2007 RT 09 1.633/2007 UNA 11/09/2007 13:40 SUM. N N
LINDOMAR PIRES DE ABREU
LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

21.200/2007 AINDAT 08 1.622/2007 UNA 13/09/2007 09:00 ORD. S N
LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

21.166/2007 RT 04 1.630/2007 UNA 04/10/2007 14:45 ORD. N N
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
PANIFICADORA UNIVESITÁRIO LTDA. (PROPRIETÁRIA: CRISTINA)

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

21.175/2007 RT 11 1.618/2007 UNA 12/09/2007 15:05 SUM. N N
MÁRIA APARECIDA RIBEIRO
BRILHO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

21.140/2007 RT 02 1.625/2007 UNA 10/09/2007 09:10 SUM. N N
FÁBIO BRUNO ARAÚJO
EFELT ELETRO FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES

21.176/2007 RT 02 1.628/2007 INI 12/09/2007 08:25 ORD. N N
MARQUES MENDES MESQUITA
CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

21.114/2007 RT 06 1.614/2007 UNA 10/09/2007 10:30 SUM. N N
RICARDO LOPES RIBEIRO
TORNEADORA 3 DE MARÇO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO

21.183/2007 RT 06 1.618/2007 INI 10/09/2007 14:15 ORD. N N
MARLI APARECIDA DE ANDRADE
BANCO DO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

21.177/2007 RT 10 1.640/2007 UNA 12/09/2007 08:00 SUM. N N
VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO
G-BRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MANAUSCOL)

ADVOGADO(A): WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

21.138/2007 RT 09 1.630/2007 UNA 11/09/2007 10:00 ORD. N N
FRANCISMAR DE DEUS SILVA
NT PRODUÇÕES + 002

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

21.142/2007 RT 01 1.645/2007 UNA 10/09/2007 16:35 ORD. N N
WILTON NASCIMENTO LEÃO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.880/2007 ACP 01 1.444/2007 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

02.878/2007 RT 01 1.443/2007 INI 11/09/2007 08:30 ORD. N N
ANTÔNIO RICARDO DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
HUGO ATAÍDES + 001

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

02.888/2007 RT 02 1.440/2007 INI 13/09/2007 13:40 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
SINTRAN- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA

02.886/2007 RT 02 1.439/2007 INI 13/09/2007 13:30 ORD. S N
EDIMAR SIMÃO DO CARMO
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

02.884/2007 RT 01 1.447/2007 UNA 12/09/2007 09:30 SUM. N N
NILTON DA SILVA MENEZES
PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

02.885/2007 RT 02 1.438/2007 UNA 11/09/2007 14:30 SUM. N N
PAULYNELLY HAYDER PIRES CAMILO
COMERCIAL RIOVERDENSE DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

02.882/2007 RT 01 1.446/2007 INI 11/09/2007 08:20 ORD. N N
MÁRIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL LOPES LORENZONI

02.887/2007 RT 01 1.448/2007 INI 13/09/2007 13:50 ORD. N N
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
ORLANDO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO(A): RILDO MOURAO FERREIRA

02.881/2007 RT 01 1.445/2007 UNA 12/09/2007 09:45 SUM. N N
NAYARA LORRANE DO CARMO PAIVA
ADRIANA CASARIN

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

02.879/2007 RT 02 1.436/2007 INI 01/10/2007 13:00 ORD. N N
ROSICLER FERREIRA DE LIMA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

02.883/2007 RT 02 1.437/2007 UNA 11/09/2007 14:10 SUM. N N
ERIVALDO PAULO FERREIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12336/2007

Processo Nº: RTV 01760-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBECI BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GIAROLA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12334/2007

Processo Nº: RT 00041-2002-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GEDEON RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO CARVALHO PERILLO

ADVOGADO.....: HÉLIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 12314/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANE CLEA SOARES MARQUES FAUSTINO + 002

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12315/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOGENES ROMANO MARQUES FAUSTINO + 002

ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA

RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12335/2007

Processo Nº: RT 00635-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUCOES LTDA N/P DE RICARDO MACARINI PIMENTA

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 12339/2007

Processo Nº: RT 00146-2003-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AFONSO GONCALVES SANTIAGO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12333/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JESIEL GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da petição de Excesso de Penhora, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12337/2007

Processo Nº: ACP 01777-2004-001-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA E COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO BORGES

CONSIGNADO(A): SELMA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 12338/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO CHAGAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO

RECLAMADO(A): COSTA TAVARES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12306/2007

Processo Nº: RTN 00225-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BATISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (SPAN MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIA) + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Manifeste-se o Executado sobre a peça de fls. 499, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12307/2007

Processo Nº: RTN 00225-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BATISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Manifeste-se o Executado sobre a peça de fls. 499, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12318/2007

Processo Nº: RT 00798-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PADOVANE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12321/2007

Processo Nº: CS 00680-2006-001-18-01-6 1ª VT

EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12330/2007

Processo Nº: RT 00756-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO LUIS RABELO MOREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12316/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VIOLETA PINTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO DA COSTA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12313/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefero o pedido de levantamento dos depósitos recursais, já que a execução ainda não se encontra garantida. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12327/2007

Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DA SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12303/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: ADEMIR MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12320/2007

Processo Nº: AC 00149-2007-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARCOS BENATTI DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS BENATTI DA SILVA

RÉU(RÉ): TEDD HUMBERTO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor da certidão de fls.39, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 12324/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA E SILVA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12304/2007

Processo Nº: CS 00294-2007-001-18-01-5 1ª VT

EXEQUENTE...: GILSON FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES

DESPACHO: Considerando tratar-se de execução provisória, defere-se o pedido de fls. 52. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 12325/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLINO DOS SANTOS ATAIDES

ADVOGADO....: SIDDARtha DE MELLO FRANCO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.49, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12323/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXWELL NUNES SILVA

ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): M J CARVALHO CONFECÇÕES ME

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12326/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KAROLINA COSTA CUNHA BARROS

ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): DL IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.42, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12302/2007

Processo Nº: RT 01100-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12322/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO RINALDI RIBEIRO

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12317/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KELI MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA. (REP/ POR SEBASTIÃO MENDES FILHO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12328/2007

Processo Nº: RT 01294-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS SALVADOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DÊNIA ALVES LOBO

RECLAMADO(A): NEURAZI GONDIM DE MIRANDA COSTA ME

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO constante da petição de fls. 167/169, para que produza os seus jurídicos efeitos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei. Deverão ser recolhidas as contribuições previdenciárias, (observando-se a proporcionalidade entre o valor pago e o pleiteado na inicial) e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar o respectivo recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para a apuração. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12332/2007

Processo Nº: RT 01299-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 12311/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLY FRANCISCA VIANA RODRIGUES

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). Intime-SE O REclamado.

Notificação Nº: 12312/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLY FRANCISCA VIANA RODRIGUES

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). Intime-SE O REclamado.

Notificação Nº: 12340/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAÍSA MARIA AGUIAR

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 12305/2007

Processo Nº: RT 01554-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES CAMILO

ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12309/2007

Processo Nº: RT 01577-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA NARCISO LIMA

ADVOGADO.....: **ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES FILHO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1. Sanando omissão constante da ata de fls. 60, arbitram-se custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$290,88, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$14.544,30), dispensada do recolhimento, eis que lhe são concedidos os benefícios da justiça gratuita.

2. Registre-se para fins estatísticos.

3. Intimem-se a Reclamante e 2ª Reclamada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2007

PROCESSO Nº RT 00699-1996-001-18-00-7

RECLAMANTE: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): IVANA DA SILVA GONÇALVES

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) IVANA DA SILVA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 184, cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que a liberação de valores sem a necessidade de garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo exequente, a apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento de IVANA DA SILVA GONÇALVES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, Subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2007

PROCESSO Nº RT 01098-2002-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): EDVALDO LUIS ALVES

EXECUTADO(S): LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$8.512,41(oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), atualizado até 31/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº -31/2007

PROCESSO Nº RT 01098-2002-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): EDVALDO LUIS ALVES

EXECUTADO(S): ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.512,41(oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), atualizado até 31/08/2007

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13322/2007

Processo Nº: RT 02063-1981-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: INACIO LOUREDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): SILVIO ALBERTO MARQUES + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13300/2007

Processo Nº: RT 00175-1997-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: **LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13281/2007

Processo Nº: RT 01993-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO.....: **JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**

RECLAMADO(A): JOSE QUINAN + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 13306/2007

Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010

ADVOGADO.....: **PAULO BATISTA DA MOTA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: **GREY BELLYS DIAS LIRA**

DESPACHO: Tendo sido cumpridas as determinações de fl. 906, sem oposição das partes, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$5.703,44 + R\$11,06 + R\$44,26 + R\$638,46 = art. 789-A, CLT) em guia própria.

Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 873 e a integralidade do recursal de fl. 582.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13283/2007

Processo Nº: RT 00782-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 13301/2007

Processo Nº: RTN 00107-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO NEIVA FINOTTI

ADVOGADO.....: **RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 008

ADVOGADO.....: **JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 463/464, cujo teor segue abaixo:

...Vistos... A carta precatória dirigida ao juízo deprecado (18ª VT de Brasília-DF) foi por ele devolvida, sem o atendimento ao determinado na parte final da decisão

proferida em 13.04.2007, por entender que resta pendente de apreciação os 'embargos à penhora' de fls. 06/18 da carta.

O reclamante/exequente foi ouvido a respeito e se manifestou às fls. retro. Antes de mais nada, em que pese a imprecisão terminológica do art. 884 da CLT, ante a qual José Augusto Rodrigues Pinto entende coexistirem as duas figuras -- embargos à execução e embargos à penhora --, não tendo seu entendimento feito proselitismo, devo esclarecer que somente são cabíveis embargos à execução, pois conforme preleciona Manoel Antônio Teixeira Filho, 'do ponto de vista científico, entretanto, essa separação realizada pelo ilustre autor é cerebrina e arbitrária (...). Os únicos embargos oponíveis pelo devedor (agindo nesta qualidade) são à execução, jamais à penhora, mero ato integrante do universo executivo. Nem a CLT, nem o CPC, prevêm, em sentido estrito, essa figura canhestra dos embargos à penhora' (Execução no Processo Trabalhista, 4ª ed., Ltr, 1994).

Dito isso, e como na data do protocolo da peça processual em tela, qual seja, 20.07.2006, ainda não havia sido realizada qualquer constrição, falta pressuposto processual de admissibilidade como embargos à execução.

E como, após a realização de penhora, em 30.08.2006, não foram opostos os embargos ou ratificada a peça de fls. 06/18 da carta, preclusa está a discussão sobre a inclusão do executado (HOTEL NACIONAL) no pólo passivo da execução.

Os questionamentos relativos a penhora de bens, data vênua, cabem, nos termos do art. 747 do CPC, de aplicação subsidiária, ao juízo deprecado, tendo em vista que a carta precatória foi expedida para citação, penhora e avaliação de bens indeterminados.

Portanto, remeta-se uma vez mais a carta ao juízo deprecado, com cópia deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis a respeito.

Intimem-se o reclamante/exequente e, também via advogado (fl. 19 da carta precatória), o executado.

Em 30.08.2007.

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

Juíza do Trabalho Substituta

OUTRO : JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO, OAB/DF N. 4.764

Notificação Nº: 13302/2007

Processo Nº: RTN 00107-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO NEIVA FINOTTI

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 008

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 463/464, cujo teor segue abaixo:

...Vistos... A carta precatória dirigida ao juízo deprecado (18ª VT de Brasília-DF) foi por ele devolvida, sem o atendimento ao determinado na parte final da decisão proferida em 13.04.2007, por entender que resta pendente de apreciação os 'embargos à penhora' de fls. 06/18 da carta.

O reclamante/exequente foi ouvido a respeito e se manifestou às fls. retro. Antes de mais nada, em que pese a imprecisão terminológica do art. 884 da CLT, ante a qual José Augusto Rodrigues Pinto entende coexistirem as duas figuras -- embargos à execução e embargos à penhora --, não tendo seu entendimento feito proselitismo, devo esclarecer que somente são cabíveis embargos à execução, pois conforme preleciona Manoel Antônio Teixeira Filho, 'do ponto de vista científico, entretanto, essa separação realizada pelo ilustre autor é cerebrina e arbitrária (...). Os únicos embargos oponíveis pelo devedor (agindo nesta qualidade) são à execução, jamais à penhora, mero ato integrante do universo executivo. Nem a CLT, nem o CPC, prevêm, em sentido estrito, essa figura canhestra dos embargos à penhora' (Execução no Processo Trabalhista, 4ª ed., Ltr, 1994).

Dito isso, e como na data do protocolo da peça processual em tela, qual seja, 20.07.2006, ainda não havia sido realizada qualquer constrição, falta pressuposto processual de admissibilidade como embargos à execução.

E como, após a realização de penhora, em 30.08.2006, não foram opostos os embargos ou ratificada a peça de fls. 06/18 da carta, preclusa está a discussão sobre a inclusão do executado (HOTEL NACIONAL) no pólo passivo da execução.

Os questionamentos relativos a penhora de bens, data vênua, cabem, nos termos do art. 747 do CPC, de aplicação subsidiária, ao juízo deprecado, tendo em vista que a carta precatória foi expedida para citação, penhora e avaliação de bens indeterminados.

Portanto, remeta-se uma vez mais a carta ao juízo deprecado, com cópia deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis a respeito.

Intimem-se o reclamante/exequente e, também via advogado (fl. 19 da carta precatória), o executado.

Em 30.08.2007.

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 13274/2007

Processo Nº: RT 00169-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ODERLONSO ANTONIO DO VALE

ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a, no prazo requerido de 15 dias, ter vista com carga dos presente autos.

Notificação Nº: 13270/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 602/13, que adequou à r. decisão de fl. 570 e ao despacho de fl. 601 o valor exequendo, fixando seu remanescente em R\$2.715,76, aí incluídos os honorários periciais (R\$826,61), a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$1.084,68) e as custas processuais e executivas (R\$232,73 + R\$55,32 + R\$67,97), sem prejuízo de futuras majorações.

Designem-se praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem penhorado à fl. 546. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13293/2007

Processo Nº: RT 01707-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDER LEOCADIO DE FREITAS

ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): IMPAR INTERAÇÃO MONTAGENS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e petição de fls. 91/93. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13273/2007

Processo Nº: RT 02000-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GABRIEL MAGALHAES BARBOSA

ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): SIGMA PROJETOS PLOTAGENS

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Cumprido que foi o acordo de fls. 126/7 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II, e 795 do CPC, colhidos em subsidiário, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

De outra parte, devendo o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos, homologo o cálculo de fl. retro, mas fixando o valor exequendo remanescente em R\$178,37, aí incluídas as custas executivas (R\$11,88 + R\$11,06 + R\$0,77 = art. 789-A, CLT), sem prejuízo de futuras majorações.

Deverá a credora previdenciária requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens à penhora. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13267/2007

Processo Nº: RT 00266-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: UELTON MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13304/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LANCHONETE QUEIJO E CIA

ADVOGADO....: IÊDA BATISTA FERREIRA

DESPACHO: Como, até o momento, o reclamado/executado não se insurgiu, processualmente, contra as inúmeras constrições realizadas até o momento, defiro o requerimento de fl. retro.

Libere-se à reclamante/exequente o saldo total da conta judicial nº 2555.042.02502418-2, devendo comprovar o montante efetivamente levantado. Após, atualize-se o valor exequendo e expeça-se mandado de penhora e avaliação a incidir sobre quantos bens, que não dinheiro, sejam necessários e suficientes.

Notificação Nº: 13321/2007

Processo Nº: RT 00737-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DENISE AFONSO RODRIGUES

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por DENISE AFONSO RODRIGUES e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decismum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13308/2007

Processo Nº: RT 00918-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA MORAES DA CUNHA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ELIOMAR RIBEIRO DE SOUZA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS, PRAZO CINCO DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 13269/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES GARCIA BATISTA
ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES
RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13313/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13297/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEMIR MORAIS SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNEL- TÉCNICAS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: VILMAR JOAO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a se manifestar em 5 (cinco) dias sobre o petítório de fls. retro, com a advertência de que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita ao aí requerido.

Notificação Nº: 13285/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NÚRIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 69, 74, 82 e 86 fortíssimo indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal.
Desta forma, defiro o requerimento de fl. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seu único sócio cotista, cujos nome e endereço, constantes da fl. 18, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito.
Atualize-se o valor exequendo e expeça-se o competente MCPA. Intime-se.

Notificação Nº: 13298/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 162).
A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor.

Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence à credora.
Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 167, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 166, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva.
Atualize-se o valor exequendo e expeça-se, apenas, mandado de citação, uma vez que o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito recursal de fl. 112, desde já convertido em penhora.

Notificação Nº: 13278/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. WOLF PUB
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13309/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos... Reputando legítimas as escusas tempestivamente apresentadas à fl. retro, libero a petição de fl. retro, nomeando em substituição, para realização da perícia médica, a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, com registro no CRM/GO sob o nº 2022, e encontrável na Rua T-62, nº 595, ap. 501, Ed. Sol Maior, Setor Bueno, nesta Capital, mantidas as cominações de fl. 191, especialmente prazo para apresentação do laudo oficial. Intimem-se as partes e as peritas.

Notificação Nº: 13310/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE SEGUROS) + 001
ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Vistos... Reputando legítimas as escusas tempestivamente apresentadas à fl. retro, libero a petição de fl. retro, nomeando em substituição, para realização da perícia médica, a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, com registro no CRM/GO sob o nº 2022, e encontrável na Rua T-62, nº 595, ap. 501, Ed. Sol Maior, Setor Bueno, nesta Capital, mantidas as cominações de fl. 191, especialmente prazo para apresentação do laudo oficial. Intimem-se as partes e as peritas.

Notificação Nº: 13271/2007

Processo Nº: RT 02251-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DAMIÃO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 148/155, no prazo legal.

Notificação Nº: 13268/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ELIAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o Alvará n. 502/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13289/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGDA ALVES LEITE
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... As fls. retro, em petítório desnecessariamente longo, a União veio apresentar impugnação ao cálculo de liquidação de fl. 70, por não ter sido, aí, apurada a contribuição previdenciária pertinente ao período de vínculo empregatício reconhecido na decisão homologatória de acordo.

Tendo sido registrado à fl. 42 que a reclamada comprovaria o recolhimento previdenciário parcela do empregado/segurado e SAT, incidente sobre os salários do período de vigência do contrato de trabalho, no prazo de 90 dias, sob pena de execução, interstício esse terminado em 02.07.2007, defiro o requerimento formulado pela credora previdenciária, nos termos do art. 463, I, do CPC, de aplicação subsidiária.

À Contadoria, para apuração, observado o salário mínimo mensal entre novembro/2004 e janeiro/2007. Intimem-se a União e a reclamada.

Notificação Nº: 13284/2007

Processo Nº: ACP 00253-2007-002-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
CONSIGNADO(A): CLEBER FRANCELINO CAVALARI
ADVOGADO.....: GILDENI ROBERTA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$39,80, sem prejuízo de futuras atualizações.

A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a consignante e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13296/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON RIBEIRO COSTA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLAUDIMAR LUIZ DA SILVA-ME

ADVOGADO.....: EDNA PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$83,37, sem prejuízo de futuras atualizações.

A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se o reclamado e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13276/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Intime-se a reclamante a efetivamente juntar os documentos referidos em seu petição de fls. 667/7.

Notificação Nº: 13299/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL TERRA BRASILIS

ADVOGADO.....: GUSTAVO B DA COSTA
DESPACHO: Reclamado, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 838,41) e das custas processuais (R\$ 44,19), no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13286/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRAFICA).

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 85: ...Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.
Em 30.08.2007.

Notificação Nº: 13328/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISETTE DA SILVA LEÃO

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 227/242, no prazo legal.

Notificação Nº: 13288/2007

Processo Nº: ACP 00768-2007-002-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

CONSIGNADO(A): MARCELO DE SOUSA NERES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: DESPACHO DE FLS. 62:

...Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$46,85, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Intimem-se a consignante e a União (Lei nº 11.457/2007).

Em 30.08.2007.

Notificação Nº: 13280/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Compulsando atentamente os autos, verifico que foi garantido integralmente o juízo, no caso concreto, com dinheiro, daí porque revogo a parte final do despacho de fl. 143.

Considerando-se, ademais, a concordância das partes com a conta de liquidação homologada, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$4.625,92 - fl. 124), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$174,96) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$188,25), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$683,73), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 13307/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado desinteresse da União e ao permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de iniciar a cobrança das custas processuais a que foi condenado o reclamante, considerado, ainda, o ínfimo valor delas (R\$87,34).

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 13295/2007

Processo Nº: RT 01032-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST.

SERV. EM MARMORARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado desinteresse da União e ao permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de iniciar a cobrança das custas processuais a que foi condenado o reclamante, considerado, ainda, o ínfimo valor delas (R\$87,34).

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 13282/2007

Processo Nº: RT 01145-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GEVILDES DOMINGUES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, revogando a ordem de fl. 39 e extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$12,19), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13272/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ROSA DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 329/353, no prazo legal.

Notificação Nº: 13314/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDSCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13315/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13316/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GOVESA CONSTRUTORA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13317/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SINCO - SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13318/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13319/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FALL 2 INCORPORADORA S.A. + 005

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA e JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS e OUTRAS e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO os embargantes em multa, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13292/2007

Processo Nº: RT 01489-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NILDA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, em 05 dias, para receber os documentos que se encontram na contracapa dos autos (CTPS, TRCT, Declaração, guias CD/SD).

Notificação Nº: 13305/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ERICK TEIXEIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$304,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensado, na forma da lei, por força da declaração de fl. 16 (art. 790, § 3º, CLT). Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração e declaração de fl. 16. Retire-se o feito da pauta do dia 29/08/2007. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 840/2007

PROCESSO Nº CPEX 01407-2007-002-18-00-3

Reclamante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reclamado(a)(s) : SORAYA JAMEL MATRAK + 002

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OS EXECUTADOS SORAYA JAMEL MATRAK, SORAH JAMEL MATRAK E JAMEL SABA MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a créditos previdenciários e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, de fls. 11, nos seguintes termos:

Vistos...

Defiro o requerimento de fls. retro, com base nos arts. 880, § 3º, da CLT, 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, e na orientação inserida no art. 1º do Provimento nº 001/2003 do C. TST.

Citem-se os sócios executados via edital.

Decorrido in albis o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, devolva-se a presente, com nossas melhores homenagens, a fim de que sejam adotadas, junto ao juízo deprecante, as providências cabíveis ao bloqueio de contas-correntes e/ou aplicações financeiras, no País, em nome dos devedores. Em 30.08.2007.

E para que chegue ao conhecimento dos Executados SORAYA JAMEL MATRAK, SORAH JAMEL MATRAK E JAMEL SABA MATRAK, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12152/2007

Processo Nº: RT 02687-1991-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREZ BORGES + 012

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOM ABEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12156/2007

Processo Nº: RT 01808-1992-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAE DA CONCEICAO BRITO

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12176/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): FRICOUROS IND. E COM. DE COUROS LTDA SUCESSORA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 006

ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a carta precatória executória de fls. 1051/1057, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12098/2007

Processo Nº: RT 00729-2001-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JURACY CAMILO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDUARDO BEZERRA DE MOURA

RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO MUNDIM (FAZENDA MORADA DO BOSQUE) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 443/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12172/2007

Processo Nº: RT 01538-2001-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: AILTON NAVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos, Considerando que a procuração de fl. 20 não confere aos patronos do reclamante poderes específicos para transigir no presente feito, determina-se a intimação do autor (na pessoa de seu advogado via DJE) para que, no prazo de cinco dias, regularize sua situação processual, sob pena de não homologação da avença entabulada, e prosseguimento do feito, com o processamento do recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 12175/2007

Processo Nº: RTV 00650-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARGARIDA MARIA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: "Vistos, Analisando-se a certidão atualizada do imóvel indicado pela credora (fls. 375/380), tem-se que referido bem foi dado em garantia hipotecária, sendo credor o Banco do Brasil S/A. Tem-se, ainda, que incidem sobre o imóvel em questão penhoras, efetuadas por Juízos Trabalhistas de Brasília-DF. Em razão disso, e a fim de se evitar futuros tumultos processuais, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o endereço completo (inclusive CEP) do credor hipotecário.

Notificação Nº: 12097/2007

Processo Nº: RT 01415-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIAS LOBO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente para que forneça nos autos o endereço do Cartório Distribuidor Cível/Família de São Paulo e ainda esclareça se pretende habilitar seu crédito nos autos do inventário que tramita no Juízo Cível (via certidão de crédito a ser

encaminhada por este Juízo Trabalhista ao Juízo Comum competente por meio de ofício), sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF e ainda no Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, na forma de fls. 269 e 274 (expedição de certidão de crédito e após, arquivamento dos autos).

Notificação Nº: 12132/2007

Processo Nº: RT 01713-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ELIAS NETO (MARIA AUXILIADORA PINHEIRO ELIAS - DEPENDENTE HABILITADA)

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 002

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 429/432: "Vistos. Juntem-se aos autos o ofício da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 1.292/07 e a petição protocolizada sob o nº 078892. José Elias Neto (Maria Auxiliadora Pinheiro Elias – dependente habilitada), exequente, e Geraldina Santana da Silva – A Goiana (Cerâmica São Luiz), Cerâmica Edealina e Espólio de Luiz Batista da Silva, executados, peticionam nos autos, noticiando a celebração de acordo com a venda do imóvel penhorado nesta execução diretamente a Edmar Pereira de Souza e Paulo Antônio Silva, com pagamento de R\$600.000,00 em quatro parcelas, a 1ª por meio de 04 cheques no valor total de R\$600.000,00, no dia da celebração do ajuste (22 de maio de 2007), a 2ª de R\$400.000,00 para o dia 30 de maio de 2007, a 3ª parcela de R\$100.000,00 para o dia 22 de junho de 2007 e a 4ª parcela de R\$400.000,00 para o dia 12 de julho de 2007) e requerendo a sua homologação (fls. 398/403 e petição supracitada a ser juntada). Manifestação da União acerca do acordo apresentado (fls. 413/422). DECIDO. Trata-se de situação complexa, contudo, entendo que o acordo não reúne condições de homologação, como será exposto a seguir: 01- A homologação de acordo não é compulsória e está o ato adstrito ao livre convencimento do julgador (conveniência do ato homologatório), mormente, quando observada que a primeira parcela, em valor considerável, já foi paga no dia da celebração do acordo (CLT, art. 765 e CPC, art. 125). Digo mais, apesar de perfeitamente legal o instituto da transação, em certas situações especiais, poderia acobertar propósitos outros incompatíveis com o ordenamento jurídico (desvirtuação). 02- Como já dito, os atos devem ser revestidos da segurança necessária, para que se evite também eventual propósito obscuro. No caso dos autos, vejo que os envolvidos notificaram o pagamento do acordo em 04 parcelas, indicando que a primeira seria paga por meio de 04 cheques, contudo não informaram de que forma seriam pagas as demais parcelas (dinheiro, cheque dos compradores, cheque de terceiro, transação bancária outra etc). Aliás, embora tenham noticiado os nºs dos cheques (e os nºs das agências e das contas) utilizados no pagamento da 1ª parcela, não cuidaram de informar a(s) titularidade(s) das contas ou mesmo de juntar aos autos cópias dos cheques.

03 - Consta na cláusula nona do acordo que: 'fica estipulado que o presente acordo tem por objeto todas as ações reclamatórias trabalhistas movidas em face da CERÂMICA EDEALINA e/ou da empresa GERALDINA SANTANA DA SILVA – A GOIANA – CERÂMICA SÃO LUIZ e/ou ESPÓLIO DE LUIZ BATISTA DA SILVA; estando em quaisquer fases em que se encontrem, sejam em fase de execução de sentença e/ou habilitadas junto ao processo de inventário do espólio referido – desde que estejam sob o patrocínio do Dr. Gilvan Alves Anastácio ou qualquer advogado integrante de sua equipe, na data de hoje – 22/05/2007.' Retiro dos autos ainda que as partes juntaram Certidões da Distribuição de Feitos deste egrégio Regional dando conta das várias ações que correm nesta Justiça Especializada em face dos executados, fato este, aliás, já do conhecimento desta juíza, expressaram que o acordo tem por objeto todas as ações reclamatórias trabalhistas em face dos executados sob o patrocínio do Dr. Gilvan Alves Anastácio (e equipe) e informaram também que todas as reclamações trabalhistas movidas contra o espólio são patrocinadas pelo advogado já referido. Todavia, além de pretenderem estender os efeitos jurídicos/legais da transação aqui anunciada a outros processos trabalhistas, inclusive de outros Juízos (extrapolando os limites impostos a este Juízo – CLT, art. 831), as partes não comprovaram os valores dos débitos dos demais processos (principal, previdência, custas, imposto de renda etc); não especificaram as condições pelas quais serão procedidos os pagamentos (não há garantia/certeza de que os créditos dos exequentes dos demais processos serão satisfeitos integralmente); não informaram o andamento de cada processo e ainda a forma de constituição do título judicial (acordo homologado ou sentença transitada em julgado); não juntaram nestes autos procurações (ou cópias autenticadas) dos exequentes dos outros feitos; não comprovou o advogado do exequente desta reclamação trabalhista que todos os processos contra os executados nesta Especializada estão sob sua responsabilidade. 04- Também é do conhecimento desta juíza que o imóvel objeto do acordo encontra-se onerado com várias penhoras, de Juízos do Trabalho diversos, fato este também importante, uma vez que, com a constrição, se estabelece o direito de preferência sobre os bens penhorados (CPC, arts. 612 e 711). E aqui, registro que as partes não juntaram certidão cartorial atualizada do imóvel, para que fosse verificada a situação atual do bem, inclusive a seqüência das penhoras (e outros atos de registro).

05- Nesta execução, o imóvel foi avaliado por R\$1.320.000,00, em 28 de março de 2005 (fl. 253) e as partes anunciaram, no ajuste, o pagamento de R\$600.000,00, representando esta importância apenas 45,45% do importe da avaliação. Tenho por estranho que os vendedores deixaram de comparecer a leilão/pração do imóvel nesta Especializada, ou mesmo pleiteando a venda no Juízo da Sucessão, optando por comprar o imóvel direto dos devedores e submetendo o ajuste à apreciação deste Juízo Trabalhista (sem a anuência daquele Juízo Comum). 06- Como se vê nos autos (fl. 19), corre na Justiça

Comum a ação de inventário, no entanto as partes não juntaram aos presentes autos cópias dos principais atos daquele processo (ou mesmo certidão de inteiro teor), providência também importante, não havendo neste feito ainda prova de que foi cientificado o Juízo Comum da presente transação (ou mesmo comprovação da autorização para venda do Juiz da Sucessão). 07- Conquanto haja a possibilidade de homologação parcial de conciliação, suprimindo cláusula destoante, no presente caso, não vislumbro que a mesma seja possível. 08- Como bem destacado pela União, à fl. 418, "a transferência do direito de um bem imóvel rural do espólio de Luiz Batista da Silva foi efetivada por instrumento particular, denominado acordo extrajudicial", enquanto que a lei prevê, para caso como o dos autos, que seja feita mediante escritura pública (CC, art. 1.793). Vale registrar ainda que as partes não especificaram na transação da mesma forma quem ficaria responsável pelas despesas concernentes à transferência do imóvel (débitos junto ao Município, Cartório de Registro de Imóveis etc). 09- O acordo, na forma proposta, poderia colocar em risco o direito de terceiro, como da União, por exemplo (hipoteca). Dito isto, e atenta ainda à função pública do juiz, deixo de homologar o acordo apresentado pelas partes, consoante fundamentos sobreditos e, vencido o prazo para recurso, determino o prosseguimento da execução. Em havendo saldo na presente execução, os pedidos de reserva de crédito deverão ser atendidos. Oficie-se ao Juízo solicitante da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia (autos 01136-2002-002-18-00-1), devendo ser observado este mesmo procedimento para eventuais outras solicitações. Intimem-se partes e União'.

Notificação Nº: 12111/2007

Processo Nº: RT 00476-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOVILMAR MOREIRA DE PAIVA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 445/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12121/2007

Processo Nº: RT 01630-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ELEONIR DIAS TEODORO
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12089/2007

Processo Nº: RT 01281-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUICAO EDUCACIONAL DE GOIANIA (COC-GYN) + 003
ADVOGADO.....: LUCIANA BULLAMAH STOLL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concede-se a Vossa Senhoria vista dos autos, por cinco dias.

Notificação Nº: 12163/2007

Processo Nº: RT 01414-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: RONE TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls.437/438, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12117/2007

Processo Nº: RT 01663-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: SANTA FLORA ABREU
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SECICLEIDE VITAL DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12124/2007

Processo Nº: RT 00167-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADORY OTONIEL DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação nos autos (juntar procuração dando poderes para receber crédito), para fins de levantamento de alvará.

Notificação Nº: 12153/2007

Processo Nº: RT 01284-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES
ADVOGADO.....: ELITON MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do manifestação do Perito de fls.955/969, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 12088/2007

Processo Nº: ACP 01536-2005-003-18-00-6 3ª VT
CONSIGNANTE...: CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
CONSIGNADO(A): ADAILTON DA SILVA CASTRO + 004
ADVOGADO.....: FERNANDA THAIS DE OLIVEIRA MENDES
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 440 e 441/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12129/2007

Processo Nº: RT 01893-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO AURELIANO MOREIRA
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 347: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 083990. Noticiam nos autos os advogados da reclamada SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. a renúncia ao mandato e ainda que já cientificaram a mandante, respeitando os 10 (dez) dias do art. 45 do CPC, segunda parte, sendo que não mais atuarão no processo a partir de 1º de setembro de 2007. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada sobredita, para que, querendo, constitua novos procuradores nos autos. Os dados dos procuradores que renunciaram ao mandato, em não havendo outro requerimento em sentido contrário, devem ser retirados dos registros deste feito em 1º de setembro de 2007 (SAJ/18). Intime-se a empresa diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu ainda procurador, este via Diário da Justiça Eletrônico'.

Notificação Nº: 12166/2007

Processo Nº: RT 02000-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: KELLY SOUZA DE JESUS
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12164/2007

Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TAVARES
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUSA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução e impugnação à conta (fls. 715/719), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo executado, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12118/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NIUSLENE FERNANDES
ADVOGADO.....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): 05 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 448/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12159/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SILVA VINHAL
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTREZOL CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12126/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIS BRAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 450/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12116/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADO.....: RUBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 138, cujo teor segue: 'O exequente requer, às fls. 136/137, o direcionamento da execução em desfavor dos administradores da associação executada. Considerando que não restou provado, nos autos, a inidoneidade financeira da executada, indefere-se, por ora, o pedido formulado. Intime-se o exequente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 12157/2007
Processo Nº: RT 00350-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA CAETANO
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12092/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: STEFÂNIA FAUSTINO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 442/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12161/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contrapapa do processo nº RT 00682-2006-003-18-00-5.

Notificação Nº: 12085/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 95 (bens:lavatórios para banheiro), será(ão) levado(s) à Praça no dia 01/10/2007, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 05/10/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 12173/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO LIMA BORGES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12114/2007
Processo Nº: AC 01097-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): DROGAPAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 110, cujo teor segue: 'Homologo o acordo de fls. 108/109, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 240141). Custas processuais, no valor de R\$14,00, calculadas sobre o importe do acordo de R\$700,00, pela requerida. Demais custas, na forma da lei, também pela requerida. Considerando que o art. 589 da CLT disciplina a distribuição da importância da arrecadação da contribuição sindical, possuindo o valor arrecadado, assim, destinação específica, o que impõe a sua repartição na forma legal, deverá a requerente comprovar nos autos, até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento da última parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sindicais, em guias e códigos próprios, pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal. Em atenção ao disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declaro que sobre as parcelas objeto do presente ajuste não incide contribuição previdenciária. Mantenho nos autos, por agora, o crédito indicado à fl. 63 e ainda a penhora de fl. 67. Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12154/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls.293/302 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, bem como apresentar impugnação aos cálculos, caso queira, no prazo de 05 dias (art.884 da CLT).

Notificação Nº: 12158/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO) REP. P/ ROSA ALZIRA MENDONÇA
ADVOGADO.....: DORIVAN CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 12091/2007
Processo Nº: RT 01344-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DIONÍZIO RIBEIRO GOMES
ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 190/191, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Dionízio Ribeiro Gomes e CBP – Companhia Brasileira Indústria e Comércio de Papéis Ltda. (fl. 162 - prot. 035052-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$989,26, conforme apurado nos cálculos de fls. 152/157, pela executada. Libere-se ao exequente o saldo total da conta indicada à fl. 189. Intime-se, inclusive diretamente. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12130/2007
Processo Nº: RT 01431-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO BULHÕES FARIAS
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 452/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12147/2007

Processo Nº: RT 01521-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: KELLY DO CARMO SOARES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 453/2007, expedido em seu favor, bem como levantar crédito a partir da guia de fls. 545. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12144/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉLEN MÁRCIA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 439/2007, expedido em seu favor, e levantar saldo da guia de fls. 136. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12082/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO ARAÚJO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 52 (unidades de madeira tipo traveseiro de eucalipto), serão levados à Praça no dia 01/10/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 05/10/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 12110/2007

Processo Nº: RT 01574-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AILTON CARDOSO GOIS

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 134/135, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Ailton Cardoso Gois e CBP - Companhia Brasileira Indústria e Comércio de Papéis Ltda. (fl. 105 - prot. 0350035-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$707,04, conforme apurado nos cálculos de fls. 707,04, pela executada. Libere-se ao exequente o saldo total da conta indicada à fl. 133. Intime-se, inclusive diretamente. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12146/2007

Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl.182, a seguir transcrito: 'Vistos. Requer a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, às fls. 176/177, que seja corrigido erro material, com a sua isenção do pagamento das custas processuais, por expressa disposição legal contida no art. 790-A da CLT e após que seja remetido seu recurso ao egrégio Regional, alegando que 'a questão das custas processuais, em decorrência de expressa isenção legal, se insere na acepção de erro material, sobre o qual não ocorre preclusão' e ainda que 'o raciocínio do ilustre prolator do Despacho denegatório do seguimento do recurso ordinário é daqueles intitulados de entimemático, com premissas apenas subentendidas, quando deveria revestir-se da forma de um silogismo categórico, com todas as premissas e conclusão, a permitir o exame do acerto, ou não, do ato. Ora, quais as premissas explícitas para autorizar a conclusão de que a AGETOP exerce atividade econômica? Não se trata de erro material, a sentença condenou a reclamada em custas, esclarecendo ainda que não se poderia falar em isenção das mesmas, uma vez que se trata a reclamada de autarquia pública que explora atividade econômica e,

como não restou comprovado o preparo, foi denegado seguimento ao seu recurso ordinário. Nada a deferir quanto à petição sobredita. Certifique-se o decurso de prazo para agravo de instrumento. Intime-se a reclamada.'

RECLAMANTE: Juntar aos autos a sua CTPS, no prazo de 05 dias, para que a reclamada faça as retificações determinadas na setença.

Notificação Nº: 12125/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLENE DE SOUSA DOURADO

RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01946-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 12171/2007

Processo Nº: RT 02058-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE MORAES SILVA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: À 2ªCO-RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 445: 'Vistos, Considerando que a guia DARF de fl. 404 notícia o recolhimento de valores a título de custas, superior àquele arbitrado no r. despacho de fl. 441, defere-se o pedido formulado pela reclamada à fl. 444. Destarte, deixa-se de determinar o recolhimento dos valores relativos a custas, eis que já efetuado. Intime-se a co-reclamada TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.. Após, aguarde-se o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda e contribuições previdenciárias. Registre-se que o INSS será oportunamente intimado acerca da presente decisão, bem como que há depósito recursal nos autos (guia de fl. 403)'.

Notificação Nº: 12169/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE BARBOSA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que comprove nos presentes autos o recolhimento dos importes de previdência (R\$93,69) e de custas (R\$0,47), em guias e códigos próprios.

Notificação Nº: 12168/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MENDES FARIAS

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.

+ 001

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DA SILVA CORDEIRO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.317/329 e 331/350), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12155/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIANA RAMOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): SILVIA CRISTINA OKUBO (MATFRUIT POLPAS DE FRUTAS)

ADVOGADO.....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00808-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 12149/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ÁLCIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 188/189: 'Vistos, Considerando o teor da manifestação sobre a defesa (fls. 180/187), retire-se o feito da pauta de audiências do dia 18/09/2007. Feito, determina-se a realização de perícia médica, a fim de se verificar a existência de nexo de causalidade entre a doença que acomete o reclamante e o labor por ele exercido na reclamada. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica acima determinada o médico Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, CRM-GO nº2.496, com endereço profissional na Clínica São Raphael, na Rua 103, esquina com Rua 104, nº796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080-200, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Intimem-se as partes para que, no

prazo de cinco dias, apresentem quesitos e assistentes técnicos, caso queiram. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo perito médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho?

2. Há nexos causais entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe'.

Notificação Nº: 12122/2007

Processo Nº: RT 01378-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MENDES

ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 256/260, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Manoel Mendes e como Reclamada Consórcio Barragem João Leite, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada a readmitir o Obreiro, com efeitos retroativos a 04/03/07, bem como a pagar-lhe os salários do período estabilitário exaurido, a contar de 04/03/07 até a data da efetiva readmissão, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$10.000,00. Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 12177/2007

Processo Nº: RT 01474-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RIVELINO DE SOUZA LINO

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/09/2007, às 08:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 339/2007

PROCESSO Nº RT 01499-2007-003-18-00-8

RECLAMANTE: SERGIO ADRIANO PIRES

RECLAMADA: COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 13/09/2007, às 08:20 horas, nos autos do processo supra, foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 13/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT.

Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 340/2007

PROCESSO Nº RT 01608-2007-003-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARIA MADALENA ALMEIDA

RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/09/2007, às 09:20 horas, para a Audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto da reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato.

Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Pedidos: 1) condenação da reclamada ao pagamento das seguintes verbas: férias + 1/3 constitucional; Férias prop.06/12 de 2005 em dobro + 1/3; 13º Salário pro. 06/12 de 2005; FGTS referente a todo pacto Laboral; Multa de 40% sobre FGTS; Multa do art. 477 da CLT; Seguro Desemprego Indenizado (3X450, 00); horas extras laboradas e seus reflexos; 13º salário sob todo período laborado; aviso prévio; D.S.R.; e vale transporte; 2) Condenação subsidiária da AGETOP; 3) juntada ao processo dos controles de frequência da Obreira, sob pena de incorrer em confissão quanto aos horários de trabalho e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e juntada das Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conste a participação da Obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício, ao invés de Cooperado, e ainda, sob pena de incorrer em confissão; 4) condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença; 5) pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT.; 6) requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Valor da causa: R\$ 3.707,40

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11950/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 11930/2007

Processo Nº: RT 01630-1999-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MENDES DE SOUZA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM IND CONFECOES LTDA + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 04/10/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 11/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 11934/2007

Processo Nº: RT 01335-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIANE VAL FROTA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11913/2007

Processo Nº: RT 00161-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): AJRM LIBRARIU COMÉRCIO LIVROS LTDA. JOSE MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO..... FABRICIA DE CASTRO FEITAL
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para tomar ciência que foi deferido o pedido de fls. 268.

Notificação Nº: 11911/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO RAMOS DE FREITAS
ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (CAMELODROMO DE TRINDADE) + 002
ADVOGADO..... DIVINO OZEAS DE SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11924/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA ARAÚJO MARINHO
ADVOGADO..... DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO..... ANDREA RADY NARDINI
DESPACHO: Face ao pedido da credora (fls. 102) e considerando que a execução se refere ao acordo descumprido, determino a liberação dos depósitos de fls. 70 e 76 à exequente, deduzindo do montante executado. Ao levantar o crédito, a credora deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 11922/2007

Processo Nº: RT 01867-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado na guia de fls. 55, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 11923/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: GENIVAL RODRIGUES DE LIMA MACEDO
ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11936/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BUFFET CONFREARIA
ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11925/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SILNAN DE MORAIS FONSECA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Indefere-se, por ora, o pedido do exequente, vez que não esgotadas as tentativas de penhora de bens da devedora. Penhore-se, livremente, observado o limite do débito.

Notificação Nº: 11918/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO..... IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES
DESPACHO: Fica a primeira reclamada intimada para que proceda à retificação no TRCT e na guia para habilitação no seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão das referidas parcelas em indenização equivalente. Na omissão da devedora, proceda-se à respectiva liquidação.

Notificação Nº: 11935/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11919/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO CÔELHO.
ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS -AGETOP
ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Com base no art. 463, I, do CPC, corrijo o erro material constante da sentença de fls. 110-4, para retirar do dispositivo a expressão "...já que a segunda Reclamada é isenta", haja vista que a ação foi ajuizada somente em face da Agetop.Intimem-se.
Neste ato, recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada, tendo em vista que foram preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Eg. TRT, observando as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 11921/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO CÔELHO.
ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS -AGETOP
ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Com base no art. 463, I, do CPC, corrijo o erro material constante da sentença de fls. 110-4, para retirar do dispositivo a expressão "...já que a segunda Reclamada é isenta, haja vista que a ação foi ajuizada somente em face da Agetop.Intimem-se.
Neste ato, recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada, tendo em vista que foram preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Eg. TRT, observando as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 11931/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO..... WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11928/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LISANDRO ANTÔNIO CLÁUDIO
ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SAÚDE
ADVOGADO..... RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR

DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11937/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11914/2007
Processo Nº: RT 01154-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WEULER FIDELIS DE LIMA
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): GRAFDOOR SERIGRAFIA E SERVIÇOS LTDA. (GRÁFICA ATITUDE) N/P DO SÓCIO MÁRIO RICHIA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 03/10/2007, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11912/2007
Processo Nº: CCS 01207-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): JOSÉ BENJAMIM DE SOUZA
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11926/2007
Processo Nº: RT 01246-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERIK GUSTAVO DINIZ
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAÇA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11938/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Retirem-se os autos de pauta. Reitere-se o ofício de fls. 233. Adia-se a audiência de encerramento de instrução para o dia 11.09.2007, às 14:40 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 11939/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Retirem-se os autos de pauta. Reitere-se o ofício de fls. 233. Adia-se a audiência de encerramento de instrução para o dia 11.09.2007, às 14:40 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 11929/2007
Processo Nº: RT 01552-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ALDEIR FLORES DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 877/2007
PROCESSO Nº RT 01630-1999-004-18-00-2
Reclamante: WILLIAN MENDES DE SOUZA
Reclamada: JOÃO BATISTA BARBOSA +02
1ª PRAÇA: 04/10/2007, ÀS 14:00 HORAS
2ª PRAÇA: 11/10/2007, ÀS 14:00 HORAS
O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Roosevelt, s/n, Qd 81, Lt 05, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) João Batista Barbosa. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer laço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 29 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) moto HONDA/CG 150 Sport, cor vermelha, placa NFJ 0454, chassi 9C2K08605R013084, à gasolina, ano de fabricação/modelo 2005, em perfeito estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
RENATO HIENDELMAYER
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 875/2007
PROCESSO Nº AEX 00424-2007-004-18-00-6
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executada: AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 522 e 523.
E, para que chegue ao conhecimento de ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RENATO HIENDELMAYER
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12012/2007
Processo Nº: RT 00721-1994-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ADRIANO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: HELDER DOUEM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZARIA MACHIMÉLO + 001
ADVOGADO.....: ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO 1º CO-RECLAMADO: Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Dê-se vista ao executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 12030/2007
Processo Nº: RT 00552-1997-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FONSECA
ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12039/2007
Processo Nº: RT 00824-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO.....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 417, abaixo transcrito: Registro que o acordo de fl. 291 foi feito no mesmo valor da

execução, sendo que o descumprimento ocasionou na aplicação da multa pactuada sobre o saldo da execução. Assim, ante a reserva de crédito efetuada nos autos nº 1534/2006, cujo saldo remanescente não garante a execução, e considerando as dificuldades de localização de bens dos devedores, incluo o feito na pauta do dia 28/09/07 às 11:30h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o exequente e a procuradora da empresa executada.

Notificação Nº: 12011/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO(A): PJ BIER E CIA LTDA (MADECEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BINS E PALLETS) + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Não há que se falar em expedição de ofício ao DETRAN de SÃO PAULO, vez que nos documentos de fls.378/384, já foram fornecidos os endereços constantes dos seus registros. Nos documentos de fls.378 e 382, consta queixa de roubo. Portanto, o exequente é quem deverá diligenciar no sentido de localizar onde possam ser encontrados os veículos de fls.379/381, para fins de penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12008/2007
Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): CARLOS FRANCISCO PEREIRA + 002
ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Intime-se o segundo co-reclamado para que, no prazo de 48 horas, informe a este juízo o endereço atualizado do SR.CARLOS EDUARDO RODRIGUES MÁXIMO, a fim de que o mesmo seja intimado a comparecer na audiência designada para o dia 14/09/2007.

Notificação Nº: 12036/2007
Processo Nº: RT 01282-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA KELLY GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$15.079,46. Os saldos dos depósitos recursais de fls. 487 e 557 totalizam R\$14.936,87. Assim, ante a pequena diferença ainda devida, concedo ao primeiro reclamado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor de R\$142,59, garantindo a execução, iniciando-se o prazo para interposição de embargos, se for o caso.

Notificação Nº: 12009/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDREZA RODRIGUES COELHO
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para tomar ciência do ofício de fls.450/452. Prazo de 10 dias, sob pena de solicitação da devolução da precatória e desconstituição da penhora de fls.249.

Notificação Nº: 12054/2007
Processo Nº: RT 00546-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JEFER BRENO DIAS DE PAULA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 282/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12033/2007
Processo Nº: RT 00948-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ERLAN CRISTINA ALVES PANTOJA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S/A + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Concedo ao segundo reclamado o prazo de 05 dias para garantir a execução, efetuando o depósito do valor devido, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12024/2007
Processo Nº: RT 00989-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MURILO ARAÚJO MENDONÇA (ASSISTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO MENDONÇA)
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BY ENZO CALÇADOS INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, na pessoa da procuradora constante da capa dos autos.

Notificação Nº: 11999/2007
Processo Nº: RT 01101-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO SENE
ADVOGADO.....: WAGNER DE SOUSA MELO
RECLAMADO(A): SICMOL S.A.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 112/114, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CÍCERO SENE, Reclamante, em face de SICMOL S/A, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia técnica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização do perito, fixo, por razoável, os honorários periciais em R\$ 900,00, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pelo Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo a Secretaria do Juízo expedir o RPV correspondente. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 122,28, calculadas sobre R\$ 6.114,16, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11996/2007
Processo Nº: RT 01595-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 476/481, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, julgando extintos, com julgamento do mérito, os pedidos relativos ao período anterior a 04/09/2001 e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA a pagar à Reclamante VANDERLENE DOS SANTOS LIMA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia técnica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização do perito, fixo, por razoável, os honorários periciais em R\$ 1.000,00, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pela Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo, portanto, a Secretaria do Juízo expedir o RPV em favor do Sr. Perito. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 16,00 calculadas sobre R\$ 800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12017/2007
Processo Nº: AC 01655-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RÉU(RÉ): TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL + 006
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 139, abaixo transcrito: Solicite-se a devolução dos mandados de fls.136/137. Homologo o acordo celebrado às fls.138 entre as partes: DÁRIO NEVES DE SOUSA, credor, e TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL + 002, devedores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Intimem-se o autor e os réus de fls.34/35. Após, com a juntada dos mandados supracitados, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12048/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LÍLIAN MARINHO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA.
ADVOGADO.....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12007/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: LARA MACHADO BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora do reclamante informando que, conforme recibo de fls.217 verso, a mesma recebeu a guia de fls.215 para levantamento do valor contido na conta de fls.213. Prazo de 05 dias para manifestação. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12031/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DO CARMO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 155.

Notificação Nº: 12020/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: GARDEL SANTANA ZENHA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - GO
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do BRASIL, no valor de R\$2.545,34 (fl. 168), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 12027/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO AUGUSTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 93, abaixo transcrito: Considerando os atos já realizados no presente feito, indefiro por ora o pedido do exequente de fls. 92, mesmo porque não foi informado a origem do crédito que o executado possui junto ao terceiro ali indicado. Aguarde-se as hastas públicas designadas nos autos. Posteriormente será reapreciado o pedido de fl. 92. Intime-se o exequente deste despacho.

Notificação Nº: 12013/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULO QUEIROZ
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12006/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARLITO ALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12032/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ELLEN DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do BRASIL, no valor de R\$1.141,85 (fl.68), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 12002/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): APLITEX APLICAÇÃO TEXTIL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12028/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO MOACIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ CAMARGO
RECLAMADO(A): CENTROCARDIO SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12004/2007

Processo Nº: AAT 00727-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: MARLENE FRANCISCA NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO: IVAN DE AZAMBUJA GONÇALVES
RÉU(RÉ): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU/COMPAV + 002
ADVOGADO: AJURICABA CANÊDO DA SILVA
DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pela autora. Dê-se vista aos réus. Prazo legal.

Notificação Nº: 12044/2007

Processo Nº: RT 00818-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VITORINO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSELY ALENCASTRO VEIGA
ADVOGADO.....: DR. JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Considerando a informação dos Correios, intime-se o procurador da reclamada via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 24 horas o endereço correto de sua constituínte. Na omissão, a reclamada será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 12053/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANE ANDRADE MUNIZ
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SAEC
ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Informe o exequente o CRI no qual se encontra registrado o imóvel penhorado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12022/2007

Processo Nº: RT 01099-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelas reclamadas. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12023/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE MORAES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LOURENÇO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pela reclamada.

Notificação Nº: 12042/2007

Processo Nº: RT 01156-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12052/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12047/2007

Processo Nº: RT 01244-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: DENIZE ETERNA DELFINO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MIGUEL PEDRO PINTO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12021/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12005/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12014/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA CÉLIA COSTA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12000/2007

Processo Nº: RT 01378-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: IVO ANTÔNIO DE CASTRO
ADVOGADO.....: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 144/148, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 1.692,04, calculadas sobre R\$84.602,18, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11993/2007

Processo Nº: RT 01381-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DEULER CRISTIANO ROQUE DA CRUZ
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 71/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante DEULER CRISTIANO ROQUE DA CRUZ, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo, bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre R\$

1.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11992/2007

Processo Nº: RT 01404-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS JOQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARILDA ARRUDA VITTI
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MACALE CACIANO CASSIMIRO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 73/75, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ISAÍAS JOAQUIM DOS SANTOS, Reclamante, em face de MARILDA ARRUDA VITTI, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 172,55 calculadas sobre R\$ 8.627,68, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12034/2007

Processo Nº: RT 01406-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para regularizar as guias do TRCT conforme requerido pelo reclamante à fl. 43.

Notificação Nº: 12029/2007

Processo Nº: ATC 01420-2007-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE...: TATIANE BORGES BARBOSA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12049/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDECÍDIO COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para retirar da Secretaria o objeto (camiseta) apresentado com a inicial.

Notificação Nº: 11997/2007

Processo Nº: RT 01428-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA RITA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 111/113, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, nos autos da ação trabalhista proposta por ANA RITA SILVA SOUZA, Reclamante, em face de COPRESGO – COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, Reclamadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 78,94, calculadas sobre R\$ 3.947,12, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12001/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINE
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante dando ciência acerca da devolução da notificação de fls.37. Prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 12058/2007

Processo Nº: RT 01634-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
 RECLAMADO(A): CASTELO DAS NOIVAS E BUFFET LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
 DESPACHO: ÀS PARTES: As partes devem comparecer para a audiência designada para o dia 21/09/07, às 08:30 horas, nos termos da súmula 74 do TST, trazendo as suas testemunhas independente de intimação.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11902/2007
 Processo Nº: RT 01805-2003-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO.....: WALDSO N MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11898/2007
 Processo Nº: RT 00278-2005-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIR JOSÉ MARÇAL
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
 RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 DESPACHO: DEVERÁ O ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11901/2007
 Processo Nº: RT 00278-2005-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIR JOSÉ MARÇAL
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
 RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S) NOS AUTOS (ITENS 02, 04, 05, 11, 12 E 13 DO AUTO DE REAVALIAÇÃO DE FLS. 308/311). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11897/2007
 Processo Nº: ACP 00317-2007-006-18-00-0 6ª VT
 CONSIGNANTE...: TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO TEIXEIRA TORRES
 CONSIGNADO(A): FELIPE LUIZ DA LUZ SILVA + 003
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 379/380, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Tratam-se os presentes autos de ação de consignação em pagamento ajuizada pelo empregador, com o fim de obter quitação das verbas rescisórias, conforme TRCT à fl. 32, decorrentes da extinção do contrato de trabalho celebrado com o empregado Joel dos Reis Silva, falecido em 18.01.2007, vitimado por um acidente de trabalho. Inicialmente, foi indicado no pólo passivo da ação o Espólio, ante à dúvida do empregador quanto a quem pagar, sendo, posteriormente, à fl. 76, incluídos no pólo passivo ANGELITA TALITA SILVA, LUCIVÂNIA MARIA DE PAULA, JOEL LUAN DA SILVA e FELIPE LUIZ DA SILVA. Os consignados Joel Luan da Silva e Lucivânia Maria de Paula apresentaram reconvenção, às fls. 79/91, formulando, entre outros, pedido de indenização por danos morais decorrentes do falecimento do empregado e seguro contra acidente de trabalho, com fundamento no art. 7º, inciso XXVIII, da CF/88. A reconvenção é uma ação formulada por quem é réu, no mesmo processo, e contra quem o tornou réu, conforme leciona Chiovenda, citado pelo Professor Isis de Almeida (Manual de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR, 10ª edição, 20 volume, 2002, p. 94). Seu cabimento condiciona-se à existência de conexão entre as ações (art. 315, caput, do CPC). Nos termos do art. 103 do CPC Reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. No caso dos autos, especificamente quanto ao pedido de indenização por danos morais e do seguro por acidente de trabalho, formulados na reconvenção, não existe conexão com os pedidos formulados na exordial, uma vez que não são comuns o objeto e nem mesmo a causa de pedir. Os pleitos formulados na exordial fundamentam-se na extinção do contrato de trabalho, tratando-se, tão somente, de verbas rescisórias. Já os pedidos supra citados, formulados na reconvenção, têm como causa de pedir o acidente de trabalho. Tratam-se, portanto, de causas de pedir diversas. Destarte, não havendo conexão com os pedidos formulados na exordial, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento, do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC c/c artigo 769 da CLT, em relação ao pedido de indenização por danos morais e de seguro por acidente de trabalho, formulados às fls. 79/91, pelos consignados Joel Luan da Silva e Lucivânia Maria de Paula. Intimem-se.

Notificação Nº: 11913/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11914/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11915/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11916/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11917/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11918/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): EDITORA NEO LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11919/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): INKA CENTRO DE TECNOLOGIA LTDA. + 007
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido de fl. 227. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/09/2007, e inclua-se na pauta do dia 29/10/2007, às 16:00hs, par audiência de instrução - Procedimento Ordinário, mantidas as cominações registradas à fl. 141.

Notificação Nº: 11911/2007
 Processo Nº: CCS 01585-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALFEU MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/09/2007 às 08:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO , devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11910/2007

Processo Nº: CCS 01586-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTONIO FELIX LOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/09/2007 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO , devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11912/2007

Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: LEONARDO DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/09/2007 às 14:45 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO , sendo obrigatória a presença das partes.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10564/2007

Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 490 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Indefiro o pedido de fl. 489 ante o teor da certidão de fl. 467 na qual a Oficiala de Justiça atesta a inexistência de bens passíveis de penhora no endereço do executado, competindo ao credor efetuar diligências visando aferir a existência de veículos no local. Intime-se o exeqüente, inclusive, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado.

Notificação Nº: 10554/2007

Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CHAFIC REBEHY SOBRINHO

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ELPENIDES ARRUDA VELOSO + 002

ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o devedor ELPENIDES ARRUDA VELOSO para que comprove as alegações de fls. 657. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 10550/2007

Processo Nº: RT 01338-1999-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES

RECLAMADO(A): MM EVENTOS, PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA (SUCESSORA DE BINGO GOYAS S/C LTDA.)

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o requerimento de fls. 400 ante o teor da certidão de fls. 312 na qual o Oficial de Justiça atesta a inexistência de bens no endereço indicado, salvo os da mãe do devedor, competindo ao credor efetuar diligências visando aferir a existência de veículos no local. Intime-se o credor, inclusive, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado.

Notificação Nº: 10610/2007

Processo Nº: RT 01588-2002-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JURACI CESAR CORREA SIQUEIRA

ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: DESPACHO: DESCONSTITUIA-SE A PENHORA DE FL. 143, DESONERANDO-SE O VEÍCULO JUNTO AO DETRAN. PROVIDENCIE-SE, AINDA, O CANCELAMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO BANCO CENTRAL (FLS. 95, 118 E 186, RECOLHAM-SE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CUSTAS, ZERANDO O SALDO DA CONTA JUDICIAL. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 10535/2007

Processo Nº: RT 00140-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA DA SILVA ALVES DUARTE

ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇA MENDANHA + 003

ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 539/546.

Notificação Nº: 10536/2007

Processo Nº: RT 01410-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA (CONST. MARTINS E OLIVEIRA LTDA E CONST. ARUANA LTDA)

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10591/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE JESUS

ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA

ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: COMPARECER, DE IMEDIATO, AO SETOR DE MANDADOS A FIM DE MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR A DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 1608/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 10541/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MOURIEL SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10608/2007

Processo Nº: RT 01063-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MIGUEL GONÇALVES NETO

ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) DEVEDOR(A) QUANTO À RETIFICAÇÃO DE CÁLCULO SOB FLS. 817/851 E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 10572/2007

Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 917 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A credora, às fls. 911/912, manifesta contrariedade

aos cálculos de fls. 896/907 relativos à retificação da conta determinada na decisão de fls. 887/890.

Conforme explicitado pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 915/916, tratando-se de parcelas vencíveis mês a mês, os juros são aplicados retroativamente, ou seja, no mês de maio de 2007, último mês de apuração, foram aplicados 0% de juros, em abril de 2007, 1% de juros, em março de 2007, 2% de juros e, assim, sucessivamente, até março de 2004, mês da propositura da ação, quando foram aplicados 38% de juros, percentual que se manteve até agosto de 2003, data da dispensa da credora.

Considerando-se que os juros são variáveis, o sistema, para atualizar os cálculos de maio a julho de 2007, considerou a média de 4,68% de juros que foram excluídos, conforme planilha de fls. 897 para aplicação da correção monetária e incidência de juros de 5,65%, também como média.

Salienta-se que se fossem aplicados os juros de 40%, na planilha de fls. 897, como pleiteado pela credora, o cálculo teria sido majorado, em apenas dois meses, em R\$ 36.255,75, o que é inconcebível.

Logo, rejeitam-se as argumentações da credora sob fls. 911/912. Intimem-se.

Notificação Nº: 10538/2007

Processo Nº: RT 02151-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA MARIA PEREIRA

ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): NEIRE CORDEIRO DE MORAIS

ADVOGADO....: JEOVA APARECIDO DE QUEIROZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10533/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SELMA APARECIDA MENDES DA ROCHA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10582/2007

Processo Nº: RT 00675-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/09/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10551/2007

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 520, observado o limite líquido e certo de R\$ 20.234,12 (cálculo de fls. 511).

O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10568/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO PEREIRA E SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 10601/2007

Processo Nº: RT 01643-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SIDNEY NASCIMENTO PONTES + 001

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O CRÉDITO DOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R\$ 1.628,68 E HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.629,67.

Notificação Nº: 10576/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10545/2007

Processo Nº: CPE 02132-2006-007-18-00-6 7ª VT

EXEQUENTE...: GEORGINA PESSONI DE MOURA

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

EXECUTADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 43 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Oficie-se ao Ministério Público Federal para apuração das responsabilidades pelo não-cumprimento da determinação judicial e pela obstrução de justiça, encaminhando cópia das fls. 24-5 e 28-9, esclarecendo que o Procurador-Geral do Município de Trindade não apresentou as informações solicitadas até esta data. Por outro lado, mantenho o despacho de fl. 19 que indeferiu o encaminhamento de ofício à JUCEG. Providencie-se, ainda, por meio do Banco Central bloqueio das contas da devedora, CNPJ 05.489.305/0001-22 até o limite de R\$1.977,72. Sendo inexistente a diligência suso determinada, intime-se o credor, inclusive, do inteiro teor deste despacho, bem como para indicar, em 05 (cinco) dias os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, desde já determinado.

Notificação Nº: 10546/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ARLAN DIVINO NUNES

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a empresa devedora, BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a localização dos bens nomeados à penhora.

Notificação Nº: 10571/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA LEITE

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10577/2007

Processo Nº: CS 00099-2007-007-18-01-3 7ª VT

EXEQUENTE...: SIZIA PENA PARANAÍBA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

EXECUTADO(A): TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10567/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): WALDELY CARDOSO DE PAULA (WP CENTELBRAS) + 001

ADVOGADO....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 169 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO.

Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias. Após, subam os autos ao Juízo ad quem.

Notificação Nº: 10581/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- EXTRA HIPERMERCADOS

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 240/249).

Notificação Nº: 10556/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA EVARISTO ALVES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 412, observado o limite líquido e certo de R\$ 4.149,12 (cálculo de fls. 400). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10606/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCIELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 82/87 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, a pagar ao reclamante, ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- salários retidos; b)- férias acrescidas de 1/3. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre os períodos de setembro a dezembro?2004, janeiro a novembro?2005 e maio?2006, além da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, inclusive sobre o montante já levantado pelo autor, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Resolve ainda a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado na Reconvenção proposta por SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA em face de ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA, nos termos da fundamentação. Custas da ação, pela reclamada, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação. Custas da reconvenção, pela reconvinte, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor atribuído à causa, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10573/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA RAMOS

ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.P. BARBOSA - JARLENTUR TRANSPORTE TURISMO + 001

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora para, no prazo de quinze dias, comprovar o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário.

Notificação Nº: 10609/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOY PIRES DO CARMO JÚNIOR

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ALEICIMAR NELSON DA SILVA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10555/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA RIBEIRO QUINTANILHA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 64 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Torno sem efeito a certidão de fls. 31, verso. Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias. Após, subam os autos ao Juízo ad quem.

Notificação Nº: 10547/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ANTONIO GONÇALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DON LUIVO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Requerimento prejudicado, ante o teor da decisão de fls. 11. Intime-se o reclamante. Aguarde-se por 05 (cinco) dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10570/2007

Processo Nº: RT 01028-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ÉLCIO DIVINO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BERTOLDO E SOUSA LTDA (BALANÇA E RECICLAGEM)

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO.

Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 10566/2007

Processo Nº: CCS 01038-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOSÉ SILVESTRE FILHO

ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA DO DESPACHO DE FL. 92 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) por 05 (cinco) dias para indicação do completo endereço do devedor haja vista o teor da certidão de fl. 91. Deverá ficar consignado que seu silêncio será interpretado como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III c/c artigo 598, ambos do CPC, em consequência do que será considerada extinta a execução. Consigna-se que o fornecimento de elementos para o prosseguimento da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10578/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 10562/2007

Processo Nº: RT 01114-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA

ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE OU TRAZÊ-LO À AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE INSTIMAÇÃO, TENDO-SE EM VISTA QUE O SERVIDOR DOS CORREIOS ATESTA A INEXISTÊNCIA DA QUADRA 14, NA RUA 01, NA VILA SANTA HELENA (FL. 380), MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NA ATA DE FL. 141.

Notificação Nº: 10559/2007

Processo Nº: RT 01136-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: KERIELLE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MULTICOOPER SÃO PAULO- COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MULTIPLAS

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 38, fixando-se o valor da contribuição social em R\$267,84.Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10557/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 32 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requerimento prejudicado, ante o teor da decisão de fls. 22/23. Intime-se o reclamante. Aguarde-se por 05 (cinco) dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10569/2007

Processo Nº: RT 01236-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEIA MONTEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CLAUDIA MARQUES SCODRO

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 32 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias. Após, subam os autos ao Juízo ad quem.

Notificação Nº: 10605/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EMIVAL SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TERO DA ATA DE FLS. 83: CONCILIAÇÃO:

As partes acordaram nos termos da petição de folhas 81/82, no valor líquido de R\$ 1.500,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT), exceto quanto à discriminação do valor para efeito da contribuição previdenciária, que deve obedecer a proporcionalidade da inicial entre as verbas de natureza indenizatória e as de natureza salarial.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, dispensadas na forma da lei. Fixam-se os honorários periciais em R\$600,00, a cargo da reclamada, sucumbente parcial no objeto da perícia, que deverá recolhe-los no prazo de 15 dias após o vencimento da 1ª parcela, sob pena de execução. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal (agência 2555). O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Inclua-se o feito nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 10605/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EMIVAL SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TERO DA ATA DE FLS. 83: CONCILIAÇÃO:

As partes acordaram nos termos da petição de folhas 81/82, no valor líquido de R\$ 1.500,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT), exceto quanto à discriminação do valor para efeito da contribuição previdenciária, que deve obedecer a proporcionalidade da inicial entre as verbas de natureza indenizatória e as de natureza salarial.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, dispensadas na forma da lei. Fixam-se os honorários periciais em R\$600,00, a cargo da reclamada, sucumbente parcial no objeto da perícia, que deverá recolhe-los no prazo de 15 dias após o vencimento da 1ª parcela, sob pena de execução. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal (agência 2555). O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte

do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Inclua-se o feito nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 10579/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL JOSE RIBEIRO

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10607/2007

Processo Nº: RT 01408-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR BERGAMIN

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 61/67 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CHURRASCARIA M.G. LTDA, a pagar ao reclamante, OSCAR BERGAMIN, em 48 horas, RSR sobre as horas extras quitadas nos recibos acostados aos autos durante todo o contrato de trabalho e reflexos, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10602/2007

Processo Nº: CCS 01514-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): FLORENTINO NICO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, DO TEOR DA ATA DE FLS. 36: CONCILIAÇÃO:

As partes acordaram nos termos da petição de folhas 26/27, no valor líquido de R\$ 483,31. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT).Custas pelo(a) requerido, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 483,31, dispensadas na forma da lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 11/09/07 às 08:15 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 10548/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA REZENDE

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 19 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 1ª reclamada, SERVIVE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ante a devolução da notificação de fl. 18 na qual o servidor dos correios informa que esta não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, a 2ª reclamada.

Notificação Nº: 10600/2007

Processo Nº: CCS 01627-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO TEODORO PIMENTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2007, ÀS 08:25 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 10597/2007

Processo Nº: CCS 01628-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ROSANE DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO...:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2007, ÀS 08:30 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 10594/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO...: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2007, ÀS 14:30 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 366/2007

PROCESSO Nº RT 00675-2006-007-18-00-9

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/09/2007

PROCESSO: RT 00675-2006-007-18-00-9

Exequente: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

Data da Praça : 27/09/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 28/09/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 366/2007A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls. 256, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, nº 293, Setor Campinas, CEP. 74.515-030, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 300 (trezentas) bacias de plástico, marca Poliflex, capacidade 30 litros, em estado de novas, avaliadas em R\$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);

2)- 360 (trezentos e sessenta) baldes de plástico, marca Poliflex, capacidade 20 litros, em estado de novos, avaliados em R\$2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

3)- 155 (cento e cinquenta e cinco) conjuntos de potes de plástico, marca Poliflex, contendo 03 (três) peças, em estado de novos, avaliados em R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão

suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13263/2007

Processo Nº: RT 01137-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CESAR LIMA

ADVOGADO...: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): OPÇÃO VERDE LTDA (NA PESSOA DA SOCIA SRª DALVA DE FATIMA BASTOS GONÇALVES) + 002

ADVOGADO...:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 370/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13269/2007

Processo Nº: RT 01333-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE DE ASSIS COSTA LAMURIER

ADVOGADO...: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): PIELE FINNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ADVOGADO...: LIVIA ALVES DINIZ

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 380/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13266/2007

Processo Nº: RT 00253-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO...: EDNA MARIA DE BESSA

RECLAMADO(A): BATE BOLA CENTRO ESPORTIVO LTDA

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 373/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13208/2007

Processo Nº: RT 00510-1998-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: GIL CUSTODIO LEITE

ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): AMCM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO...: VILMA APARECIDA C. DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0365/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13267/2007

Processo Nº: RT 00632-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS JUVENCIO

ADVOGADO...: GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): IDEMAR PACHECO FONSECA DISCOTECA COLISEU + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 632/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13206/2007

Processo Nº: RT 00418-1999-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JANETE BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO...: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): ROSELI LOBATO COELHO

ADVOGADO...:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0366/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13253/2007

Processo Nº: RT 01629-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GIOVANI DA COSTA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO...: DANIELA RIANI

DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 555/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 13276/2007

Processo Nº: RT 00223-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DO REGO

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RADIO ANHANGUERA S/A
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13258/2007
Processo Nº: RT 00529-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILTON DE JESUS
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, conforme determinação de fls. 281.

Notificação Nº: 13200/2007
Processo Nº: RT 01397-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: THALES JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO + 001
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: PARA A EXECUTADA:
...Vistos etc. A executada através da petição de fl.538 requer o desentranhamento da carta de fiança ofertada como garantia da execução. Considerando que a presente execução encontra-se em fase final, aguardando somente o levantamento do crédito do exequente, defiro o pedido e determino o desentranhamento da Carta de Fiança juntada às fl.506/507, devendo permanecer nos autos cópia da mesma.

Notificação Nº: 13270/2007
Processo Nº: RT 01378-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BRAGA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PAPAS ENCOMENDAS E TRANSPORTES + 002
ADVOGADO..... ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 363/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 13290/2007
Processo Nº: RT 01584-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 366,
Vistos etc. A ordem de desbloqueio foi feita via on line. Assim sendo, não há necessidade de expedir ofício às instituições financeiras. Não obstante, autorizo a expedição de certidão narrativa do documento de fls. 359/361, caso haja interesse da parte, mediante pagamento dos emolumentos. Não houve impugnação da parte quanto à penhora. Dessa forma, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento da diferença devida a título de contribuições previdenciárias, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 364. Feito o repasse, dê-se vista ao INSS conforme determinado no despacho de fl. 351.

Notificação Nº: 13203/2007
Processo Nº: RTN 02036-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIUNÍSIO DA SILVA REP. P/ CURADORA MARIA GENILDA DA SILVA
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CPB CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 11/09/2007, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls.703, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13255/2007
Processo Nº: CCS 02164-2005-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, referente ao acordo homologado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13257/2007
Processo Nº: RT 00445-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE COSTA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer ao balcão desta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13295/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE...: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO..... ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: À(O/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13235/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO..... JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Recebo o agravo de petição interposto pelo(a) devedor. Contraminuta apresentada às fls. 375/379. Registre-se a admissibilidade do recurso. Libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 226, conforme requerido, deduzindo e recolhendo o imposto de renda sobre o valor levantado. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos à apreciação do Egrégio Regional, observando as cautelas legais.

Notificação Nº: 13216/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 317.

Notificação Nº: 13217/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 317.

Notificação Nº: 13230/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 317, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13231/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores,

nos termos do despacho de fls. 317, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13221/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286 .

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286 .

Notificação Nº: 13223/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286.

Notificação Nº: 13227/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de encerramento de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de encerramento de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286.

Notificação Nº: 13229/2007
Processo Nº: AAT 01334-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO SILVA FREITAS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de encerramento de instrução designada na pauta do dia 11/09/2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 286.

Notificação Nº: 13232/2007
Processo Nº: RT 01912-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DENISE PIRES FABIANA DOS SANTOS
ADVOGADO...: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13262/2007
Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO...: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13254/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: VILHOMAR DAVID DE MORAES
ADVOGADO...: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13260/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ADAILDE TEXEIRA ROCHA
ADVOGADO...: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A. + 001
ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13271/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANI DE ASSIS + 008
ADVOGADO...: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...:
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Vista do laudo pericial de fls. 194/200, pelo prazo de cinco dias, conforme estabelecido no despacho de fls. 172.

Notificação Nº: 13251/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU
ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO...: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 62/68, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13256/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSENVAL MARTINS CORREA
ADVOGADO...: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO...: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMADA:
Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 58, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 55.

Notificação Nº: 13204/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JONAS ALVINO JÚNIOR
ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO...: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13265/2007
Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
ADVOGADO...: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO
ADVOGADO...: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO FEDERAL às fls. 192/194. Prazo legal.

Notificação Nº: 13275/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA
ADVOGADO...: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): GILBERTO DA ROCHA SANTANA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13233/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: GERÇONETE GUIMARÃES ROCHA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13248/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ESTEVÃO DE SOUSA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE MAIS SABOR

ADVOGADO.....: MARCOS RODRIGUES COSTA

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE:

Dê-se ciência ao exequente da petição de fls. 84/85 para, querendo entabular acordo com a executada a apresentar ao Juízo para homologação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13236/2007

Processo Nº: CCS 00892-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ)...: WILSON GONÇALVES BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a autora para os fins do art. 884/CLT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13252/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELI ALMEIDA NEVES

ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: PARA À RECLAMADA:

Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 176, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 156.

Notificação Nº: 13209/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENILDO RAFAEL RAMOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante da ata de fls.300, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13294/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: À(O/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13241/2007

Processo Nº: ATC 01081-2007-008-18-00-2 8ª VT

REQUERENTE...: LUSMARINA VERÍSSIMO LOPES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

REQUERIDO(A): PARIS PÃES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/10/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 16/10/2007, às 08:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 13213/2007

Processo Nº: CCS 01238-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ)...: IVAN PRUDENTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, referente ao crédito do Exequente e aos honorários assistenciais. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 13293/2007

Processo Nº: RT 01385-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI TOME CORREIA

ADVOGADO.....: JORCELINO PEREIRA TAVARES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 24/08/2007, bem como da liquidação de fls. 274/281, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

OUTRO : MANUELA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA

Notificação Nº: 13242/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 413 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos etc. A i. Perita nomeada para realização da perícia medica-psiquiátrica neste feito requer o adiantamento de 50% dos honorários periciais (fl.415). Intimadas as partes, a reclamante manifesta pela impossibilidade de arcar com tal adiantamento e a reclamada permanece silente, conforme certidão de fl.567. Esclareço que nesta Justiça Especializada os honorários periciais serão arbitrados pelo Juiz na sentença, observando a complexidade do trabalho, a diligência, o tempo de trabalho desenvolvido e o zelo profissional e serão suportados pela parte sucumbente. Inclusive, quando o reclamante, beneficiário da Justiça Gratuita, é sucumbente na prova pericial os honorários são arcados pela União por meio da Requisição de Pagamento de Honorários Periciais. Assim, indefiro o pedido de adiantamento dos honorários periciais e caso a Srª. Perita tenha interesse em realizar a perícia nestes termos deverá fazer carga dos autos no prazo de cinco dias, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado ficará desconstituído do encargo. Intime-se a Perita. Decorrido in albis o prazo assinalado, deverá a Secretaria indicar outro perito para realização dos trabalhos no presente feito'.

Notificação Nº: 13272/2007

Processo Nº: RT 01499-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): ALUMÍNIOS ALL-LAR LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/08/2007, bem como da liquidação de fls. 44/50, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13264/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CILIA E NAZARENO LTDA. - LANCHONETE NASA

ADVOGADO.....: YURY MARCELO FURTADO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13214/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA

ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Vistos etc. Considerando que está em grau de recurso a RT 490/2007, 8ªVT, onde o reclamante postula equiparação e diferenças salariais, impõe-se a suspensão do processo na forma do art.265, inc.IV, letra "a", §5º, do CPC, a fim de evitar decisões contraditórias, ante a continência verificada nestes autos. Sendo assim, determino a suspensão do processo por 03 meses vez que, ante a celeridade do andamento processual no Eg. TRT e a considerar que os autos da RT 490/2007 já está concluso com o Revisor, presume-se que neste prazo o recurso já tenha sido objeto de apreciação e também ocorrido o trânsito em julgado. Sem prejuízo da determinação supra, determino que a 1ª e 2ª reclamadas juntem aos autos as defesas apresentadas, já que tais peças não constam dos autos. Prazo de 15 dias. Após o trânsito em julgado do acórdão proferido na RT 490/2007, retornem os autos conclusos para julgamento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13215/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA

ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES:

Vistos etc. Considerando que está em grau de recurso a RT 490/2007, 8ªVT, onde o reclamante postula equiparação e diferenças salariais, impõe-se a suspensão do processo na forma do art.265, inc.IV, letra "a", §5º, do CPC, a fim de evitar decisões contraditórias, ante a continência verificada nestes autos. Sendo assim, determino a suspensão do processo por 03 meses vez que, ante a celeridade do andamento processual no Eg. TRT e a considerar que os autos da RT 490/2007 já está concluso com o Revisor, presume-se que neste prazo o recurso já tenha sido objeto de apreciação e também ocorrido o trânsito em julgado. Sem prejuízo da determinação supra, determino que a 1ª e 2ª reclamadas juntem aos autos as defesas apresentadas, já que tais peças não constam dos autos. Prazo de 15 dias. Após o trânsito em julgado do acórdão proferido na RT 490/2007, retornem os autos conclusos para julgamento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13210/2007

Processo Nº: ET 01523-2007-008-18-00-0 8ª VT

EMBARGANTE...: SANDRA ALVES DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

EMBARGADO(A): VALDIR ESTEVÃO DE SOUSA

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

DESPACHO: AO EMBARGADO: Apresentar defesa aos embargos de terceiro, caso queira, conforme determinado às fls. 11. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13291/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE RIBEIRO REGIS

ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ASAHI LTDA.

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13292/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE RIBEIRO REGIS

ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ASAHI LTDA.

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13234/2007

Processo Nº: RT 01536-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. M.F (REP. P. JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão Narrativa e o Alvará Judicial acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0472/2007

PROCESSO: RT 00321-2006-008-18-00-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA.

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MASTER SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos às fls. 686:PRINCIPAL-R\$27.078,31; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$136,16; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADO-R\$1.103,41;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$134,04; IRFF a recolher-R\$3.381,83; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$27.078,31; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 476/2007

PROCESSO Nº RT 00627-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA

RECLAMADA: MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA + 002

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA - CPF Nº 715.204.491-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: 75/76, PRINCIPAL-R\$ 1.857,63; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 37,15; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 33,18; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 243,89;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 10,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.182,36; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos

Trinta de Agosto de Dois mil e Sete.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0471/2007

PROCESSO: AEXTCP 01081-2007-008-18-00-2

Reclamante: LUSMARINA VERÍSSIMO LOPES

Exequente : LUSMARINA VERÍSSIMO LOPES

Advogado do Exequente: WALDSON MARTINS BRAGA, OAB/GO 15433 GO.

Executado : PARIS PÃES LTDA.

Advogado da Reclamada:

Data da praça 09/10/2007 às 08h05min.

Data do Leilão 16/10/2007 às 08h05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA S-1, Nº 284, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 27, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ADRIANA SILVA BARCELOS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) balcão expositor marca Glacial Pavan, medindo aproximadamente 3,00m X 1,50m de altura, frente em vidro, 3 prateleiras, não refrigerado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1,200,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.

Eu, _____, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 473/2007

PROCESSO Nº RT 01621-2007-008-18-00-8

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/09/2007 às 11:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Aviso prévio indenizado, férias em dobro 2002/2003 + 1/3, férias em dobro 2003/2004 + 1/3, férias em dobro 2004/2005 + 1/3, férias simples prop. 09/2005 + 1/3, 13º salário 2002 prop. 1/12, 13º salário 2003, 13º salário 2004, 13º salário 2005 prop. 09/12, FGTS de todo o pacto laboral + multa de 40%, multa do art. 477 da CLT, seguro desemprego indenizado, vale transporte, adicional de insalubridade, horas suplementares e intervalos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$53.260,50

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, _____, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11348/2007

Processo Nº: RT 00121-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MILSON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11344/2007

Processo Nº: RT 01883-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SIMÃO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RAÇÕES E SUPLEMENTOS DOIS AMIGOS LTDA. - ME (PROP DONIZETE E ADEMILDO)

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11350/2007

Processo Nº: CCS 02113-2005-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUELY SIZUKO IUASSE + 003

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11353/2007

Processo Nº: RT 00675-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ALVES BORGES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11304/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RUITER DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLÍMEROS LTDA. GFK CONSULTORIAS + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11347/2007

Processo Nº: RT 01065-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA (REPRESENTADA POR CLEOMAR NATAL QUINTANILHA)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Ao reclamante/agravado: vista do agravo de petição. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11322/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE BITENCOURT

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO

ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 50 (R\$306,76). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11313/2007

Processo Nº: RT 01391-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO

RECLAMADO(A): TIP TOP CHOP LTDA.

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11340/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CUPERTINO

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11309/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE ABREU PIMENTEL

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11305/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11310/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WELBER EDUARDO DE JESUS

ADVOGADO.....: JANAINA SANTANA

RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11312/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): PAULO EDUARDO MENDES PECLAT

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11320/2007

Processo Nº: CCS 00023-2007-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES

ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 169 (R\$1.034,05). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11316/2007

Processo Nº: RT 00047-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PRAXEDES DOS SANTOS

ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO...: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À reclamada: Juízo integralmente garantido. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar embargos. PRAZO E FINS LEGAIS. Mantendo-se inerte a reclamada, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, proceda a Secretaria o recolhimento das custas e contribuição previdenciária. Após, devolva-se à reclamada eventual saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11338/2007

Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11356/2007

Processo Nº: AAT 00173-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR...: MARIA LINA CORRÊA

ADVOGADO: LUCIENE ALMEIDA MACHADO SUGITA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAIS

DESPACHO: Às partes: inclua-se na pauta do dia 12/09/07 às 10:30 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 11306/2007

Processo Nº: RT 00262-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE LIMA SOARES

ADVOGADO...: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO...: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11323/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MARQUES COSTA

ADVOGADO...: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRINDADE ATLÉTICO CLUBE

ADVOGADO...: JOAO DO CARMO FREIRE

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 89 (R\$1.473,69). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11349/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ROCHA

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA./ BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA./

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11318/2007

Processo Nº: AAT 00763-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: ADÃO GARCIA PEREIRA

ADVOGADO: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

RÉU(RÉ): CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO: EDNA SILVA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11311/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO DA COSTA COELHO

ADVOGADO...: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11321/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: STELA RITA DOS SANTOS

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO...: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 108 (R\$7.940,88). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11298/2007

Processo Nº: RT 00862-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO...: JORGE RISERIO IVO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao reclamante: Retifica-se, de ofício, erro material constante à fl. 30, primeiro parágrafo, para que conste, corretamente: 'Aos 04 dias no mês de julho do ano de 2007, ...'

Intimem-se. Ao cálculo para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 11351/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: NARA RUBIA MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO...: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

RECLAMADO(A): SOL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ADVOGADO...: HONORINO RIBEIRO COSTA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11336/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE DA SILVA

ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11307/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO...: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11341/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU JOSÉ ALVES

ADVOGADO...: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

ADVOGADO...: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Às partes: vista da carta precatória devolvida e da certidão de fls. 801. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11352/2007

Processo Nº: RT 01236-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FREITAS HERRERO

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BOULLEVAR ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. (SUNSET BOULLEVAR) + 001

ADVOGADO...: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11299/2007
Processo Nº: RT 01239-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO AMARO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS para anotação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11343/2007
Processo Nº: RT 01264-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA DE NAZARETH
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGDA DE LIMA PALMEIRA (RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA)
ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: devolver a CTPS obreira devidamente anotada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11339/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IGE - INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto (fls. 68/70). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11337/2007
Processo Nº: RT 01403-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CECÍLIA PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11354/2007
Processo Nº: CCS 01410-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): LUIZ AUGUSTO BATISTA BRITO
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 11/09/07 às 14:20 horas. Notifique-se o réu, conforme determinado à fl. 36, por mandado.

Notificação Nº: 11303/2007
Processo Nº: ACP 01423-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE...: RECIACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI
CONSIGNADO(A): DIVINO ETERNO MORAIS DE CASTRO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: Às partes: Deferir-se ao consignado a dilação de prazo requerida para apresentação de sua CTPS. Prazo até dia 28/09/07. Dilata-se, de consequência, o prazo para a consignante devolver o documento devidamente anotado, juntamente com TRCT. Prazo até dia 08/10/07. Inalterado os demais termos do acordo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 11300/2007
Processo Nº: RT 01545-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: KELLY FERNANDA SATO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REVISTA PRODUZ + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Kelly Fernanda Sato, qualificada na inicial, ingressa com a presente reclamação trabalhista em face de Revista Produz e Cláudia Marques, pleiteando verbas decorrentes de relação de trabalho. Intimada a esclarecer o litisconsórcio passivo, a reclamante informa que incluiu a sócia da empresa devido ao fato de ter sido lesada em seus direitos trabalhista e por acreditar que a empresa esteja passando por dificuldades financeiras. Pelas alegações da autora pode-se concluir que a reclamada está em pleno funcionamento. As verbas pleiteadas decorrem do alegado contrato de trabalho havido entre a reclamante e a primeira reclamada, sendo que esta tem personalidade jurídica e capacidade processual distinta das dos sócios. Assim, não há que se falar em reclamação contra a sócia, sendo o mesmo ilegítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, razão pela qual extinguo o processo sem resolução do mérito em relação a Cláudia Marques, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Exclua-se o nome da sócia da reclamada dos cadastros processuais. Incluam-se os autos na pauta do dia 12/09/07, às 09:10 horas. Intime-se a reclamante, dando-lhe ciência da data da audiência e do inteiro teor

desta decisão. Notifique-se a reclamada, com cópia da inicial, petição de fls. 54 e cópia da presente decisão.

Notificação Nº: 11297/2007
Processo Nº: ACP 01550-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Conforme informado pela representante da autora no processo de autos nº 01463-2007-009-18-00-2, cópia juntada às fls. 155/156, o objetivo é tão somente a homologação judicial do recebimento de quotas, sendo que inexistente recusa por parte da ré, que sequer fora chamada para recebimento dos valores. Assim, porque o presente caso não importa em lide, dissociando-se do procedimento contido nos art's. 890 e seguintes do CPC, verifica-se a ausência de interesse de agir, razão pela qual extinguo o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$10,64 (IN 20/02 do TST), pela consignante, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A extinção do processo pela ausência de interesse após a determinação de realização do depósito da quantia consignada (fl. 149) não implica em contradição, eis que não se aplica, em relação à análise das condições da ação, a preclusão pro judicato, nos termos do art. 267, §3º CPC, Libere-se à consignante o valor depositado. Intimem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 514/07
PROCESSO Nº AA 01352-2005-009-18-00-4
Exequente(s) : UNIÃO FEDERAL
Executado(a)(s) : CLAUDIO LOPES DOS SANTOS E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CLAUDIO LOPES DOS SANTOS E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS RESIA), correspondente a EXECUÇÃO DE CUSTAS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO EM FACE DOS EXECUTADOS CLAUDIO LOPES DOS SANTOS E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO.
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 515/07
PROCESSO Nº RT 01554-2005-009-18-00-6
Reclamante(s) : CLÁUDIO FERREIRA LIMA
Reclamado(a)(s) : CYANNA CARVALHO DIAS
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CYANNA CARVALHO DIAS
atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 10/10/2007 ÀS 11:25 HORAS E, caso não haja licitante, LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007 ÀS 13:00 horas DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 513/07
PROCESSO Nº RT 00927-2006-009-18-00-2
Reclamante(s) : MARIA RAQUEL DOS REIS
Reclamado(a)(s) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 132 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"JUNTE-SE A CARTA DE SENTENÇA. ATUALIZE-SE O CÁLCULO E VALOR ATUALIZADO DO DEPOSITO REALIZADO. APÓS, VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO DE 05 DIAS."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11561/2007

Processo Nº: RT 01279-1999-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES ROSA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): MV ROCHA E CIA LTDA SUPERMERCADO DO VALDIR + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11624/2007

Processo Nº: RT 00995-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAK CUSTODIO BATISTA

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES

RECLAMADO(A): TOP CLEAN LAVANDERIA LTDA + 001

ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, fornecer o número do CNPJ da executada, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 11570/2007

Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: DE ORDEM: Fica V. Sa. intimado para fornecer o endereço do credor fiduciário nominado nos extratos de consulta de fls. 561 e 563, no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 11575/2007

Processo Nº: RT 00069-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ALAN JOSÉ MENDONÇA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003

ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Entrega de Bens, intimando-se o exequente para comparecer na Secretaria da Vara e no SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 11602/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA. + 006

ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA

DESPACHO: Vistos os autos.De conformidade com o certificado pelo Sr. oficial de justiça, às fls.602/604, os bens apreendidos foram insuficientes para a garantia do juízo. Posto isso, deixo de conhecer dos Embargos haja vista a falta desse pressuposto processual e admissibilidade.Intime-se a executada.

Notificação Nº: 11569/2007

Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05 (CINCO) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11610/2007

Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: Vista ao(à) executada(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11594/2007

Processo Nº: RT 01752-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): RF DA SILVA TRAJETO CALÇADOS E COMPONENTES

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11584/2007

Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.494:Vistos os autos.Com efeito, compulsando os autos, verifico tratar-se de execução rovisória. Destarte, retifico o despacho de fl.487, para fazer constar:

Em face do caráter provisório da execução, entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos e de Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo.Destarte, deixo de conhecer do remédio processual intentado pelo autor.As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.844).

Notificação Nº: 11619/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MANHAS

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): BOMBRIEL S.A.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11593/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELTON JOSE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11628/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE

TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11607/2007

Processo Nº: RT 01119-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A (CLARO)

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE 48 horas: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS nos autos.

Notificação Nº: 11596/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO DE REZENDE MARQUES

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GLOBAL EMPRESA PÚBLICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11574/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS

ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11577/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ELENILDO GONZAGA ELIGER
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GPS TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11578/2007

Processo Nº: AC 00255-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: ELIS FIDELIS SOARES
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
RÉU(RÉ): WESLEI MONTEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11582/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: KATIUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Expeça-se à reclamante certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Todavia, indefiro o pedido de certidão para requerer a expedição de outra CTPS, uma vez que esse procedimento pode ser adotado diretamente junto ao Ministério do Trabalho, independentemente da intervenção judicial. Intime-se.

Notificação Nº: 11579/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ PINHEIRO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11603/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante por 05 dias.

Notificação Nº: 11609/2007

Processo Nº: RT 00514-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALBINO SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11621/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ALINNE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 11572/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: PARA A SEGUNDA RECLAMADA (VIVO). DE ORDEM, tomar ciência que foi negado seguimento ao recurso ordinário interposto, eis que

deserto (fl. 705), haja vista o não recolhimento das custas e do depósito recursal. Intimação ordenada pelo despacho de fl. 757, da lavra do MM. Desembargador Saulo Emídio dos Santos.

Notificação Nº: 11573/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA MELLO
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CARITA ALVES PAES LEME
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11605/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ATAIDE ALVES DE AQUINO
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fls. 89:Vistos os autos. Indefiro, por ora, os pedido de adjudicação (fls.83/84).Aguarde-se posterior deliberação acerca da totalidade dos credores que ajuizaram Reclamações Trabalhistas neste Juízo.

Notificação Nº: 11617/2007

Processo Nº: AIN 00789-2007-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE...: GERLÂNDIA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: REGINA LUCAS DE SOUZA
REQUERIDO(A): LEIDA MARIA DE MENDONÇA CARDOSO
ADVOGADO.....: LUDMYLLA AGUIAR DE SOUZA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11597/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 201:Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 09/10/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 11606/2007

Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT
CONSIGNANTE...: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/consignado por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 11608/2007

Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT
CONSIGNANTE...: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/consignado por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 11585/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RIVIANE PEREIRA MARINHO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 11613/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GILSON TIMOTEO DE MORAES
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO.....: THAIS SILVA SENA

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 08/10/2007 às 14:30 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11615/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: GILSON TIMOTEO DE MORAES

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO....: THAIS SILVA SENA

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 08/10/2007 às 14:30 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11604/2007

Processo Nº: RT 01260-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MARCUS TEIXEIRA

ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA.(TR TRANSPORTES REAL)

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ANDERSON MARCUS TEIXEIRA para condenar a reclamada MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas, pela reclamada, que importam em R\$60,00, calculadas sobre o valor dado à causa no importe de R\$ 3.000,00.Liquidação por cálculos do contador.

Juros e correção monetária na forma da lei.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11588/2007

Processo Nº: RT 01356-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA CANDIDA DE CAMPOS (REP. P. SILBENE CRISTINA CAMPOS DURÃO)

ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): COLEGIO ROSA MARQUES PROP: HELENA LÚCIA MARQUES DE TOLEDO

ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ANA CAROLINA CÂNDIDA DE CAMPOS REPRESENTADA PELA MÃE SILBENE CRISTINA CAMPOS DURÃO para condenar a reclamada ESCOLA ROSAMARQUES LTDA a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a reclamada a recolher o FGTS/multa de 40%, em conta vinculada em nome da reclamante, em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a retificar a CTPS da reclamante, em 5 dias da intimação para tanto, sob pena de o fazer a Secretária da Vara.Custas que importam em R\$ 160,00 , sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo reclamado.Liquidação por cálculos do contador, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ªRegião, inclusive sobre o vínculo contratual reconhecido, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários (Enunciado 176/TST). Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 11595/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUCIARA DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 11612/2007

Processo Nº: RT 01387-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARCIO BASTOS

ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ANTÔNIO MÁRCIO BASTOS, para condenar o reclamado, HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.Custas que importam em R\$300,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.

Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Intimem-se as partes.

Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 11625/2007

Processo Nº: ET 01395-2007-010-18-00-1 10ª VT

EMBARGANTE...: LEANDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

EMBARGADO(A): OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista ao(à) embargante por 10 dias para emendar a inicial, indicando o correto endereço dos Embargados, pena de indeferimento.

Notificação Nº: 11562/2007

Processo Nº: CCS 01418-2007-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SÉRGIO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267,1 do CPC, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas pelo autor no importe de R\$ 10,29 sobre R\$ 510,76, valor dado à causa. Isento, na forma do art. 606, § 2º da CLT c/c 790-A da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11586/2007

Processo Nº: RT 01434-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CATARINA NORONHA DE BRITO

ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CATARINA NORONHA DE BRITO para condenar a diretamente a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a reclamada BRASIL TELECOM S.A. a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$ 120,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 6.000,00, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.Intimem-se as partes.Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 11587/2007

Processo Nº: RT 01434-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CATARINA NORONHA DE BRITO

ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A -TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CATARINA NORONHA DE BRITO para condenar a diretamente a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a reclamada BRASIL TELECOM S.A. a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$ 120,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 6.000,00, pela

reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF e ao INSS.Intimem-se as partes.Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 11618/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JONATAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11581/2007

Processo Nº: RT 01455-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HELOÍSA HELENA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL BARCELONA VI
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretária para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 11583/2007

Processo Nº: RT 01466-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretária. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11589/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: IDELMA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante IDELMA SANATNA DA SILVA, para condenar a reclamada, WGM2 INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados,nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas que importam em R\$ 18,00, sobre R\$ 900,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Intimem-se as partes. Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta
Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretária

Notificação Nº: 11620/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11563/2007

Processo Nº: CCS 01643-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): FLAVIA COTRIM CURY
ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/09/2007, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11566/2007

Processo Nº: CCS 01644-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CARLA VIVIANE CESAR AMICI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/09/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4712/2007

PROCESSO Nº AEF 00851-2005-010-18-00-4

AUTOR: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
RÉ: LION POP INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 37.037.165/0001-48

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado LION POP INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 37.037.165/0001-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 133, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado à fl. 130, no importe de R\$ 279,10. E para que chegue ao conhecimento de LION POP INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 37.037.165/0001-48, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretária

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4708/2007

PROCESSO: RT 00578-2007-010-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ELIANE ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ALESSANDRA DIAS CURTES

Data da audiência: 06/09/2007 às 09:30 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: aviso prévio, férias proporcionais 10/12, 1/3 proporcionais, multa do art. 467, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R\$ 24.303,34.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretária

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4723/2007

PROCESSO: RT 01641-2007-010-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JULIO CESAR DE SOUZA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

Data da audiência: 28/09/2007 às 09:00 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado; férias em dobro 2002 e + 1/3 CF/88; férias em dobro 2003 e + 1/3 CF/88; férias em dobro 2004 + 1/3 CF/88; férias em dobro prop. 2005 e + 1/3 CF/88; 13º salário 2002; 13º salário de 2003; 13º salário de 2004; 13ºsalário prop. 2005; FGTS referente a todo pacto Laboral; Multa de 40% sobre FGTS; Multa art. 477 da CLT; Seguro desemprego indenizado (5x 380,00); Vale transporte; DSR durante todo período, baixa na CTPS, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 19.541,40. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11343/2007
Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11320/2007
Processo Nº: RT 00492-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIAN DE ANDRADE RODRIGUES REP/P RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANA PAULA CAETANA CAMPOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 11357/2007
Processo Nº: RT 00536-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELZA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (CLT, ar. 879, § 2º). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11346/2007
Processo Nº: RTN 00770-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: EXQTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a regularidade do cumprimento da obrigação de fazer (incorporação da gratificação de função), comprovado por meio dos documentos de fls. 477/479, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumir integralmente cumprida.

Notificação Nº: 11352/2007
Processo Nº: RT 00945-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: TATYANE HERIKA RIBEIRO DUARTE
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA. (SÓCIOS JOÃO ESTEVAM/EDNA MARIA SANTOS BARBACENA) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o

prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 11327/2007
Processo Nº: CS 00958-2005-011-18-01-1 11ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Vistos. Considerando que se trata de execução provisória, sobre o-lhe o curso, até o deslinde da fase cognitiva do feito. Ciência às partes.

Notificação Nº: 11361/2007
Processo Nº: RT 01397-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Reclamado - Manifestar-se sobre a retificação de cálculos de fls. 366/371, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11336/2007
Processo Nº: RT 02240-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.190/192. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11322/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR MEDEIROS
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos, apresentados pela executada e pelo exequente, respectivamente, para, no mérito, ACOLHER integralmente o primeiro e parcialmente a segunda, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Acato a retificação de cálculo de fls. 404/417, fixando como novo valor da execução a quantia de R\$ 5.692,38, conforme planilha de fl. 404, atualizável. Custas pela executada no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta decisão, realizem-se as seguintes providências: a) recolham-se os encargos, inclusive as custas decorrentes desta decisão; libere-se o crédito do exequente, atualizado; c) devolva-se o saldo remanescente à executada; d) arquivem-se os autos (CPC, art. 794, I). Nada mais.

Notificação Nº: 11362/2007
Processo Nº: RT 00817-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: TATIA FERNANDA PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): AC PANFLETAGENS & CIA NA PESSOA DOS SÓCIOS ANTÔNIO CLAYSON ALVES DA SILVA E FABIANE FONSECA SILVA
ADVOGADO.....: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11335/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 272/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11347/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE - Diante do ofício da JUCEG (fl. 172), indefiro o pleito de fls. 168/169, porquanto impertinente para a solução da execução, além do mais experiências anteriores demonstraram que é inócua penhora de cotas sociais,

que na maioria das vezes só existe no papel, sem falar que quase sempre as empresas já fecharam suas portas.

Notificação Nº: 11332/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBER HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): GONÇALVES & FAREMONT COM. DE MOTOS LTDA N/P PAULO FAREMONT GONÇALVES DE OLIVEIRA, FÁBIO SALVARINO DE OLIVEIRA E MARIA IOLANDA GONÇALVES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11331/2007

Processo Nº: RTN 01104-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DUTRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11344/2007

Processo Nº: RT 01210-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): WILLIAM DOUGLAS BARBOSA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11360/2007

Processo Nº: RT 01276-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): PRISCILA LOPES MACHADO

ADVOGADO.....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11348/2007

Processo Nº: CCS 01484-2006-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE ALZIRO GOMES DE SOUZA N/P SALOMÃO BARROS DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11330/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ GOMES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11354/2007

Processo Nº: AAT 01981-2006-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA

ADVOGADO: ROSSI CAVALCANTE NUNES

RÉU(RÉ): NUTRIJET RAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 05/09/2007, às 17h10, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11326/2007

Processo Nº: RT 02088-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 11325/2007

Processo Nº: RT 02248-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA TAVARES FROES

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11325/2007

Processo Nº: RT 02248-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA TAVARES FROES

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11337/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO

ADVOGADO: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11340/2007

Processo Nº: ET 00275-2007-011-18-00-3 11ª VT

EMBARGANTE...: GILKA ALVES BARBOSA SALGADO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

EMBARGADO(A): ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) REP/ P. MARGARETH ROSA DE LIMA GOMES

ADVOGADO.....: DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isto, conheço dos Embargos de Terceiros opostos por GILKA BARBOSA SALGADO RODRIGUES em face de ESPÓLIO DE ALDAIR GOMES DA SILVA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisorium. Fica desconstituída a penhora realizada nos autos principais. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V).

Notificação Nº: 11342/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: PARTES - Indefiro o pedido formulado à fl. 97, para que o perito responda aos quesitos complementares, tendo em vista o disposto no art. 425 do CPC. Incluo o feito na pauta do dia 05.09.07, às 17h para audiência de encerramento, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11355/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. TELEGOIÁS BRASIL TELEOCN + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 06/09/2007, às 16h10, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11339/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MARIA CIRINO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Trazer aos autos a sua CTPS para fins de baixa, que será efetuada pela Secretária. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11309/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA SOUSA MORAIS

ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11333/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EMMANUEL CONDE SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXTE: Indefiro o pleito retro, porquanto destituído de amparo legal. Verifica-se que a empresa ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS atendeu à solicitação deste Juízo prestando as informações solicitadas. Ora, aqui vigi o princípio da boa-fé objetiva, previsto em nosso Código Civil, que deve ser presumida no comportamento da aludida empresa. Ademais, as alegações do exequente são infundadas, haja vista que baseadas em informações de ouvir dizer.

Notificação Nº: 11324/2007

Processo Nº: AD 01039-2007-011-18-00-4 11ª VT

REQUERENTE...: CP ARBIS ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE FREIRE GONÇALVES

REQUERIDO(A): UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 06/09/2007, às 16H40 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. II- Intimem-se.

Notificação Nº: 11345/2007

Processo Nº: RT 01135-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 06/09/2007, às 16h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11328/2007

Processo Nº: RT 01155-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): EMBORNAL ACESSÓRIOS LTDA. (LOJA JUBILU)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11313/2007

Processo Nº: CAU 01247-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: VALDIVINO GREGÓRIO + 001

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TABALHO -DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se conforme despacho de fl.203, requerendo o que for de direito, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação apresentada, no prazo de 05 dias.

II - Decorrido o prazo, apresentada ou não a impugnação, volvam-se os autos conclusos para inclusão do feito na pauta de audiência de encerramento. Em 28/08/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular'. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11338/2007

Processo Nº: RT 01331-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MARILENA COSTA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Recte: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11314/2007

Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 167, cujo teor segue: 'Visto. Aguarde-se a audiência, ocasião em que será deliberado sobre o pedido de fl. 166.(...)'

Notificação Nº: 11311/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DA LUCENA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 521/2007

PROCESSO Nº RT 00595-1996-011-18-00-0

O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADOS ESSÊNCIA BAR LTDA, BELVEDERE BAR E RESTAURANTE LTDA, JANICE MARIA CARDOSO e ARTHUR MIGUEL CARVALHO, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional, referente aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº00595-1996-011-18-00-0 RT, entre as partes RAFAEL BELARMINO RAMOS FILHO, exequente, e ESSÊNCIA BAR LTDA E BELVEDERE BAR E RESTAURANTE LTDA + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 416, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de ESSÊNCIA BAR LTDA, BELVEDERE BAR e RESTAURANTE LTDA, JANICE MARIA CARDOSO e ARTHUR MIGUEL CARVALHO, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 490/2007

PROCESSO Nº RT 00934-1996-011-18-00-8

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO LEONARDO ESTEVES, ROZANE PITASSI PROTTA, NACIONAL MAQUINAS E MOTORES, WALDEMAR PITASSI PROTTA e ANDRÉ FERREIRA CARDOSO, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00934-1996-011-18-00-8, entre partes FLORAILZA DE SENA SOARES exequente, e LEONARDO ESTEVES + 04, executados, nos termos do despacho de fl. 489, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimando na forma da alínea a, supra, por edital.'. E, para que chegue ao conhecimento de LEONARDO ESTEVES, ROZANE PITASSI PROTTA, NACIONAL MAQUINAS e MOTORES, WALDEMAR PITASSI PROTTA, ANDRÉ FERREIRA CARDOSO, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 522/2007

PROCESSO Nº RT 01008-2006-011-18-00-2

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADO OUT DOOR PLUS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 3.539,11 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), atualizados até 31/08/2007, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01008-2006-011-18-00-2 RT, entre as partes PATRICIA ALHO DA SILVA, reclamante, INSS e UNIÃO, exequentes, e OUT DOOR PLUS LTDA, executados, nos termos do despacho de fl. 77 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Exclua-se da capa dos autos o endereço da executada, a qual deve ser citada via edital. ... Aos 28/08/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

E, para que chegue ao conhecimento de OUT DOOR PLUS LTDA, é passado o presente edital.

Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8690/2007

Processo Nº: RT 00301-1994-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Exeçúente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.165).

Notificação Nº: 8677/2007

Processo Nº: RT 01660-2001-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: EMANOEL DE FREITAS**ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORÍFICO ACREUNA LTDA - SUC. FRIG. PLANALTO LTDA - MASSA FALIDA (SÍNDICO: FREDERICO CARVALHO LOPES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... VISTAS dos autos ao advogado da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, para tirar as cópias que precisar. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo Nº: RT 01680-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGOR. ACREUNA LTDA SUC. FRIG. PLANALTO LTDA - MASSA FALIDA (SÍNDICO: FREDERICO CARVALHO LOPES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... VISTAS dos autos ao advogado da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, para tirar as cópias que precisar. Após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8659/2007

Processo Nº: RT 00887-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE OLIVEIRA GONCALVES COELHO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ROSANGELA LEAO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exeçúente, fls. 159, no sentido de intimação da mãe (Maria da Conceição de Lima) da executada Rosângela, para informar o atual endereço da executada, haja vista que compete a exeçúente diligenciar no sentido de descobrir bens da executada passíveis de penhora.INTIME-SE.

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 01140-2002-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): IDE CONFECÇÕES FINAS LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: RT 00021-2003-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da exeçúente, fl. 122, pelas mesmas razões expedidas no despacho de fl. 106. INTIME-SE a exeçúente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8702/2007

Processo Nº: RT 00220-2003-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CONCEICAO ALVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): Q VIDA INDUSTRIAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Intime-se o exeçúente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o teor do ofício da Egrégia Vara Deprecada (fl. 376), devendo informar se tem interesse em remover os bens indicados no auto de fls. 377.

Notificação Nº: 8681/2007

Processo Nº: RT 01782-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): CLASSIC SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLITO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o exeçúente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, haja vista as certidões negativas de praça e leilão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8661/2007

Processo Nº: RT 01849-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: TANIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): R D ESTETICA LTDA + 004

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exeçúente os depósitos de fls.379/381.Tendo em vista que a consulta junto ao DETRAN não logrou êxito (certidão 392-v), INTIME-SE a exeçúente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 8660/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 870/871, o exeçúente insurge-se contra a atualização de fls. 850/853, aduzindo que o valor já recebido foi deduzido em duplicidade. Contudo, razão não assiste razão ao exeçúente. Conforme atualização de fls. 823/831, o valor originário do crédito - antes do levantamento realizado pelo exeçúente, era de R\$15.029,03, em 30.01.06 (fls. 824). Como o próprio exeçúente afirma, ele concordou em receber 25% desse valor, uma vez que - como pensionista - teria direito apenas a este percentual (fls. 843). Assim, foi determinada a atualização dos cálculos, observando-se a importância de 25% do crédito calculado - com dedução do valor já recebido (despacho, fls. 849).

Obedecendo a esse comando, a atualização apurou 25% do valor originário (R\$15.029,03 X 25% = R\$3.757,25). Desse percentual - que perfaz R\$3.757,25 - foi deduzida a importância já recebida (R\$3.843,51 em 08.09.06), com as devidas atualizações monetárias e juros correspondentes. Destarte, não há correção a ser feita na atualização dos cálculos de fls. 850/853. INTIME-SE o exeçúente.

Notificação Nº: 8687/2007

Processo Nº: RT 01432-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA PIMENTA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Vistos, etc... Sem prejuízo do cumprimento do despacho de fls. 973, DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 823, termo de depósito às fls. 868, ficando facultado ao executado a retirada do documento de fls. 823, devendo a Secretaria substituir por cópia o referido documento. Cumpridas as determinações do despacho de fls. 973 e deste, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a segunda executada.

Notificação Nº: 8656/2007

Processo Nº: RT 00446-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TROPICAL DECORAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeçúente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista o teor das certidões fornecidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia (fls. 140/148).

Notificação Nº: 8680/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SONAPI LTDA

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeçúente para manifestar sobre o prosseguimento da execução sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 8697/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): DI FESTA DECORAÇÕES (DECORFESTAS)N/P: PLÍNIO CÉSAR

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 01886-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ESTELA MARIA ALVES DE FARIA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.126. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8698/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES

ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.216. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8683/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE Mandado de Penhora em Dinheiro e INTIME-SE o exequente para comparecer ao Setor de Mandados no dia 10.09.07 às 14:00 horas para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: RT 02124-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): REICOL HOTÉIS LTDA.

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 346/2007.

Notificação Nº: 8695/2007

Processo Nº: ATC 02250-2006-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: CIDINEIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GOMES

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.96. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8674/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): XAPURI VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 96, verso, e certidão fl. 97, verso), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 96, devendo ficar retida a importância de R\$107,69 (referente à contribuição previdenciária e custas de liquidação). Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$105,79) e custas de liquidação (R\$1,90), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações supra, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 87/91. Decorrido, in albis, o prazo para a UNIÃO, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8688/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal de fl. 163 e pelo depósito de fl. 206, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 194/200, no prazo legal.

Notificação Nº: 8682/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE CÂNDIDA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente à fl. 65 no sentido de consulta junto à JUCEG, tendo em vista que cabe à exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência e localização de bens passíveis de constrição de propriedade da executada. INDEFERE-SE também o requerimento no sentido de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, haja vista que estes respondem pelas dívidas da sociedade apenas em caso de abuso da personalidade jurídica (art. 50, do Código Civil). Primeiramente deverão ser executados os bens da executada, e, no presente caso, verifica-se que esta possui bens para serem expropriados (conforme penhora de fl. 60). INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 121, verso, e petição fl. 123), LIBERE-SE ao exequente, o saldo do depósito de fl. 119, devendo ficar retida a importância de R\$86,03 (R\$58,08 de contribuição previdenciária cota-parte empregado e R\$27,95 de custas). Deverá ser observado pela Secretaria o requerimento de fl. 123 no sentido de liberação do crédito diretamente para o exequente. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$58,08) e das custas (R\$27,95), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 110/116. INTIMEM-SE as partes. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8685/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA FILGUERA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para retificar as anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar corretamente as guias de seguro desemprego (SD/CD) e TRCT, conforme requerido às fls.50/51, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer (entregar os documentos) em obrigação de dar (indenização, pelo valor equivalente às parcelas do seguro desemprego).

Notificação Nº: 8679/2007

Processo Nº: RT 00852-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos, pelo prazo comum legal.

Notificação Nº: 8648/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JANSER DE ALBURQUERQUE LINS
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8657/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2007. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2007. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ROBERTO CARLOS MEIRELES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.93).

Notificação Nº: 8689/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MONALIZA MUSTAFÁ RIBEIRO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 8694/2007

Processo Nº: RT 01214-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA JOSÉ GOMES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.256/259, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8653/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 2ª reclamada, COBRA TECNOLOGIA S/A, para, no mérito, rejeitá-los. Resolvo, também, conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 1ª reclamada, CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e acolhê-los para corrigir erro material

havido no dispositivo da sentença, devendo constar o nome correto do reclamante, ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2007, ter. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 2ª reclamada, COBRA TECNOLOGIA S/A, para, no mérito, rejeitá-los. Resolvo, também, conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 1ª reclamada, CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e acolhê-los para corrigir erro material havido no dispositivo da sentença, devendo constar o nome correto do reclamante, ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2007, ter. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8655/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 2ª reclamada, COBRA TECNOLOGIA S/A, para, no mérito, rejeitá-los. Resolvo, também, conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela 1ª reclamada, CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e acolhê-los para corrigir erro material havido no dispositivo da sentença, devendo constar o nome correto do reclamante, ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2007, ter. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8693/2007

Processo Nº: RT 01355-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JAIME VIVALDO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.31).

Notificação Nº: 8703/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NILTON DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.126/133, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8662/2007

Processo Nº: RT 01503-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ALIANA FINHOLDT DE FREITAS
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vistos, etc...Corrige-se o erro material constante na Ata de fls. 16 para, onde consta: "Para instrução do feito designa-se o dia 19.09.07, às 16:30 horas.", LEIA-SE: "Para instrução do feito designa-se o dia 19.09.07, às 15:30 horas." INTIMEM-SE as partes. Em 29.08.07, 4ªf. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 327/2007
PROCESSO Nº RT 01439-1997-012-18-00-3
RECLAMANTE: DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): HUNGRIA E HUNGRIA LTDA, EUVALDO DE HUNGRIA E ELAYNE DE HUNGRIA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Partes: HUNGRIA E HUNGRIA LTDA, EUVALDO DE HUNGRIA E ELAYNE DE HUNGRIA despacho de fls. 346; Vistos, etc...Tendo em vista que o valor bloqueado (R\$193,30) é inferior ao valor da execução (R\$12.120,75) e considerando a possibilidade de execução parcial, intemem-se, por edital, os executados para fins do art. 884 da CLT. EXPEÇA-SE Edital de Intimação. Após o decurso do prazo do edital cuja expedição foi determinada acima, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 334. Em seguida, ATUALIZEM-SE os cálculos, deduzindo a importância levantada e proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade dos executados, HUNGRIA E HUNGRIA LTDA (CNPJ: 01.506.672/0001-36), EUVALDO DE HUNGRIA (CPF:051.745.948-57) e ELAYNE DE HUNGRIA (CPF: 785.340.111-68). Saliente-se que a petição de fls. 345 não se refere a este processo, pois - apesar de constar no cabeçalho o número e o nome das partes respectivas e estar assinada pelo procurador do exequente -, apresenta como requerente COMERCIAL HORTIGRANJEIROS CORAL que não integra a presente relação processual. Assim, esse Juízo deixa de manifestar-se sobre a referida petição. INTIME-SE o exequente. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 326/2007

PROCESSO Nº RT 01300-2006-012-18-00-1

Exequente : JOÃO BARREIRA NETO

Advogado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

Executado : CENTRAL INFORMATIZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

Advogado: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

Data da Praça: 27/09/2007 às 17h. 15min.

Data do Leilão: 05/10/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) fotocopadora marca Xerox, modelo Work Centre 415, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 4.000,00.

Localização do(s) bem(ns): SEGUNDA AVENIDA, QD. 1-B, LT. 55-E, CIDADE EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. JOÃO FRANZON NETO, conforme Auto de Penhora de fls. 39.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 323/2007

PROCESSO Nº RT 00514-2007-012-18-00-1

Exequente(s): JOSÉ BESSA DE SILVA FILHO

Executado(s): RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA (SUCESSOR DE RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO LTDA.), FERNANDO DIAS SOUZA e LEONICE DIAS DE SOUZA

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA (SUCESSOR DE RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO LTDA.), FERNANDO DIAS SOUZA e LEONICE DIAS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$67.781,90, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/08/2007.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Sete dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 319/2007

PROCESSO Nº RT 00820-2007-012-18-00-8

Exequente(s): ANDRÉIA DE SOUSA REGES

Executado(s): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP (EMBRACOL)

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP (EMBRACOL), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$14.684,93, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/08/2007.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Quatro dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12177/2007

Processo Nº: RT 00840-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GOMES DO CARMO

ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES

RECLAMADO(A): L. S. INFORMÁTICA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 12194/2007

Processo Nº: RT 01907-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VINÍCIUS PARREIRA AIRES

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

Vista ao exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias da petição e documentos de fls. 129/131, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12185/2007

Processo Nº: AA 02029-2005-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.

ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP/P. AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA

DESPACHO: A AUTORA: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS CORRESPONDENTES À CERTIDÃO REQUERIDA À FL. 966, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12187/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUZA

ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003

ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 395, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os reboques descritos às fls. 378/380 e o veículo descrito à fl. 382 foram fabricados nos anos de 1988, 1993, 1989 e 1977, respectivamente, e considerando que alguns dos mencionados bens não estão sendo licenciados junto ao Detran/GO desde o início dos anos 90, chego à conclusão de que os bens indicados pelo exequente já estão sucateados e sem valor comercial, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado pela exequente às fls. 391/392, uma vez que não trará nenhum benefício para a execução. Aguarde-se resposta ao ofício de fl. 390. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 12206/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Libere-se o depósito recursal de fl. 214, bem como os depósitos de fls. 316/317 ao exequente, retendo-se os valores devidos a título de imposto de renda, devendo o autor ser intimado para receber e informar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12188/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NEWTON PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 005

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deverá juntar a CTPS de seu constituinte no prazo de 05 (cinco) dias para as devidas anotações.

Notificação Nº: 12195/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA

ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.169). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12178/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER

RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 11:35 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 12183/2007

Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: JORGE MATIAS

REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DESPACHO DE FL. 894, CUJO TEOR É O SEGUINTE... A requerida à fl. 891 disse que a Diretoria de Cálculo incluiu indevidamente no valor da condenação importância referente aos honorários de advogado. Disse o requerente sequer postulou tal parcela na exordial e que também não constou na sentença. Requerer a exclusão da aludida verba honorária. Razão assiste à requerida. A inclusão dos honorários de advogado no cálculo trata-se de erro grosseiro, que modifica a coisa julgada, razão pela qual merece ser acolhido o pleito supra, independentemente da fase processual em que foi alegada. Excluo da condenação o valor referente aos honorários advocatícios e fixo o valor da execução em R\$ 9.929,30, valor atualizado até 31/7/2007.

Intimem-se as partes. Após, aguarde-se por mais cinco dias a formalização do acordo entre as partes. Decorrido o prazo supra sem manifestação, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 12181/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES

ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 251, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Compulsando os autos, observo que o reclamante requereu às fls. 242/244 a oitiva de testemunhas que 'presenciaram o trabalho do reclamante e do sobredito acidente' (fl. 244), prova indeferida por este juízo à fl. 247. Contudo, destaco que a produção da aludida prova pode corroborar com os demais elementos probatórios existentes nos autos para a formação do convencimento deste julgador. Dessa forma, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 29.08.2007, às 11h45min., ficando designada nova audiência de instrução para o dia 13/09/07, às 14h30min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 12205/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): MILENIUM TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: Libere-se ao exequente/reclamado seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12190/2007

Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DO ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PERITA, PELO PRAZO DE 05 DIAS, DEVENDO A RECLAMADA INFORMAR SE PERSISTE O INTERESSE NA OITIVA DA EXPERT NA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO A SER DESIGNADA, ENTENDENDO O SILENCIO COMO RESPOSTA NEGATIVA.

Notificação Nº: 12199/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.456). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12186/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 412/437. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12159/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PADILHA DA SIQUEIRA

ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): CARLOS CESAR ARRUDA + 001

ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/07, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12160/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PADILHA DA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): GRUPO SÃO PAULO HOLDING (REP. CARLOS CÉSAR ARRUDA) + 001

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/07, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12191/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE MELO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): MARRIE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que deverá juntar a CTPS de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias, para que a reclamada proceda às devidas anotações.

Notificação Nº: 12203/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEDRO DE BRITO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOEL MIGUEL PINTO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 65/69. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12204/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEDRO DE BRITO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 65/69. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12189/2007

Processo Nº: ATC 00911-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: VALDECI LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

REQUERIDO(A): INDUSMEP INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 41, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 40, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requiera o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12182/2007

Processo Nº: RT 01250-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES BENEDITO

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): SUPERMECADO TUDO BEM LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.162/178 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12200/2007

Processo Nº: RT 01286-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): RAIMUNDA NONATA SILVA PEREIRA À COMERCIANTE LTDA. (MADENORTE)

ADVOGADO.....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETIÇÃO DE FL. 35: CTPS, TRCT E GUIAS CD/SD. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12150/2007

Processo Nº: RT 01287-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER MARGARIDA CARMO

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (FREE AUTO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12196/2007

Processo Nº: AD 01487-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ (SINCOJAT)

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SEC0M + 001

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: AOS REQUERIDOS:

Vista aos requeridos dos documentos de fls. 302/303, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12197/2007

Processo Nº: AD 01487-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ (SINCOJAT)

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO

REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: AOS REQUERIDOS:

Vista aos requeridos dos documentos de fls. 302/303, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 434/2007

PROCESSO Nº RT 00658-2007-013-18-00-4

Exequente : RICARDO PADILHA DA SIQUEIRA

Advogado(a) : IRACI TEÓFILO ROSA

Executado(a) : CARLOS CESAR ARRUDA

Advogado(a) : JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

Praça: 24/09/07 às 15h. 30min.

Leilão: 28/09/07 às 9h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua Macapá, Qd. 69, Lt. 08, nº 393, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 87/88, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Carlos César Arruda, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (um) micro computador Intel Celeron 266 GHZ, 512MB RAM, HD 60 Gb, com gabinete vertical, monitor colorido 17 polegadas, marca Samsung, Syncmaster 713N, com teclado, mouse de três teclas, estabilizador pequeno, marca Energetic, duas caixas de som pequenas, com gravadora de DVD, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00;
- 01 (um) micro computador AMD-SEMPRO (tm) 2400+, 1,67 GHZ, 224 MB de RAM, HD 40GB, com gabinete vertical, monitor AOC colorido de 15 polegadas, modelo LM-522, teclado, mouse de três teclas, estabilizador pequeno, marca Energetic, com gravadora de DVD, marca LG, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.300,00;
- 01 (um) micro computador Intel Celeron 266 GHZ, 512 MB de RAM, HD 60 Gb, com gabinete vertical, monitor colorido de 15 polegadas, marca AOC, modelo LM-522, com teclado, mouse de três teclas, estabilizador pequeno, marca micro ts, completo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.300,00;
- 01 (uma) mesa para reunião em escritório em forma oval, com aproximadamente 2,00 metros de comprimento por aproximadamente 1,00 metro de largura, com quatro poltronas giratórias, com rodinhas, estrutura de metal, tampo e encosto com estofados revestido com curvinho, cor preto, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00;
- 01 (um) aparelho de fax, marca tcê F-500, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;

6. 01 (uma) impressora, marca Lexmark - E-230, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;
7. 01 (um) aparelho de fax, marca Toshiba 5400, cor preto, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;
8. 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP 1210, multifuncional, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/09/07, às 9h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5401/2007

Processo Nº: RT 00593-2004-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA LIMA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORME PROFISSIONAL + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), bem como requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5397/2007

Processo Nº: RT 00155-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ITIÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dê-se vista ao exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 92 dos autos da carta precatória que se encontra acostada à contracapa.

Notificação Nº: 5403/2007

Processo Nº: RT 00624-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): RBN - EDITORA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES LTDA (N/P FRANCISCO DE ASSIS GOMES) + 007
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: À vista do teor do requerimento de fls. 254/255, defere-se a suspensão do curso da execução, pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: AI 00665-2005-051-18-01-3 1ª VT
AGRAVANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
AGRAVADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: À AGRADA: Vista do Agravo de Instrumento, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5398/2007

Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQÜENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5421/2007

Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 1753/1754, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, conheço os embargos declaratórios opostos por Ricardo José dos Santos nos autos da reclamatória trabalhista em que litiga com a Caixa Econômica Federal, acolhendo-os parcialmente, nos termos da fundamentação acima formulada e que passa a integrar esse decism para todos os efeitos legais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5399/2007

Processo Nº: ACP 00032-2006-051-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): JOÃO WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: AO CONSIGNANTE/RECLAMADO: Dê-se vista ao consignante/reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca das petições e documentos de fls. 708/716 e 720/722.

Notificação Nº: 5434/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que fica designado para o dia 25/09/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 27/09/2007, às 09h31 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 5434/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que fica designado para o dia 25/09/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 27/09/2007, às 09h31 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 5417/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO ROZIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. À vista do teor da manifestação de fls. 662/663, desentranhe-se o auto de penhora de fls. 653/654 para fins de nomeação de fiel depositário e intimação da executada. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Intime-se o exeqüente para acompanhar a diligência. Quanto ao pedido de remoção dos bens para guarda de depositário público, indefere-se, em face de sua inexistência neste Juízo.

Notificação Nº: 5404/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAIR GOMES DE PINA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): JT LEITE
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 68, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:
1 - R\$ 93,47 (noventa e três reais e quarenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 5405/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA LUIZA RODRIGUES
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 201, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:

1 - R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 178,66 (cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará nº 181/2007, bem como tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Defere-se o requerimento de fl. 57. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS que se encontra depositado em conta vinculada do reclamante, relativo ao vínculo de emprego que houve entre as partes. A falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta a percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, o reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, da sentença de fls. 25/28 e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues ao reclamante, para que ele compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 5402/2007

Processo Nº: RT 00631-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IVO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ROQUE CALÇADOS. (PROPRIETÁRIO CLÁUDIO)

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 35, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5420/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DEBORAH ASSUMPCÃO SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS + 001

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 82/83, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 - 4ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5418/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: UEVERTON POTENCIANO DE MATOS

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 31, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)- contribuição previdenciária, sendo R\$28,30 - cota parte do empregado e R\$106,55 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$0,67 (sessenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$135,52 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), valor em 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R\$134,85) e das custas processuais (R\$0,67), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 5437/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON JOSÉ CAETANO

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AMERICANA VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5414/2007

Processo Nº: RT 00893-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR VITAL DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO.....: EMERSON MATEUS DIAS

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 35, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista ajuizada por JUNIOR VITAL DE ARAÚJO em face de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$380,00, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 29 de agosto de 2007 - 4ª feira. Ataíde Vicente da Silva Filho - Juiz do trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 5424/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): MARADIESEL MECÂNICA E PEÇAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 10/09/2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 5427/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 10/09/2007, às 13:55 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 161/2007

PROCESSO Nº RT 00501-2006-051-18-00-4

EXEQÜENTE : KESLEY OLIVEIRA SOUSA

EXECUTADO(A)S: REI DAS PEDRAS LTDA.

PRAÇA: 25/09/2007, às 15h00min

LEILÃO: 27/09/2007, às 09h31min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS), EXCETO AS PEDRAS: BR 414, ALTO DA LAPA, NO TREVO DA BR, ACESSO À GOIANÉSIA, PIRENÓPOLIS/GO

LOCALIZAÇÃO DAS PEDRAS: RUA 05, LT. 06, QD. 14, JARDIM SANTA BÁRBARA, PIRENÓPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) nos endereços supramencionados, avaliado(s) em R\$ 42.970,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 352, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JUSSANY PERES LOBO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 1.000 (mil) m² de filete amarelo, avaliados em R\$ 10.000,00, sendo R\$ 10,00 o m²; - 1.000 (mil) m² de retalto de pedra, amarelo, avaliados em R\$ 6.000,00, sendo R\$ 6,00 o m²; - 500 (quinhentos) metros de retalto de pedra piso, avaliados em R\$ 2.250,00;

- 545 (quinhentos e quarenta e cinco) m² de pedras serradas em cores diversas, avaliadas em R\$ 8.720,00, sendo R\$ 16,00 o m²; - 02 (duas) máquinas de serrar pedras, com aproximadamente 3m, motor, disco de corte, em estado regular (meia vida), avaliadas em R\$ 16.000,00, sendo R\$ 8.000,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/09/2007, às 09h31min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2007

PROCESSO Nº AEXF 00264-2007-051-18-00-2

EXEQUENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A): MARIA CARNEIRO DE DEUS BARBOSA SILVA + 001

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S MARIA CARNEIRO DE DEUS BARBOSA SILVA (CNPJ 01.437.399/0001-35) e a co-responsável MARIA CARNEIRO DE DEUS BARBOSA (CPF 294.898.061-53), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 3.878,34 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 11.5.00.002991-79, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6455/2007

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 558, por meio da qual o leiloeiro informa que a questão relativa à sua comissão já foi solucionada, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor do credor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6472/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 262/264, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6467/2007

Processo Nº: RT 00901-2005-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: HERMÍNIO FERREIRA GOMES

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EDNALDO VILELA (FAZENDA JERIVÁ)

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: Acolho a adequação e atualização dos cálculos de fls. 505/515, fixando em R\$ 3.439,89 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) o débito da executada, atualizado até 30.08.2007, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Determino à Secretaria que proceda à expedição de requisição de honorários periciais em favor do perito [Sr. Carlos Alberto Cremonesi], no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do acórdão de fls. 371/391 [fls. 382]. Convento em penhora o depósito recursal de fls. 319. Intime-se a executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda, do FGTS e das custas devidas. Ressalto que o FGTS deverá ser recolhido na conta vinculada do obreiro. Após, retornem os autos conclusos para apreciação do agravo de petição interposto pela União (INSS) às fls. 478/489. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6458/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Através da petição de fls. 322, a executada informa que não houve o mandado de penhora e avaliação expedido pelo M.M. Juízo Deprecado a dedução dos valores relativos ao depósito recursal de fls. 176 e ao numerário transferido a este feito pela Quarta Vara Trabalhista deste Foro, referente a saldo remanescente dos autos de nº 305/2006 daquele Juízo. Requer que a execução prossiga tão-somente em relação ao valor efetivamente devido e que tal fato seja comunicado ao Juízo Deprecado.

Pois bem. Inicialmente, cumpre esclarecer que analisando os autos, verifico que, diversamente do alegado pela executada, não há neste processo qualquer numerário proveniente da Quarta Vara Trabalhista deste Foro. Verifico, ainda, que razão assiste à executada, no que tange à alegação de que não houve a dedução do valor do depósito recursal, quando da expedição da deprecada de nº 151/2007 (fls. 316), como determinado por este Juízo às fls. 249, o que faz com a execução esteja sendo processada em excesso. Em face do acima exposto, defiro, em parte, os requerimentos formulados pela executada às fls. 322, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando que seja deduzido do quantum debeat, o valor do depósito recursal de fls. 176. Anexe-se ao supracitado ofício cópias deste despacho e do documento de fls. 176. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6459/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Às fls. 145, o exequente requer que o numerário constricto às fls. 118 [R\$ 270,13] lhe seja liberado. Pois bem. Inicialmente, cumpre destacar que esta execução vem se arrastando desde 30.01.2007 (fls. 75), sendo que, até a presente data, não houve a integral garantia do Juízo, sendo que a penhora até então realizada representa, apenas e tão-somente, 14,04 % do valor devido até 30.05.2007 (R\$ 1.923,79 – vide fls. 99).

Destaco, ainda, que, nos termos do art. 884 da CLT, é imprescindível a garantia do Juízo para discussão da conta de liquidação, o que neste caso não ocorreu. Diante do acima exposto e visando não impor ao exequente uma espera indefinida no recebimento do crédito que lhe é devido, entendo ser cabível, no presente caso, a alteração do procedimento adotado [art. 884 da CLT], passando a empregar aquele previsto no § 2º, do art. 879, da CLT. A possibilidade de alteração do procedimento executório descrita no parágrafo anterior encontra respaldo na jurisprudência, senão vejamos: 'PROCESSO TRT AP – 01561-1992-001-18-00-1. Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim. Revisor: Juiz Gentil Pio de Oliveira. Publicação DJE nº 14.380 do dia 26.10.2004,

pág. 50. AGRADO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO. Se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exequente receber o crédito que não for impugnado. Adoção do procedimento previsto no § 2º, do art. 879, Consolidado. Cumpre transcrever, ainda, parte do aresto acima referenciado: (...) Inicialmente, observo que, efetivamente, não há como desprezar o fato de que a execução já se arrasta por um longo tempo e que há um depósito nos autos que, por seu turno, não é suficiente para a garantia da execução. Realmente a situação se afigura complicada para o Exequente que busca ver satisfeito o seu crédito que, inegavelmente, possui natureza alimentar. Entretanto, apesar da dificuldade que vem sendo enfrentada para se encontrar bens suficientes à garantia da execução, não há como liberar o valor bloqueado ao Exequente na forma pretendida, ou seja, sem antes discutir os cálculos, porque a conta pode ser alterada após a garantia do juízo e, em tese, pode sofrer modificações a ponto de o valor devido ser mesmo inferior ao penhorado. Nesse sentido, caso houvesse sido deferida a liberação, haveria dificuldades para recuperar o valor já levantado pelo Exequente. Outrossim, não pode o exequente alegar que se esgotaram todas as possibilidades de se ver garantida a execução, pois há uma Carta Precatória ainda em andamento, expedida a uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que pode render frutos a ponto de ver penhorados bens suficientes à garantia da execução. A despeito de tudo isto, o Judiciário não pode ficar inerte em situações como a que ora se analisa, porque impõe ao exequente uma espera indefinida, apesar de haver uma parte de dinheiro já depositada, que entretanto não pode ser liberada, porque não discutida a conta de liquidação. Ora, se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução, torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exequente receber o crédito que não for impugnado. Dessa forma, este Regional, por unanimidade, exarou o entendimento segundo o qual deve ser determinado o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que seja imprimido o procedimento previsto pelo § 2º, do art. 879, da CLT, de modo a viabilizar o célere andamento do processo. Ressalto que, adotando este procedimento, e não o do art. 884, da CLT, as partes serão intimadas para impugnar os cálculos, sob pena de preclusão. Se não o fizerem, estarão impedidas de se valer dos embargos à execução para esta finalidade, e de uma ou outra forma, será descortinada a possibilidade de o exequente receber, ao menos parcialmente, o seu crédito." (sem grifos no original). Em face das considerações acima expendidas, indefiro, por ora, o pedido formulado pelo exequente às fls. 145 e determino que seja dada vista às partes [exequente, executada e sócios], pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo exequente, dos cálculos de liquidação, para, querendo, apresentarem impugnação, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6448/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSA A PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 6471/2007

Processo Nº: AEM 00194-2007-052-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
ADVOGADO.....: TARCIZO MACHADO

DESPACHO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 31/49, defiro os requerimentos formulados pela exequente às fls. 30, a fim de declarar extintas as execuções neste feito e no de nº 00207-2007-052-18-00-0, nos termos do artigo 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Desapensem-se deste feito os autos de nº 00207-2007-052-18-00-0 e nº 00543-2007-052-18-00-2, juntando a seus conteúdos cópia do presente despacho e da petição de fls. 30. Após, remetam-se estes autos e os de nº 00207-2007-052-18-00-0 ao arquivo definitivo. Em relação ao processo de nº 0543-2007-052-18-00-2, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, findos os quais a União deverá ser intimada para informar nos autos se houve ou não o efetivo pagamento do parcelamento fiscal realizado pela executada. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6470/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BASE EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6454/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): VLADIMIR ANTÔNIO MACEDO -ME (QUALIGESSO)
ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
DESPACHO: Tendo em vista que o documento de fls. 30 comprova que a executada procedeu ao protocolo de pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas, suspendo o curso da presente execução, por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se o pedido de parcelamento acima descrito foi deferido ou não. Ressalte-se que, em caso afirmativo [deferimento], a Secretaria deverá informar qual a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento. Anexe-se ao supracitado ofício cópia do documento de fls. 30. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR ROCHA
ADVOGADO.....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (SUCESS. DA MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.)
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: Considerando que ainda não houve o trânsito em julgado da sentença de fls. 36/46, indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 113. Intime-se o reclamante. Após, cumpram-se as disposições insertas no despacho de fls. 111. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6451/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PORTUGAL
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): LANA CLÁUDIA DE MOURA CHAVES
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6477/2007

Processo Nº: CCS 00798-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): PEDRO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 16,73.

Notificação Nº: 6476/2007

Processo Nº: CCS 00802-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): ADAIR ALVES TOLEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 16,74.

Notificação Nº: 6475/2007

Processo Nº: CCS 00803-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): ADELSON GARCIA ROMUALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 49,23.

Notificação Nº: 6474/2007

Processo Nº: CCS 00813-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): RAFAEL ALVES CUSTÓDIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 37,13.

Notificação Nº: 6473/2007

Processo Nº: CCS 00819-2007-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WALDIR DE CASTRO QUINTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 56,18.

Notificação Nº: 6461/2007

Processo Nº: CCS 00826-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARCILIO FÉLIX DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de MARCILIO FÉLIX DE MORAIS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 18,87, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 943,49). Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/68, se requerido. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se a requerente. Em Anápolis/GO, 29 de agosto de 2007, (4ª feira). Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: CCS 00833-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO NASCIMENTO DA LUZ PRIMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JOÃO NASCIMENTO DA LUZ PRIMO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 20,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.049,10), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/74, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 29 de agosto de 2007, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6479/2007

Processo Nº: CCS 00836-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FLORENTINA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 20,17.

Notificação Nº: 6446/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ DE FÁTIMA VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 86/88 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JOSÉ DE FÁTIMA VIEIRA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 17,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 871,78). Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/74, se requerido. Concedo à representante do espólio do requerido o prazo de 05 (cinco) dias para trazer aos autos o instrumento de mandato conferido ao causídico subscritor da peça de fls. 80/81. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 29 de agosto de 2007, (4ª f.).

Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6465/2007

Processo Nº: CCS 00845-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JAMIR SILVA TELES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JAMIR SILVA TELES, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 23,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.193,05), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/74, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 29 de agosto de 2007, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: CCS 00847-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 80/82, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pela requerente, no importe de R\$ 32,29, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.614,29), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 14, 16, 18, 20, 22, mediante traslado, fazendo sua entrega ao requerido. Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avançada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 80/82. Em face do acima exposto, retire o feito da pauta do dia 03.09.2007. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6478/2007

Processo Nº: CCS 00849-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ROMUALDA AUGUSTA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 18,62.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2007

PROCESSO: RT 00202-2006-052-18-00-6

Reclamante : CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA

Exeqüente(s) : UNIÃO

Executado(s) : MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCOS

FERNANDES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$397,24; INSS/EMPREGADO-R\$91,38;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$17,76; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$506,38; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. EU, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e nove de Agosto de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00800-1998-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 189, suspenda-se do curso da execução pelo prazo de 06 meses. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5654/2007

Processo Nº: RT 00783-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMAR MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA)

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 1.291/1.294, aguarde-se o integral cumprimento da CPE nº 131/2004 (processo 1ª VT/Montes Claros-MG nº 90035-2006-067-03-00-8), que, conforme informado pelo MM. Juízo deprecado à fl. 1.286, encontra-se aguardando o recebimento do bem pelo arrematante. Isso porque, para eventual prosseguimento da execução em face empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que, segundo se alega na aludida petição, é sucessora da executada, deverá ser, primeiramente, liberado o produto da arrematação ao reclamante/exequente - o que será feito após a entrega do bem ao arrematante -, a fim de viabilizar-se a apuração do valor remanescente do crédito trabalhista, inclusive com a dedução da importância correspondente à arrematação levada a efeito pelo credor (v. Auto de Arrematação de fl. 1.220), que, aliás, já recebem o bem arrematado (cf. Auto de Entrega de Bens de fl. 1.252). Dê-se ciência ao reclamante/exequente. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00066-2003-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS FÁRIA DE MENESES + 001

ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 005

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5649/2007

Processo Nº: CS 00572-2004-053-18-01-0 3ª VT
EXEQUENTE...: MARLENE ROHDE MONIOS

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

EXECUTADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 206, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, indicar à penhora bens de sua propriedade, inclusive onde se encontram, livres e desembaraçados, suficientes à garantia do Juízo, com a advertência de que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor da reclamante/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC...Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5669/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DE CARVALHO VIEIRA

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. As certidões de fls. 372 e 378 dão conta de que a 1ª e o 3º executados (EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA e ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA) foram regularmente intimados da sentença de impugnação aos cálculos de fls. 346/350, sendo que a intimação da 1ª executada foi realizada na pessoa do 3º, que é sócio da empresa. Sendo assim, resta prejudicado o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 373, no sentido de que seja realizada a intimação editalícia da 1ª e do 3º executados. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5672/2007

Processo Nº: RT 00131-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): CERÂMICA MAÍSA LTDA + 001

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 227, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Observa-se que o bem penhorado em fl. 190 foi levado à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (cf. certidões de fls. 222/223). Resta evidenciado, pois, que tal bem é de difícil alienação. Assim, considerando-se que o reclamante/exequente não manifestou interesse na adjudicação do bem supra-referido, desconstitui-se a penhora de fl. 190, liberando-se o depositário do encargo.(...)Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5672/2007

Processo Nº: RT 00131-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): CERÂMICA MAÍSA LTDA + 001

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 227, cujo teor (PARTE)se transcreve: Vistos, etc. Observa-se que o bem penhorado em fl. 190 foi levado à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (cf. certidões de fls. 222/223). Resta evidenciado, pois, que tal bem é de difícil alienação. Assim, considerando-se que o reclamante/exequente não manifestou interesse na adjudicação do bem supra-referido, desconstitui-se a penhora de fl. 190, liberando-se o depositário do encargo.(...)Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5650/2007

Processo Nº: RT 00666-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): W. S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA. + 002

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Observa-se que os bens penhorados em fl. 32 foram levados à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. certidões de fls. 51/52). Resta evidenciado, pois, que tais bens são de difícil alienação. Assim, considerando-se que o INSS/exequente não manifestou interesse na adjudicação dos bens supra-referidos, desconstitui-se a penhora de fl. 32, liberando-se o depositário do encargo. Intimem-se a executada e o depositário...Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5645/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: GIULIANO WESLEI DE SOUSA

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, a devida complementação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas, no importe de (R\$ 463,04).

Notificação Nº: 5648/2007

Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON GONÇALVES NETO

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls.764/771 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5664/2007

Processo Nº: RT 00987-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LEILA LIMA DE SALES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5663/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE CASTRO RAMOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): JB ARRUDA LANCHES LTDA (GERTRUDES LANCHONETE E RESTAURANTE)
ADVOGADO....: VIVIAN BARBOSA LORANG
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 85,34), conforme cálculo de fl. 41, sob pena de execução (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5670/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-053-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ANTENOR DA SILVA TREVIZAN
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA ALMEIDA DE ALENCAR
 DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas de liquidação e imposto de renda, conforme cálculo de fls. 660/661.

Notificação Nº: 5670/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-053-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ANTENOR DA SILVA TREVIZAN
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA ALMEIDA DE ALENCAR
 DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas de liquidação (R\$ 9.594,40) e imposto de renda (R\$ 8.031,29), conforme cálculo de fls. 660/661.

Notificação Nº: 5655/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
 RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO....: DIVINO JOSE BALIZA
 DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 315,21 (v. fl. 71), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 72). Intime-se a executada da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: LEIA MARIA DE ASSIS
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO FÁRIA DE PAIVA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 50, intime a reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5652/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES ADRIANO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
 RECLAMADO(A): DARLÔ EVARISTO DOS SANTOS (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ficou assentado no acordo de fls. 28/29 que o reclamado garantiria a integralidade dos depósitos de FGTS relativos ao período de 02/01/2007 a 06/05/2007. O extrato de fl. 50, trazido pelo

reclamante em anexo à petição de fl. 49, demonstra que foi depositado o FGTS apenas em relação aos meses de fevereiro, março e maio/2007, demonstrando, também, o recolhimento da multa rescisória. Resta ser depositado, portanto, o FGTS dos meses de janeiro e abril/2007. Sendo assim, determina-se ao reclamado que comprove nos autos, no prazo de 05 dias, os depósitos de FGTS alusivos aos meses de janeiro e abril/2007, sob pena de execução dos valores correspondentes. Intime-se. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5671/2007

Processo Nº: RT 00698-2007-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): RODONORTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do termo de correção da ata de fl. 177/179, cujo teor segue transcrito: Compulsando os autos, observa-se que na ata de fls. 177/179 constou que a data de julgamento é 30/09/2007, ao passo que o correto é 30/08/2007. Assim, corrige-se, de ofício, o erro material constante na ata de fls. 177/179 quanto à data de julgamento, para ONDE SE LÊ ... 30/09/2007, às 12h50min,...LEIA-SE...30/08/2007, às 12h50min,... Intimem-se as partes deste termo de correção e da sentença. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.
 ÀS PARTES: No dia 30/08/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 181/184). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EM FACE AO EXPOSTO, resolvo, julgar IMPROCEDENTE o pedido para absolver a reclamada, RODONORTE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, das reivindicações formuladas pelo reclamante, VALDIR GARCIA DA SILVA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 122,39, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 6.119,72, das quais fica isento do pagamento (Cf. item 4 da fundamentação). Os honorários periciais arbitrados no item 4 desta fundamentação (R\$ 500,00) deverão ser pagos com os recursos orçamentários do TRT da 18ª Região, nos termos dos arts. 2º e 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24/01/2006, mediante requisição dos respectivos valores pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos moldes dos arts. 4º, 5º e 7º desta PORTARIA (Cf. item 5 desta fundamentação). Intimem-se as partes (Cf. despacho de fl. 180). NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-053-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
 RECLAMADO(A): DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIUZ ROBERTO DUARTE MENDES
 DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 260, concede-se às reclamadas o prazo improrrogável de mais 02 dias para, querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico. Intime-se. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2007
 PROCESSO Nº RT 00766-2004-053-18-00-3
 Reclamante: JOÃO BATISTA JESUS BRAZ

Exequente: UNIÃO
 Executados: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 004

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 3º executado, ADEMAR DE SOUZA BARBOSA (CPF nº 095.722.361-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, da dívida previdenciária no importe de R\$ 3.280,32 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), atualizada até 30/07/2007, conforme atualização de cálculos de fl. 150/161, e custas executivas, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento do 4º Executado, ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de agosto de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 00783-1998-054-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUCYANO AMORIM GORDO
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
 RECLAMADO(A): NOVA ANAPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber documentos. (cheques)

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 00783-1998-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUCYANO AMORIM GORDO

ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): NOVA ANAPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber documentos. (cheques)

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: ET 00659-2000-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIAS - GOIASINDUSTRIAL

ADVOGADO..... ERIKA MARTINS BAETA
EMBARGADO(A): ADAO BARBOSA DA LUZ + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Patrono do Embargante:
Tomar ciência do teor do ofício de fl. 290, a seguir transcrito: Senhor Diretor, De ordem do Exmo Sr. Juiz do trabalho Solicito a Vossa Senhoria a intimação do reclamante da designação de leilão para o dia 27 de setembro de 2007 às 15:00 horas na Rua João Caruso, 456 - ERECHIM-RS. Informo que as reclamadas foram notificadas por esta secretaria. Atenciosamente, Altemir Delazeri - Diretor de Secretaria.

Notificação Nº: 7167/2007

Processo Nº: RT 00368-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS
ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Exeçúente: Despacho de fl.260, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dê-se ciência ao exeçúente da devolução da Carta Precatória, os quais se encontram anexados à contracapa dos autos, deferindo-se ao mesmo o prazo de 05 (cinco) dias para indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito.
Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA (NA PESSOA DA SÓCIA REGINA BORGES)

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À Executada: Fica a executada cientificada de que o valor de seu débito é de R\$4.011,12 (quatro mil, onze reais e doze centavos), atualizados em 24 de agosto de 2007, conforme planilha de fl.295.

Notificação Nº: 7176/2007

Processo Nº: RT 00762-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA FELIPE FERREIRA + 001

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Às Partes: Vistos, etc. Dê-se vista às partes da impugnação ao cálculo das exeçúentes (fls. 298), prazo sucessivo de 05 dias, começando pela executada. Para deliberar sobre a guia de fls. 303, aguarde-se. Intimem-se.
Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7200/2007

Processo Nº: RT 00569-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO AGOSTINHO MOREIRA

ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Ao Patrono do exeçúente: Vista concedida ao exeçúente do Ofício de fls.169, prazo de 05 dias. Anápolis, 16 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EDUARDO DE SOUZA AMARAL

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 002

ADVOGADO..... FERNANDA GOMES LEITE

DESPACHO: Às Partes: Despacho de fl.304, com o seguinte teor:Tendo em vista que foram empreendidas várias diligências no sentido de localização de bens passíveis de penhora da 1ª e 2ª reclamadas;

Considerando que face o exposto acima, em despacho proferido às fls. 213/214 este Juízo determinou a intimação dos reclamados para os fins do artigo 884 da CLT, uma vez garantido parcialmente o Juízo através do depósito de fls. 131;

Por fim, considerando que os embargos à execução opostos pela 3ª reclamada, responsável subsidiária foram julgados improcedentes, tendo sido liberado ao exeçúente quase que a totalidade de seu crédito e recolhido o IRRF parcial, utilizando-se de todo o valor penhorado existente nestes autos;

Resolvo dar prosseguimento à execução quanto ao valor remanescente devido (cálculo fls. 287/294) inclusive em face da devedora subsidiária (3ª reclamada), AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras. Face à condição de autarquia estadual da 3ª reclamada, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, na forma determinada no artigo 217-A do Provimento Geral Consolidado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se. Em 28.08.2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7175/2007

Processo Nº: RT 00776-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DAMARES KAUSSUS MILHOMEM GUIMARÃES

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO..... GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: Ao Exeçúente: Vistos, etc. Ante os termos da certidão de fls. 236, intime-se o exeçúente para, em 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7214/2007

Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EVALDO MARTINS VALENTIM

ADVOGADO..... RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: Ao Exeçúente Trabalhista. Despacho de fl.216, com o seguinte teor:

Intimem-se os exeçúentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Em 29.08.2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7166/2007

Processo Nº: ACI 00816-2005-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Exeçúente: Despacho de fl.178, com o seguinte teor:Vistos, etc. Dê-se vista da certidão de fls. 177 ao exeçúente para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos à Contadoria para apuração da multa determinada no despacho de fls. 87.

Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00850-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Exeçúente: Vista concedida ao exeçúente da certidão negativa do leilão, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 27/08/07 (2ªf).

Notificação Nº: 7159/2007

Processo Nº: RT 00129-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO FLANDER LOURENÇO DE SOUZA) + 006

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Ao credor. Despacho de fl.378, 4§: Vistos, etc. Converto em penhora os bloqueios de ativos financeiros efetivados nas contas da executada SILVER DROGARIA LTDA (fls. 322 e 324). O crédito exequendo atualizado até 29.06.2007 soma a importância de R\$ 18.479,50 (fls. 351). Assim, nada obstante os sobreditos bloqueios não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino seja a executada supracitada intimada por edital para ciência dos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT. Após, exaurido o decênio legal, libere-se ao credor referidas importâncias, bem como o valor depositado às fls. 374, devendo exequente, no prazo de 05 dias, comprovar o valor levantado. No mais, aguarde-se a efetivação dos depósitos, conforme auto de penhora de fls. 359. Anápolis-GO, 13 de agosto de 2007.

Quêssio César Rabelo
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7204/2007

Processo Nº: AEX 00258-2006-054-18-00-3 4ª VT
EXEQUENTE...: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
EXECUTADO(A): GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGAGÊ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS) + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Às Partes. Embargos De Declaração. fls.182/183, com o seguinte dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7173/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO GRAZIANI
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - FARMÁCIA DROGA VILLA'S + 009
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Ao Exequente: Vista concedida à exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 30 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBA LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Ao exequente:Vistos, etc. Considerando a informação prestada pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca por meio do expediente de fls. 123/125, aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, findos os quais, oficie-se àquele Juízo solicitando informações. Dê-se ciência ao exequente.
Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: RT 00712-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ATENILSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7196/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7201/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Ao Patrono do Exequente: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.Anápolis, 29 de agosto de 2007. (4ª-f). Eva Bárbara - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7218/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE + 003
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Despacho de fl.182, com o seguinte teor: Vistos, etc.
Defiro, até o dia 12.09.2007, o prazo para que o reclamante e a 1ª reclamada se manifestem sobre o acordo noticiado, conforme determinado no despacho de fls. 170. Para deliberar acerca da petição de fls. 180, aguarde-se. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA + 003
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Despacho de fl.182, com o seguinte teor: Vistos, etc.
Defiro, até o dia 12.09.2007, o prazo para que o reclamante e a 1ª reclamada se manifestem sobre o acordo noticiado, conforme determinado no despacho de fls. 170. Para deliberar acerca da petição de fls. 180, aguarde-se. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERACA SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES LTDA
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.316, com o seguinte teor:
1 - Intime-se a reclamada a, no prazo de cinco dias, efetuar as anotações devidas na CTPS do reclamante, a qual se encontra na contracapa dos autos.
2 - Considerando que os últimos meses do contrato de trabalho entre as partes foi referente à estabilidade quanto à garantia de emprego a partir da qual ainda houve a projeção do aviso prévio, portanto período indenizado(item "a" fls. 221), determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do reclamante no programa do seguro-desemprego, devendo ainda ser anexados ao documento cópia da Ata de fls. 221/223 e cópia deste despacho.
Deverá o reclamante comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a certidão referida acima.
Intimem-se. Em 27.08.2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7215/2007

Processo Nº: CCS 01107-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ.): ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO FILHO, REPRESENTADO PELA SRA. MARIA DOS REIS AMARO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.115, com o seguinte teor:
1 - Intime-se a autora a, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da regular quitação do acordo.
Na omissão, presumir-se-á o adimplemento das parcelas acordadas.
2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder a execução das custas processuais (R\$24,17), fls. 108.
3 - Havendo a quitação, dê-se vista dos autos à União Federal, prazo legal, remetendo-se posteriormente os autos ao arquivo. Em 29.08.2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7160/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EULER CÉSAR BORGES
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Certifico e dou fé, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, incluí-se na pauta de 12/09/2007 às 12h e 25min. para encerramento da instrução, facultativo o comparecimento das partes.(Ata fls.224/226). Anápolis, 28 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7199/2007
Processo Nº: AC 00110-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RÉU(RÉ): ADILSON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Ao subscritor da petição de fl.95:
Vistos, etc. Indefero o requerimento de fls.95, eis que a empresa não figura no pólo passivo da lide.
Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7164/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: IDALINA RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO.....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): VENÍCIO JOSÉ DA SILVA (LANCHONETE BRASIL)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Exeçúente: Vista concedida ao exeçúente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 28/08/07 (3ªf).

Notificação Nº: 7187/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DANILO TOLEDO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Comparecer a esta Secretaria para receber CTPS, prazo de 05 dias. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7203/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VALDOEL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: 0
DESPACHO: Às Partes.Homologação de acordo:
1 – Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 873064.
2 – Homologo a conciliação peticionada às fls. 36/37, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
3 – Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício anotado na CTPS do reclamante, bem como sobre o valor do acordo, guardando proporcionalidade com os pedidos elencados na petição inicial.
4 – No mesmo prazo do item anterior, deverá a reclamada proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, conforme item 1 da petição de fls. 36/37.
Feitas as anotações, restitua-se o documento a seu titular.
5 – Custas, no importe de R\$80,00, pelo reclamante, isento, de acordo com o permissivo legal.
6 – Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos.
Intimem-se. Em 28.08.2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7185/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Ao Reclamado: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 29.08.2007 (4ª-f).

Notificação Nº: 7202/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o exeçúente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7202/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FELISBERTO CAMPOS
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o exeçúente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7174/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): MARCOS VINÍCIO MOURO
ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: Ao Exeçúente:
Vista concedida à exeçúente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 30 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7190/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME + 001
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: À Reclamada: Vista concedida à reclamada do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06 Anápolis, 29 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7191/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRADORAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS (CANAL 14) + 001
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: À Reclamada: Vista concedida à reclamada do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06 Anápolis, 29 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7186/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
RECLAMADO(A): MF CONSTRUTORA INCORPORADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: Ao Reclamante: Comparecer a esta Secretaria para receber chave da conectividade. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7188/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: Ao Reclamante: Apresentar nesta Secretaria sua CTPS, prazo de 05 dias, para as devidas anotações. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7165/2007
Processo Nº: ET 00732-2007-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Embargante: Despacho de fl.108, com o seguinte teor: Intime-se o embargante a, no prazo de cinco dias, indicar o correto endereço do

embargado, objetivando sua intimação quanto à vista do agravo de petição interposto. Em 28.08.2007. Camila Baião Vigilato - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ABIMAEI DIMAR MORAES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): INSTITUTO SIGMA DE PÓS GRADUAÇÃO.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Reclamante:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria para as devidas anotações. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HEIDER FONSECA DE SOUSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES.

ADVOGADO.....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO

DESPACHO: À Reclamada: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7189/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

DESPACHO: À Reclamada:

Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

OUTRO :

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: ACP 00881-2007-054-18-00-7 4ª VT

CONSIGNANTE...: CAMILA DE SOUZA CAMARGO (ATOS PAPELARIA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

CONSIGNADO(A): GUILHERME DE JESUS NUNES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Patrono do Consignante:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 12/09/2007, às 13h50min. Anápolis, 30 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ PATRÍCIA ALVES VILELA FRANÇA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: AS PARTES: Defiro o requerimento formulado pela 1ª reclamada às fls. 40/41. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Ante o teor da certidão de fls. 39vº, notifique-se a 2ª reclamada, por mandado. Em 28.08.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 11/09/2007 às 12h e 50min.

Notificação Nº: 7193/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ PATRÍCIA ALVES VILELA FRANÇA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: AS PARTES: Defiro o requerimento formulado pela 1ª reclamada às fls. 40/41. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Ante o teor da certidão de fls. 39vº, notifique-se a 2ª reclamada, por mandado. Em 28.08.2007.

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 11/09/2007 às 12h e 50min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007

PROCESSO: RT 00454-2005-054-18-00-7

Exeqüente(s): JOÃO JOSÉ DA COSTA

Executado(s): CIMPREL ENGENHARIA LTDA, MARIA EUZA ALVES NEIVA e ERÇO LUIZ NEIVA

O(A)Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIA EUZA ALVES NEIVA e ERÇO LUIZ NEIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 163/175 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$6.619,46;CUSTAS PROCESSUAIS-R\$136,94; CUSTAS EXECUTIVAS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$440,21;

INSS/EMPREGADO-R\$116,95;DIVERSOS-R\$305,51;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$36,44; IRFF A RECOLHER-R\$111,04; CUSTAS DE 02 DILIGÊNCIA-R\$22,12;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.799,73; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 302/2007

PROCESSO: RT 00498-2006-054-18-00-8

RECLAMANTE: KARLA SOUZA ARAÚJO NUNES

RECLAMADO(A): SIDNEY FRANÇA - ME (ROTA TRANSPORTES), JAQUELINE SIDNEY GARCIA + 01

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JAQUELINE SIDNEY GARCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, da seguinte quantia: R\$469,11, à fl. 131, nos termos do artigo 884 da CLT. Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 303/2007

PROCESSO: RT 00391-2007-054-18-00-0

RECLAMANTE: HELOÍSA BORGES COUTINHO - ASSISTIDA P/ AURILENE BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA. (LANCHONETE KOISA BOA) e MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: no prazo de 05 dias, fornecer o TRCT, as guias CD/SD, os 03 últimos recibos salariais, conectividade e o PIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006.

Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8683/2007

Processo Nº: RT 01149-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CANDIDA BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): VICOL SERVICOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8684/2007

Processo Nº: CPE 01251-2004-081-18-00-0 1ª VT

EQUENTE...: WESLEY JOSÉ ROSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PROCURADORA DA EXEQUENTE:

Vistos os autos. Intime-se o exequente a manifestar-se acerca da reavaliação dos bens constringidos, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: RT 01511-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELLEN MARQUES VARGAS**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): REIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Considerando o inteiro teor da certidão retro, libere-se o valor à disposição do Juízo à Reclamada. Para tanto, intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 8685/2007

Processo Nº: RT 01777-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos os autos. Intime-se a reclamada a proceder a baixa na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8670/2007

Processo Nº: CCS 00437-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AZOR XAVIER FERRO

ADVOGADO: OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos. O processo foi, de ofício, extinto sem resolução de mérito, dada a ausência de documento essencial à propositura da ação, nos termos do v. acórdão de fls. 142/144. Em sendo assim, as custas processuais deveriam ser suportadas pela autora, no importe de R\$ 45,88 (quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), calculadas sob o valor atribuído à causa. Iseto, todavia, a autora do recolhimento respectivo, com fulcro nos artigos 606, § 2º c/c 790-A, inciso I, ambos da CLT. Estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 8689/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES SILVA**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vistos, etc... Considerando o pleito de fl.221, intime-se o reclamado a juntar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a CTPS do obreiro, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 8690/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE FATIMA REZENDE**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SINOMAR GONÇALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos, etc... Requer o credor/reclamante, através da petição de fl.145, seja penhorado bens da empresa Supremo Vídeo locadora, sob o fundamento de que tal locadora pertence ao devedor, porém não junta prova. Por outro lado, certificou o oficial de justiça às fls. 177/178 que esteve na locadora Suprema e constatou que a referida empresa não possui registro na Junta Comercial e que os documentos, referente à licença de funcionamento INSS, estão em nome do Sr. Luiz Gonçalves de Moura, pai do devedor, conforme cópias de fls.179/184. Nesse diapasão, indefere-se a pretensão do credor. Intime-se.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: RT 01252-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS PEREIRA DE SOUSA**ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos, etc...Libere-se o crédito ao seu titular. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara o recolhimento necessário. Após, conclusos.

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: RT 01296-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES NERES

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA COMAS

RECLAMADO(A): ARCO VERDE REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos, etc...Expeça-se mandado para que sejam penhorados bens dos sócios da devedora, tantos quantos bastem para garantir a execução, observando-se os endereços informados pelo credor/reclamante (fls.276/277). Intime-se o credor a entrar em contato com o oficial de justiça, caso queira acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 8681/2007

Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDMARCIO DE JESUS ALVES**ADVOGADO: LUIZ HOMERO PEIXOTO**

RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos, etc... Em atenção ao pleito do reclamante (fls.592/594) e considerando a recomendação da i. perita psicóloga (fl.658), indique a Secretaria desta Vara o nome de um médico (psiquiatra) para reavaliação do periciando. Por outro lado, em atenção ao pleito da reclamada (fls.680/681), proceda a Secretaria desta Vara à anotação do nome do advogado Alexandre Lunes Machado na capa dos autos e demais registros pertinentes, devendo todas as comunicações processuais serem realizadas em seu nome.

Notificação Nº: 8677/2007

Processo Nº: ACP 01872-2006-081-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE...: BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA. (REP. PELO SRº

ALCIDES RIBEIRO FILHO)

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO:

Vistos, etc... Intime-se o credor/consignado a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos bens nomeados à penhora pelo devedor (fls.347/348).

Notificação Nº: 8669/2007

Processo Nº: ACP 02139-2006-081-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: TRANSPORTES ZILLI LTDA.**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

CONSIGNADO(A): MANOEL INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO:

Intimação ao Consignado para manifestar-se acerca da certidão exarada à fl.303 pelo Sr. Oficial de Justiça, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos, etc... Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.178, exarada pelo oficial de justiça, para requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 8662/2007

Processo Nº: AAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VANDERLÍCIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA**ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO**

RÉU(RÉ): CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001

ADVOGADO: SARA MENDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª.

Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8682/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER MARQUES DA SILVA**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos, etc... Abra-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo a iniciar pelo reclamante, para manifestação acerca da peça de fls.149/153).

Notificação Nº: 8682/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos, etc... Abra-se vista às partes, por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo a iniciar pelo reclamante, para manifestação acerca da peça de fls.149/153).

Notificação Nº: 8691/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANANIAS AGUIAR

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Intime-se o Reclamante/Embargado para constestar os Embargos à Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 8688/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MACARIO MACEDO

ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos, etc... Em atenção ao pleito de fl.41 e considerando que a reclamada depositou o valor de R\$2.500,00 na conta do advogado da reclamante (fl.42), referente a pagamento de parte da primeira parcela do acordo, intime-se o autor a juntar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, o cheque de R\$2.500,00, devolvido pelo Banco do Brasil sem pagamento, anexando-se cópia do ofício de fl.51 e documento de fl.52.

Notificação Nº: 8698/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONALDO BARBOSA DE LIMA

ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: GLEISON BARTASSON CARNEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Intime-se o Reclamante para contra-arrazoar o Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8693/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMAURY LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA:

Intimação à Reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante (fls.349/356), prazo legal.

Notificação Nº: 8694/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMAURY LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA:

Intimação à Reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante (fls.349/356), prazo legal.

Notificação Nº: 8695/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DOS REIS BISPO DA COSTA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA:

Intimação à Reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante (fls.287/294), prazo legal.

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DOS REIS BISPO DA COSTA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA:

Intimação à Reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante (fls.287/294), prazo legal.

Notificação Nº: 8687/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA APARECIDO

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos. 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 61/62, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da parte ré e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na sentença. 3- Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, como já restou condenado na sentença coberto pelo manto da coisa julgada. Custas executivas, se houver, pela reclamada, nos termos do disposto no artigo 789-A acrescentado à Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002, até o efetivo pagamento.

4- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se houver, pela reclamada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, deferidas em sentença.

5- Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 6- Intimem-se as partes desta decisão. 7- Intime-se a União.

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 01178-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8701/2007

Processo Nº: RT 01178-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A. + 001

ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 30/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: RT 01303-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES RODRIGUES CALDA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA. (SÓCIO PROP.: RONAN ROCHA GAMA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente, a fim de que se manifeste acerca da petição e documentos de fls. 17-v, 22/24 e 30/34, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMADO:

Intimação à Reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante (fls.102/105), prazo legal.

Notificação Nº: 8699/2007

Processo Nº: RT 01428-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMIRA NAVES MOTTA

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Comparecer perante a Secretaria do Juízo para levantar certidão.

Notificação Nº: 8668/2007

Processo Nº: RT 01491-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7980/2007

Processo Nº: RT 01057-2003-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELDIMAR DA LUZ CASTILHO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): RECARA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003

ADVOGADO..... RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 299, na qual informa que a notificação de fl. 298, endereçada ao reclamado, foi devolvida pelos correios, no dia 28/08/2007, com a seguinte informação: Mudou-se.

Notificação Nº: 7971/2007

Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA/EMBARGADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 451, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Diante do teor da certidão de fl. 433, reconsidero o despacho de fl. 450. Dê-se vista à impugnada da petição de fls. 422/424, por 05(cinco) dias. Em 28.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7971/2007

Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA/IMPUGNADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 451, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Diante do teor da certidão de fl. 433, reconsidero o despacho de fl. 450. Dê-se vista à impugnada da petição de fls. 422/424, por 05(cinco) dias. Em 28.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7985/2007

Processo Nº: RT 01538-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNÉLIO FARIA MORAIS

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): PINHEIRÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista da petição de fls. 294/296, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 7972/2007

Processo Nº: RT 01546-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DERMIVAL PIRES PACHECO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (SUCESSORA DA FAROL TRANSPORTES LTDA.)

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 444, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Indefero o requerimento de fl. 443, eis que a devedora possui bens, tanto que a execução está garantida com as penhoras de fls. 351 e 377. Considerando que a hasta pública realizada não teve resultado positivo (fls. 439 e 440), intime-se o credor a indicar bens de propriedade da devedora para substituição dos bens penhorados ou requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Aos 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7968/2007

Processo Nº: RT 01663-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAB SOUZA LOBO

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: RT 00350-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOVINIANO DA SILVA

ADVOGADO..... ROGÉRIO MOTA FRUGERI

RECLAMADO(A): COMERCIAL FAMA TRANSPORTES LTDA.(DEPÓSITO DE GÁS, SUPER GÁS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 171, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fl. 169, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 37/38, liquidada às fls. 66/78, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do IR devido sobre o valor do acordo, no prazo legal. Após a quitação dos valores referentes ao INSS, IR e custas processuais, desconstitua-se a penhora de fl. 158 e proceda-se ao desbloqueio do veículo junto ao DETRAN GO (fls. 163/164). Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7969/2007

Processo Nº: ACP 00118-2007-082-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA. - ME

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

CONSIGNADO(A): TCHARLIANNI DE ARAÚJO REGO

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES;

Ficar ciente de que os autos supramencionados foram incluídos na pauta do dia 05/10/2007, às 10:30 horas, para encerramento da audiência, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7975/2007

Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: MAXLANIO BATISTA DE ABREU

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Vista à reclamada, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 173/198.

Notificação Nº: 7984/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) + 001

ADVOGADO..... ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista do laudo pericial de fls. 343/359, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 7981/2007

Processo Nº: AAT 00322-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: VALDIVINA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista às partes da manifestação do perito de fls. 107/108, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7974/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Vista à reclamada, por 05(cinco) dias, do laudo pericial e documentos de fls. 177/202.

Notificação Nº: 7977/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: IRAN MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 33, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante da petição de fls. 30/31, tem-se por quitado o acordo de fls. 22/23. Intimem-se. Após, aguarde-se o prazo para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7978/2007

Processo Nº: RT 01199-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA ROSENO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): MB EMPREITEIRA DE FORMAS E FERRAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 76 e fixado o valor REMANESCENTE da execução em R\$ 93,01, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7979/2007

Processo Nº: RT 01199-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA ROSENO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CÉLIA REGINA DE ANDRADE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 76 e fixado o valor REMANESCENTE da execução em R\$ 93,01, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7970/2007

Processo Nº: RT 01397-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: REJANE DAYAN SILVA E SOUZA

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 17/29, devendo comparecer perante a Secretaria deste Juízo, em 05(cinco) dias, para receber os documentos.

Notificação Nº: 7967/2007

Processo Nº: RT 01585-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc.requer o autor a antecipação de tutela em relação ao pedido de expedição de expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego. Considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, haja vista ser incontroversa a dispensa sem justa causa, conforme documento de fl. 10, defiro a antecipação de tutela ora pretendida, determinando a expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego, independente do trânsito em julgado. Intime-se. Em 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7966/2007

Processo Nº: RT 01587-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL TEIXEIRA CAETANO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou difícil reparação na ausência, até a presente data, da baixa na CTPS e da entrega das guias do seguro-desemprego. Intime-se. Em 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº AEXF 02028-2006-082-18-00-8

Autor: União

Réu: Asa Branca Empreiteira Auxiliar Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.471,48

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, ASA BRANCA EMPREITEIRA AUXILIAR LTDA, na pessoa de seu representante legal BENEDITO MARIANO DE SOUZA, bem como este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 91 000349-60, referente aos autos supramencionados, no importe de R\$ 7.471,48 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 27/06/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete.

DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6485/2007

Processo Nº: RT 00048-1995-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO RUA Z, QD 59, LT 02, BAIRRO NOVA VILA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO.....: ZILDEVAN PIRES OLIVEIRA

DESPACHO: De início, converto em penhora o depósito de fls. 507, decorrente de remoção e entrega de bens ao reclamante, haja vista a informação trazida no auto de entrega dos bens de que estes não contêm as mesmas séries e marcas daqueles objeto da penhora de fl. 446, não obstante serem do mesmo gênero e espécie e estarem em mesma quantidade.

Intime-se a reclamada para ciência desta constrição...

Notificação Nº: 6477/2007

Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca das petições de fls. 505 e 511/512. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 6472/2007

Processo Nº: RT 00067-1999-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GALETO SERRA VERDE LTDA + 002

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que não consta procuração com outorga de poderes pela executada embargante (GALETO SERRA VERDE LTDA.) à causídica signatária dos embargos de fls. 277/280. Consta dos autos procuração na qual figuram como outorgantes MARTA ROLDO SCHMITZ e ARI SCHMITZ, como pessoa física, e não a pessoa jurídica executada (fl. 211). O instrumento de mandato de fl. 211 veio aos autos após a intimação de referidas pessoas para indicarem bens da pessoa jurídica executada. Observo ainda que referidos outorgantes são sócios retirantes, conforme fls. 281/282 da 4ª alteração

contratual da pessoa jurídica executada. Assim, deverá a causídica DALILA FAUSTINO CORDEIRO regularizar a representação processual da embargante (GALETO SERRA VERDE LTDA.), carreando aos autos procuração firmada pelo atual representante legal da mesma. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a causídica.

Notificação Nº: 6455/2007

Processo Nº: RT 00007-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU BAZILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ...intimem-se os executados quanto às penhoras de fls. 285 e 411, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 6478/2007

Processo Nº: RT 00879-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FAGNER DAVID DA SILVA GOMES + 001

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO A. VILELA

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA AUTOMARI

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS

DESPACHO: Libere-se ao reclamante o remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 6462/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FREITAS DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIAS LTDA COOPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6483/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCILDO DUARTE ALEXANDRE + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ao reclamante: ...libere-se ao obreiro o seu crédito líquido...

Notificação Nº: 6473/2007

Processo Nº: RT 01047-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado da decisão de fls. 51/53, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6484/2007

Processo Nº: RT 01080-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MANFREDINI BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA.

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: ...intime-se a executada para comprovar nos autos o pagamento do débito apurado, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6468/2007

Processo Nº: ACP 01089-2006-161-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

CONSIGNADO(A): ALEX BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Intimar o reclamante/consignado para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6491/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO.....: WEVERSON DE C. FERNANDES

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 6476/2007

Processo Nº: RT 01173-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AMARIO MEIRA DE LUCENA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BENÉ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA. (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 74/75, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 6471/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCISO FREIRE DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES

DESPACHO: Ao reclamante:...libere-se o crédito obreiro no valor exato...

Notificação Nº: 6479/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNÊS E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6480/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNÊS E DERIVADOS CALDAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6487/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES GONTIJO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta do dia 26/09/07, às 09:30h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6482/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CLEMENTE SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 6493/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMA LUCIA DE JESUS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6494/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6464/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ARANTES DE AGUIAR

ADVOGADO..... NELSON BORGES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD e TRCT. Prazo legal.

Notificação Nº: 6481/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALENCAR SALDANHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): APOLLO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 6461/2007

Processo Nº: RT 00713-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO:

Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS SOARES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM

RECLAMADO(A): C.M.B CONSULTORIA PARA MUNICÍPIOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISCO CARLOS MOURA UCHOA

DESPACHO:

FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6495/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALEXANDRE DE SAL (ASSISTIDO P/ SILVACI MESSIAS DOS SANTOS)

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JOSÉ DE CASTRO RODRIGUES

ADVOGADO..... HELI PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6465/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6467/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLERANTE

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6466/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6458/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DALCIANA RIBEIRO MELO

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes DALCIANA RIBEIRO MELO, reclamante, e COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE e SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA., reclamadas, a autora expressa sua desistência da presente ação (fl. 80). Homologo a desistência da presente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Autorizo o desentranhamento e entrega dos documentos de fls. 10/57. Custas pela reclamante, no importe de R\$1.181,72, calculadas sobre o valor da causa, R\$59.086,25, de cujo valor está isenta, nos termos da lei. 1.060/50. Retire-se o feito da pauta. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6456/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE RIBEIRO

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes ROSIMEIRE RIBEIRO, reclamante, e COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE e SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA., reclamadas, a autora expressa sua desistência da presente ação (fl. 83). Homologo a desistência da presente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Autorizo o desentranhamento e entrega dos documentos de fls. 10/60. Custas pela reclamante, no importe de R\$930,38, calculadas sobre o valor da causa, R\$46.519,29, de cujo valor está isenta, nos termos da lei. 1.060/50.

Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6450/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCINEUZA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes MARCINEUZA ALVES DA SILVA, reclamante, e COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE e SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA., reclamadas, a autora expressa sua desistência da presente ação (fl. 71). Homologo a desistência da presente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Autorizo o desentranhamento e entrega dos documentos de fls. 10/49. Custas pela reclamante, no importe de R\$615,30 calculadas sobre o valor da causa, R\$30.765,37, de cujo valor está isenta, nos termos da lei. 1.060/50.

Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6448/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Nos presentes autos em que são partes JANAINA CASTRO DE OLIVEIRA, reclamante, e COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE e SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA., reclamadas, a autora expressa sua desistência da presente ação (fl. 91). Homologo a desistência da presente ação, eis que efetuada em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Autorizo o desentranhamento e entrega dos documentos de fls. 10/68. Custas pela reclamante, no importe de R\$602,16 calculadas sobre o valor da causa, R\$30.108,04, de cujo valor está isenta, nos termos da lei. 1.060/50.

Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: O expediente de intimação das testemunhas ELSON DOS SANTOS SILVA e AGEIRO COSTA SOUZA, deixaram de ser entregues porque seus destinatários mudaram-se e/ou eram desconhecidos no local. Deverá a reclamante informar nos autos o atual endereço das testemunhas retro

mencionadas, no prazo de 2(dois) dias, sob pena de presumir-se a sua falta de interesse no depoimento das mesmas. Intime-se...

Notificação Nº: 6451/2007

Processo Nº: CCS 00920-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MARCO ANTÔNIO DUARTE DA CUNHA COZAC

ADVOGADO: .

DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e MARCO ANTÔNIO DUARTE DA CUNHA COZAC, apresentam termo de acordo às fls. 109/110, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2001 a 2004, bem ainda honorários e custas, no montante global de R\$ 1.749,50 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a serem pagos pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de descumprimento por quaisquer das partes das cláusulas do acordo, fica estipulada a multa de 50% sobre o valor contratado. Pelo valor recebido e cumprimento integral do acordo a requerente dá plena e geral quitação aos objetos da lide (contribuições sindicais referentes aos anos 2001 a 2004), sendo que as contribuições sindicais referentes ao exercício de 2005, conforme comprovante juntado pela requerida à fl.112, foram devidamente liquidadas. Homologo o acordo entabulado às fls. 109/110, nos termos do art. 269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto, com resolução do mérito. Custas, no importe de R\$ 34,99, calculadas sobre o valor do acordo, devidamente recolhida, conforme guia DARF acostada à fl. 111. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6453/2007

Processo Nº: CCS 00921-2007-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC

ADVOGADO: .

DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC, apresentam termo de acordo às fls. 107/108, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2001 a 2004, bem ainda honorários e custas, no montante global de R\$ 2.592,21 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), a serem pagos pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de descumprimento por quaisquer das partes das cláusulas do acordo, fica estipulada a multa de 50% sobre o valor contratado. Pelo valor recebido e cumprimento integral do acordo a requerente dá plena e geral quitação aos objetos da lide (contribuições sindicais referentes aos anos 2001 a 2004).

Homologo o acordo entabulado às fls. 107/108, nos termos do art. 269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto, com resolução do mérito. Custas, no importe de R\$ 50,83, calculadas sobre o valor do acordo (contribuições e honorários), devidamente recolhida, conforme guia DARF acostada à fl. 109.

Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: CCS 00927-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): AGOSTINHO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ... Ante a exiguidade temporal para a realização da audiência, retire-se o feito de pauta, reincluindo-se no dia 12/09/07, às 08:35 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, mantidas as cominações anteriores. Intime-se a autora. Expeça-se carta precatória para notificação do réu.

Notificação Nº: 6488/2007

Processo Nº: CCS 00929-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): NELCIO LUIZ DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A notificação do réu deixou de ser entregue porque o destinatário estava ausente (vide certidão à fl. 76-verso). Ante a exiguidade temporal para a realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 29/08/2007, às 9:35 horas, e reincluam-no na pauta do dia 12/09/07, às 08:05 horas. Intime-se a autora. Expeça-se carta precatória para notificação do réu.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: CCS 00934-2007-161-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): HEITOR ANTÔNIO DE ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada da decisão de fls. 104/105, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6489/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ LUCAS POLES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ... Ante a exiguidade temporal para a realização da audiência, retire-se o feito de pauta, reincluindo-se no dia 12/09/07, às 09:05 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, mantidas as cominações anteriores. Intime-se a autora. Expeça-se carta precatória para notificação do réu.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCIENE FALEIROS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 12/13, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4941/2007

Processo Nº: RT 00646-2003-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002

ADVOGADO.....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar Certidão de Crédito nº 88/2007, conforme despacho de fl.212.

Notificação Nº: 4954/2007

Processo Nº: RT 00691-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON COELHO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Em face do teor do pedido retro, nomeio o Sr. MILTON COELHO, como depositário do bem penhorado às fls. 77, sob as penas da lei.Expeça-se mandado de remoção e entrega ao depositário, devendo o mesmo arcar com as despesas, bem como providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento do mandado, entrando em contato com a Sr. Oficial de Justiça.Intime-se.Em 14.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4947/2007

Processo Nº: RT 01221-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OSIRES CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO.....: CELIO EMIATO GERHARDT E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamante de que foi designado o dia 19/10/2007, às 10:00 horas para realização de Praça dos bens penhorados às fl. 94, conforme Edital de Praça 147/2007.Local: Vara do Trabalho de Catalão-GO, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro.

Notificação Nº: 4949/2007

Processo Nº: RT 01221-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OSIRES CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

ADVOGADO.....: CELIO EMIATO GERHARDT E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado de que foi designado o dia 19/10/2007, às 10:00 horas para realização de Praça dos bens penhorados às fl. 94, conforme Edital de Praça 147/2007.Local: Vara do Trabalho de Catalão-GO, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro.

Notificação Nº: 4943/2007

Processo Nº: RT 01347-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVÉRIO CARDOSO

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG)

ADVOGADO.....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$18.835,89, sendo R\$12.611,40 referentes ao crédito do exequente, R\$3.542,24 referentes à contribuição previdenciária, R\$2.588,54 imposto de renda e R\$93,71 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, bem como seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 29.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4945/2007

Processo Nº: RT 01347-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVÉRIO CARDOSO

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG)

ADVOGADO.....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência da reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$18.835,89, sendo R\$12.611,40 referentes ao crédito do exequente, R\$3.542,24 referentes à contribuição previdenciária, R\$2.588,54 imposto de renda e R\$93,71 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, bem como seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 29.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4951/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY NATIVIDADE REZENDE

ADVOGADO.....: EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO E OUTROS

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Convento o importe constante às fls.136 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretária, mediante alvará, ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.

Com a comprovação, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, dos cálculos e da ata, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e do § 4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo. Em 29.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4950/2007

Processo Nº: RT 01527-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILTON PERES MARQUES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONCRETA - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre certidão de fls. 100/102, devendo indicar diretrizes para o prosseguimento da carta precatória, conforme ofício de fl. 99, nos termos do art. 3º, inciso XLI da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 4956/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCY MARY DA SILVA ROSA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PINTURA ÍNTIMA LTDA

ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar

sobre inadimplemento de acordo, petição de fls. 70/71, no prazo de 10 dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, nos termos do art. 3º, inciso XX da Portaria VTCAT nº 01/2006.

Notificação Nº: 4957/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JÚNIOR DE REZENDE

ADVOGADO.....: MARCOS NUNES

RECLAMADO(A): MIGUEL JOSÉ HERNANDES

ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de efetuar recolhimento das custas processuais da execução, no valor de R\$11,06, referente à diligência do Oficial de Justiça, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, conforme despacho de fl. 48.

Notificação Nº: 4942/2007

Processo Nº: CPE 00646-2007-141-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: TEREZA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

EXECUTADO(A): NARA RUBIA MAFFEI-ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante de que foi designado o dia 19/10/2007, às 10:10 horas para realização de Praça dos bens penhorados à fl.07, conforme Edital de Praça 148/2007. Local: Vara do Trabalho de Catalão-GO, sito na Av. Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro.

Notificação Nº: 4952/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAILA STEFANIA BADDAUW BRESCHAK

ADVOGADO.....: CASTÍLIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$4.796,16, sendo R\$4.506,43 referentes ao crédito da exequente, R\$175,32 referentes à contribuição previdenciária e R\$114,41 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.

Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 21.08.2007.

PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4958/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPARE MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA HELENA (ANDRÉ DEL FIÁCO)

ADVOGADO.....: MÁRCIA LISANDRA DE ANDRADE

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl. 40, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4955/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON DA CUNHA SILVA

ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:

Fica V.ª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 06/09/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 852-C da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 147/2007

PROCESSO Nº RT 01221-2006-141-18-00-4

Exequente: OSIRES CARDOSO DOS SANTOS

Advogada: EDNA MARIA DA SILVA – OAB/GO 18543

Executado: JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI

Advogado: CELIO EMEDIATO GERHARDT E OUTROS – OAB/GO 19251

Praça: 19/10/2007 às 10h00min.

Localização do bem: Vila Emília, Ipameri/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 94, na guarda do depositário, Sr. Osires Cardoso dos Santos. DESCRICÃO DO BEM: Um terreno situado na

cidade de Ipameri, Vila Emilia, onde está sendo construído o hipódromo, conforme escritura lavrada em 06.09.1947, no livro 066, fls. 119M, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). OBS.: O imóvel possui benfeitorias, como casas, energia, barracão, caixa d'água, etc. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 148/2007

PROCESSO Nº CPEX 00646-2007-141-18-00-7

Exequente: TEREZA GONÇALVES PEREIRA

Advogada: MARIA APARECIDA BRANDÃO – OAB/GO 9159

Executada: NARA RUBIA MAFFEI-ME

Praça: 19/10/2007 às 10h10min.

Localização do bem: BR 050, km. 155, Posto Ponte Alta, município de Ipameri/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Farid Miguel Safatle, 520, centro, Catalão/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 07, na guarda do depositário, Sr. Antonio Rubio Maffei Filho. **RELAÇÃO DOS BENS:** 18 jogos de mesa em madeira, com quatro cadeiras, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: RT 00146-2003-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRINA MARIA GONZAGA

ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SÍLVIO N. OLIVEIRA LATICÍNIOS- PROPRIETÁRIO SR. SÍLVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Comparecer à Secretaria da Vara para receber a Carta de Arrematação.

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: CCS 00460-2005-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): FRANCISCO TAVARES GOMES SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R\$12,12, calculadas sobre o valor de R\$606,24, atribuído à causa. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5481/2007

Processo Nº: CCS 00499-2005-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): GERALDO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, eis que foi atribuído à causa o valor de R\$183,68. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: CCS 00595-2005-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): FRANCISCO JANUÁRIO DE FARIA

ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, eis que foi atribuído à causa o valor de R\$215,77. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5491/2007

Processo Nº: RT 00493-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Vista para os fins do art. 884/CLT, bem como para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): FARJALA M. KHAYAT

ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, para determinar a apuração e inclusão na conta de liquidação, da parcela relativa à contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos ao Reclamante durante a vigência do contrato de trabalho, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, por último, com a remessa os autos. Ceres-GO, 31 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho " A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5487/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Comparecer à Secretaria da Vara para assinar o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIDIO JOSÉ NETO

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 108/109, cujo dispositivo é o seguinte: "II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00, isento. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GENI FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
 RECLAMADO(A): AVENTURE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
 Apresentar na Secretaria da Vara a CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5477/2007
 Processo Nº: RT 01184-2007-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: IVANILDA VALDEVINO DA SILVA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
 RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: (À RECLAMANTE)
 Apresentar na Secretaria da Vara a CTPS do autor, para fim de anotação da baixa, conforme determinado em sentença, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 5486/2007
 Processo Nº: AAT 01240-2007-171-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: FERNANDO SOUSA FERREIRA JÚNIOR REPRESENTADO POR SUA MÃE ROSENIRA MACHADO DUTRA + 002
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
 RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, fls. 42/43, cuja conclusão é o seguinte: "Isto posto, resolve-se indeferir o pleito da parte autora de concessão de antecipação parcial dos efeitos da tutela, nos termos dos fundamentos supra, que integram este dispositivo. Remarque-se a audiência para data posterior à que foi designada, dado à exiguidade do tempo para as comunicações necessárias. Notifique-se a parte ré, com cópia da inicial e desta decisão. Intimem-se os autores, desta decisão e da nova data da audiência. Intime-se o Ministério Público do Trabalho, com remessa dos autos. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br). Tomar ciência da nova data de audiência inicial, foi designada para o dia 27/09/2007 às 13:15.

Notificação Nº: 5485/2007
 Processo Nº: AAT 01241-2007-171-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: ANA CLARA DE SOUZA REPRESENTADA POR SUA MÃE - FERNANDA SOUZA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
 RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, fls. 45/46, cuja conclusão é o seguinte: "Isto posto, resolve-se indeferir o pleito da parte autora de concessão de antecipação parcial dos efeitos da tutela, nos termos dos fundamentos supra, que integram este dispositivo. Remarque-se a audiência para data posterior à que foi designada, dado à exiguidade do tempo para as comunicações necessárias. Notifique-se a parte ré, com cópia da inicial e desta decisão. Intime-se a autora, desta decisão e da nova data da audiência. Intime-se o Ministério Público do Trabalho, com remessa dos autos. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br). Tomar ciência da nova data de audiência inicial, designada para o dia 27/09/2007 às 13:30

Notificação Nº: 5479/2007
 Processo Nº: CCS 01247-2007-171-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
 RÉU(RÉ): LAFAIETE JOAQUIM DE CARVALHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
 Tomar ciência de que o processo nº 200500996983, oriundo da Comarca de Rialma-GO, foi redistribuído e reatuado na Vara do Trabalho de Ceres-GO, sob o nº 01247-2007-171-18-00-5.

Notificação Nº: 5493/2007
 Processo Nº: CCS 01247-2007-171-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
 RÉU(RÉ): LAFAIETE JOAQUIM DE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO AUTOR)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, eis que foi atribuído à causa o valor de R\$264,93. Intimem-se.
 Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5478/2007
 Processo Nº: CCS 01248-2007-171-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
 RÉU(RÉ): PAULO BASTOS DA COSTA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
 Tomar ciência de que o processo nº 200203029083, oriundo do Juízo da Escrivania de Família, Sucessões da Infância, da Juventude e 1º do Cível de Itapaci-GO, foi redistribuído e reatuado na Vara do Trabalho de Ceres-GO, sob o nº 01248-2007-171-18-00-0.

Notificação Nº: 5494/2007
 Processo Nº: CCS 01248-2007-171-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
 RÉU(RÉ): PAULO BASTOS DA COSTA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (AO AUTOR)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, eis que foi atribuído à causa o valor de R\$481,61. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2007
 PROCESSO Nº RTV 00377-2005-171-18-00-9
 Reclamante: Anderson Oliveira Fernandes
 Reclamada : IAB Indústria e Comércio de Alimentos Básicos Ltda.
 O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Anderson Oliveira Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, no prazo de dez (10) dias, à secretaria da Vara para retirar Certidão de Crédito, conforme determinação inserta no despacho de fls. 86, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Hupples, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3765/2007
 Processo Nº: RT 00456-2005-211-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: DERALDINO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): ORLANDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS VAZ GONTIJO
 DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente acerca da petição de fls. 110/113, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em 29.08.07"

Notificação Nº: 3770/2007
 Processo Nº: RT 01054-2006-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVESTRE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO(A): ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s), Nº 179/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3771/2007
 Processo Nº: RT 01055-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s), Nº 179/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4824/2007

Processo Nº: RT 00169-2002-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO NUNES FERNANDES

ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALAOR FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO....: BENEDITO RANGEL

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:

Tomar ciência que será realizada no dia 06/11/2007, Praça dos bens penhorados, no Juízo deprecado (autos nº00520-2002-201-18-00-7 - CPE), com abertura às 09h00min. Restando a mesma infrutífera, será realizado Leilão para o mesmo dia e local, a iniciar-se às 09h30min. Informamos que a Praça e Leilão, ora designados, serão realizados no átrio da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, situada à Rua Isabel Fernandes de Carvalho, esq c/Av. Tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro, Uruaçu/GO, Fone: (62)3096.1540.

Notificação Nº: 4831/2007

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO + 001

ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

DESPACHO: AO 2º EXECUTADO:

“1. Ante a inércia do 2º Executado em contactar o Oficial de Justiça para agendar dia e hora e acompanhá-lo no cumprimento da diligência, considero a sua atitude como ato atentatório à dignidade da justiça e condeno-o no pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a reverter-se em favor do Exequente, nos termos dos arts. 600, III, e 601 do CPC, conforme cominação contida às fls. 615 (fls. 616 e 645). 2. Intime-se o 2º Executado, via de seu Procurador.”

Notificação Nº: 4811/2007

Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 28/09/2007 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h), referentes ao bem penhorado às fls. 421 (veículo SANTANA/2003), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4829/2007

Processo Nº: RT 00297-2004-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DA ROCHA SILVA

ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARTA DE PAULA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA EXEQUENTE:

Nos termos do despacho de fls. 170, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO ARISTIDES DA SILVA

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA) + 001

ADVOGADO....: DR. OLAIR JESUS MARINHO COSTA

DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQUENTE: “1. Indefiro o requerimento da Procuradora do Exequente (fls. 266/268), eis que refoge da competência desta Justiça especializada a execução dos honorários profissionais, uma vez que inexistiu relação de trabalho entre o advogado e seu cliente, e sim, relação de consumo, inserido-se, pois, no âmbito da competência da Justiça Estadual, nos termos do art. 593 do Código Civil. 2. Intime-se a Procuradora do Exequente, para ciência.”

Notificação Nº: 4802/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO ARISTIDES DA SILVA

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA) + 001

ADVOGADO....: DR. OLAIR JESUS MARINHO COSTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS:

Comprovar, no prazo de cinco (05) dias, o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas nestes autos, ou seu parcelamento junto à Previdência Social, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essa parcela.

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO ARISTIDES DA SILVA

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): BRUNO COSTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO + 001

ADVOGADO....: RODRIGO SOARES DE AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS: Comprovar, no prazo de cinco (05) dias, o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas nestes autos, ou seu parcelamento junto à Previdência Social, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essa parcela.

Notificação Nº: 4825/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO DEPOSITÁRIO EDSON DOMINGOS DA SILVA:

Tomar ciência de que foi desconstituída a penhora de fls. 72 dos autos supramencionados, ficando V.Sª desobrigado do encargo de depositário.

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS MIGUEL DIAS

ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE ASSIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Contraminutarem, caso queiram, Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 678/684, no prazo legal.

Notificação Nº: 4809/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAN BRAGA DA COSTA

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

“1. Indefiro o pedido de condenação do Executado no pagamento da indenização do seguro-desemprego, eis que a Certidão Narrativa expedida às fls. 226 supre a necessidade de fornecimento dos formulários respectivos. 2. Assim, deverá o Exequente formular o requerimento do benefício do seguro-desemprego, administrativamente, munido da aludida certidão e de sua CTPS. 3. Ressalte-se, ainda, que o Executado procedeu à inscrição do Autor no PIS, conforme comprovante de fls. 242. 4. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.”

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO & CIA LTDA (QUEIJO IMPERIAL) + 001

ADVOGADO....: MARIZIA PINTO DAMASCENO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pela União Federal (fls. 287292), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO + 001

ADVOGADO....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pela União Federal (fls. 287292), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 4815/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GEISEL RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

RECLAMADO(A): CELTA CERÂMICA E ESCAVAÇÕES TAPUIA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Nos termos do despacho de fls. 68, fica V.Sª reiteradamente intimada, para tomar ciência do expediente de fls. 58/64, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, sob pena de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Reclamada.

Notificação Nº: 4813/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO SILVEIRA PINTO

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/

INVENTARIANTE MARIA JOSÉ GUIMARÃES SANTOS

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4820/2007

Processo Nº: AAT 00912-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: EGIDIA CORREIA DE SOUZA + 001

ADVOGADO: JALES DE OLIVEIRA MELO JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA SANTA LUZIA)

ADVOGADO: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

“Ante o teor da peça de fls. 203, destituo o Dr. Aldir Alves de Azevedo do encargo de perito oficial e nomeio o Dr. Flávio Souza Lima (inscrito no CREA/DF: 4.972/D, endereço: Rua J-16, Qd. 49, Lt. 14, Casa 03, Setor Jaó, Goiânia/GO - CEP: 74.673-310, fones: (62) 3204.1817 e 9972.1038) para realização da perícia técnica determinada às fls. 85/86, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.”

Notificação Nº: 4808/2007

Processo Nº: CCS 01148-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ INÁCIO COSTA

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

DESPACHO: AO RÉU:

“1. Indefero o requerimento formulado pelo Réu e mantenho a audiência designada para o dia 13/09/2007, às 11h20min. 2. Intime-se o Réu, via de sua Procuradora.”

Notificação Nº: 4819/2007

Processo Nº: RT 01229-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 230/239), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: CCS 01379-2007-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:

Restou prejudicada a apreciação do acordo de fls. 78/80, eis que o feito já foi extinto sem resolução de mérito, em 20/08/2007 (fls. 74/45).

Notificação Nº: 4814/2007

Processo Nº: AAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: “Vistos os autos. 1. Considerando ser UNA a audiência designada, deverá a Reclamante, por cautela, apresentar as testemunhas que pretende sejam ouvidas, haja vista que somente em audiência é que se poderá aferir acerca da necessidade de sua oitiva. 2. Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador.”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3074/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAÍDES NUNES DE MOURA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 12/09/2007, às 15:40 horas, foi adiada para o dia 17/09/2007, às 16:30 horas, para acomodação da pauta.

Notificação Nº: 3073/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): FLORINDA QUEIROZ DA COSTA

ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 12/09/2007, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 17/09/2007, às 15:40 horas, para acomodação da pauta.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 032/2007

PROCESSO Nº RT 00938-2007-151-18-00-7

Reclamante(s) : VALDENOR RODRIGUES NOBRE

Reclamado(a)(s) : OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA (+002)

O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, em 24/09/2007 às 14:01 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA ÚNICA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS.

VALDENOR RODRIGUES NOBRE, brasileiro, separado judicialmente, motorista (desempregado), portador da RG nº: 3666326 DGPC/GO e devidamente inscrito no CPF sob o nº: 071.999.612-00, filho da Srª. Antônia Neuza Nobre, residente e domiciliado na Av. Bahia Qd. 61 Lt. 05 Centro na cidade de Fazenda Nova - GO vem com o respeito e acatamento costumeiros, à digna e honrada presença de Vossa Excelência por suas procuradoras in fine (m.j.), advogadas regularmente inscritas na OAB-GO, estabelecidas profissionalmente nesta cidade, na Rua Catalão nº. 121 Centro nesta cidade de Iporá-GO fone (64) 3674-28-02, onde recebe as notificações de estilo, propor a presente:

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Em face de OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 37.259.124/0001-04, com endereço para notificação situado na Avenida República do Líbano nº. 1914 na cidade de Goiânia-GO, e solidariamente em face das empresas TRIATON ENGENHARIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 59927079/0001-43 com sede na Av. Gal. Eurial de Jesus Zerbine nº. 3560 Jacarei-SP CEP nº: 12.315-310 e YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CGC nº: 86.993.995/001-54, com endereço para notificação situado na Zona Rural na cidade de Fazenda Nova - GO, pelos fatos e motivos a seguir exarados:

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

O Reclamante foi contratado pela 1ª Reclamada, que por sua vez foi contratada pela 2ª Reclamada, a qual foi contratada pela 3ª Reclamada, sendo esta última a tomadora do serviço, ou seja, todo o labor prestado pelo Obreiro reverteu-se a favor da 3ª Reclamada (empregadora principal).

O art. 455 do Diploma Celetário, estabelece in verbis:

“Nos contratos de subempreitada responderá o subempreiteiro pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que celebrar, cabendo, todavia, aos empregados, o direito de reclamação contra o empregador principal pelo inadimplemento daquelas obrigações por parte do primeiro”. (grifos nossos). Portanto, não restam dúvidas que no caso em análise existe responsabilidade solidária das Reclamadas pelo pagamento dos direitos do Reclamante.

DA ADMISSÃO, FUNÇÃO E RESCISÃO:

O Reclamante foi admitido pela 1ª Reclamada na data de 10/12/2005, para exercer a função de motorista, como se pode observar pela cópia do holerite anexa, ocorre que como já dito anteriormente a 1ª Reclamada prestava serviço para 2ª que por sua vez prestava para a terceira, devendo, pois ser todas solidárias no pagamento dos direitos ora vindicados.

Entretanto na data de 07/04/2006 as Reclamadas o DISPENSOU IMOTIVADAMENTE, não efetuando pagamento de nenhum valor a título de rescisão contratual.

DO AJUSTE SALARIAL – REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:

Por ocasião da admissão do Reclamante, restou convenicionado que a 1ª Reclamada lhe pagaria a título de remuneração 02 (dois) salários mínimos, o que atualmente totaliza o importe de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

O Reclamante trabalhava em uma jornada compreendida entre 07:00 às 19:00 com 30 min de intervalo para repouso e alimentação de segunda à sábado, logo, deverá as Reclamadas serem condenadas ao pagamento do trabalho extraordinário.

O Obreiro às 06:30 da manhã se encontrava no ponto de ônibus que as Reclamadas forneciam transporte para levar os empregados ao local de trabalho, ou seja Minerador Bacilândia S/A, sendo que das 06:30 às 07:00, ia para o labor em transporte fornecido pelas Reclamadas, assim, faz jus ao pagamento de 30 min de horas in itinere pela manhã de segunda a sábado, ao retornar para sua residência da mesma forma as Reclamadas forneciam transporte ao Obreiro, o labor terminava às 19:00 e o Reclamante chegava em sua residência às 19:30.

Portanto, o Reclamante faz jus ao recebimento de 01 (uma) hora in itinere de segunda a sábado, e por serem habituais, requer a integração das horas extras e in itinere na remuneração do Obreiro para cálculo dos direitos ora vindicados.

Assim o valor utilizado para cálculo dos direitos do Reclamante, será de R\$ 1.509,88 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO:

As Reclamadas dispensaram abruptamente o Obreiro, sem pagar ou conceder o aviso prévio ao mesmo, assim, deverão ser condenadas ao seu pagamento de forma indenizada ao Reclamante.

DOS SALÁRIOS TREZENOS PROPORCIONAIS NA RAZÃO DE 01/12 AVOS ANO DE 2005 E PROPORCIONAIS NA RAZÃO DE 05/12 AVOS ANO DE 2006 (INCLUÍDA A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO):

Durante a vigência do contrato de trabalho, as Reclamadas não efetuaram nenhum pagamento ao Obreiro a título de 13º salário, logo, deverão as mesmas ser condenadas ao pagamento do mesmo de forma proporcional sendo 01/12 avos relativo ao ano de 2005 e 05/12 avos ano de 2006 (janeiro de 2006 a maio de 2006, tendo em vista a projeção do aviso prévio indenizado).

DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS NA RAZÃO DE 05/12 AVOS (DEZEMBRO DE 2005 A MAIO DE 2006, INCLUÍDA A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO) + 1/3 CONSTITUCIONAL:

As Reclamadas não procederam ao pagamento das férias proporcionais a que faz jus o Reclamante, assim, requer que sejam compelidas a procederem ao pagamento das férias proporcionais na razão de 05/12 avos + 1/3, referente ao período de dezembro de 2005 a maio de 2006, incluída a projeção do aviso prévio indenizado).

DAS HORAS "IN ITINERE":

O Reclamante no decorrer do vínculo empregatício, como já dito em linhas volvidas, tinha que se encontrar no ponto às 06:30 de segunda a sábado, sendo que referida hora até às 07:00 era transportado em veículo fornecido pelas Reclamadas até o local de trabalho e ao retornar da mesma forma saía às 19:00 em transporte da empresa e chegava às 19:30, logo, faz jus a 01 (uma) hora in itinere diariamente de segunda a sábado, durante todo o liame empregatício.

Como se sabe horas in itinere, são as horas gastas pelo empregado, utilizando meios de transporte propiciados pelo empregador, no deslocamento até o lugar de sua atividade, e retorno, quando inexistente o transporte público regular.

HORAS EXTRAS + ADICIONAL DE 50%:

O Reclamante era sujeito à jornada de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, todavia, submetia a jornada elástica, vez que trabalhava das 07:00 – 19:00 com 30 (trinta) minutos de intervalo para alimentação e repouso de segunda à sábado, o que totalizava em média 125 (cento e vinte e cinco horas extras mensais).

Entretanto, a Reclamada não efetuou o pagamento das horas extras trabalhadas pelo Obreiro, assim, requer que sejam as Reclamadas compelidas a procederem ao pagamento de referidas horas acrescidas do adicional de 50% durante todo o liame empregatício.

Como se tratam de empresas com mais de 10 (dez) empregados, requer, desde de já a juntada dos cartões de ponto do Reclamante, sob pena de aplicação no contido na súmula 338 do TST revisada pela Res. 121/03 do TST, a qual estabelece in verbis:

“É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74 § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.” (grifos nossos).

DOS DOMINGOS TRABALHADOS DE FORMA DOBRADA:

O Obreiro durante o liame empregatício trabalhou todos os domingos, sem receber folga compensatória no decorrer da semana, e nem recebê-lo de forma dobrada.

Portanto, as Reclamadas deverão ser condenadas ao pagamento de 23 (vinte e três) domingos trabalhados pelo Reclamante, de forma dobrada.

DOS FERIADOS TRABALHADOS:

O Obreiro laborou em 03 (três) feriados, sem recebê-los de forma dobrada, ou receber folga compensatória no decorrer da semana, logo, a Reclamada deverá

ser compelida a efetuar o pagamento dos feriados trabalhados pelo Reclamante, sendo, os seguintes:

25 de dezembro de 2005 – Natal;

31 de dezembro de dezembro de 2005 - Confraternização (Ano novo);

Terça-feira de Carnaval.

FGTS + MULTA DE 40%:

As Reclamadas, durante o liame empregatício, não efetuaram qualquer depósito, em conta vinculada do Obreiro a título de FGTS, em clara afronta aos preceitos legais.

Requer, a Vossa Excelência que as Reclamadas sejam compelidas a efetuarem os depósitos fundiários em conta vinculada do Obreiro para o imediato levantamento, face a DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. Em efetivo as Reclamadas o depósito fundiário, sem a expedição do TRCT para a movimentação em conta vinculada, seja autorizado o levantamento via alvará judicial. Não cumprindo as Reclamadas a obrigação de fazer que lhe compete, qual seja, o competente depósito do FGTS, seja convertida a obrigação em indenização, com execução do quantum, de forma direta.

É devida ainda ao Reclamante a multa de 40%, calculada sobre os valores devidos do FGTS acrescidos dos juros e correção monetária, tendo em vista a DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.

Requer, também que seja recolhido o FGTS sobre aviso prévio indenizado, 13º salário, horas extras + 50% e horas in itinere.

MULTA DO ART. 477 § 6º DO DIPLOMA CELETÁRIO:

Como se pode observar o contrato de trabalho foi rescindido no dia 07/04/2006, e até a presente data, ou seja, 09/08/2007 as Reclamadas não procederam ao pagamento das verbas rescisórias, logo, deverão ser condenadas ao pagamento de referida multa.

DOS PEDIDOS:

O reconhecimento do vínculo empregatício correspondente a partir de 10 de dezembro de 2005 a 07 de maio de 2006 (incluída a projeção do aviso prévio indenizado).

Considerando que as Reclamadas deixaram de cumprir a legislação social em vigor, com espeque no artigo 7º da Constituição Federal, artigo 10 do ADCT, Consolidação Trabalhista e Previdenciária, Direito Sumulado, Legislação Fundiária, e demais disposições legais pertinentes ao caso em epígrafe, requer a condenação das Reclamadas ao pagamento das seguintes verbas, que deverão ser liquidadas no decorrer do processo ou no juízo da execução, por cálculo do contador, a saber:

a) Aviso prévio indenizado:

Total.....R\$1.509,88;

b) Salários trezenos proporcionais na razão de 01/12 avos (ano de 2005) e 13º salários proporcionais na razão de 05/12 avos (ano de 2006, incluída a projeção do aviso prévio indenizado):

Total.....R\$880,75;

c) Férias proporcionais na razão de 05/12 avos (relativas ao período de dezembro de 2005 a maio de 2006, incluída a projeção do aviso prévio indenizado), a qual deverá ser devidamente acrescida de 1/3 constitucional:

Total.....R\$1.006,57;

d) Horas in itinere, sendo 01 (uma) hora por dia de todo o contrato de trabalho:

Total.....R\$ 518,18;

d) 125 (cento e vinte e cinco) horas extras trabalhadas mensais durante todo o contrato de trabalho, as quais deverão ser acrescidas do adicional de 50%:

Total.....R\$ 3.231,25;

e) 23 (vinte e três) domingos trabalhados de forma dobrada:

Total.....R\$ 1.157,57;

f) 03 (três) feriados trabalhados de forma dobrada;

Total.....R\$ 150,98;

g) FGTS no decorrer de todo o contrato de trabalho, requer ainda seu recolhimento sobre aviso prévio indenizado, 13º salário, horas extras + adicional de 50% e horas in itinere:

Total.....R\$ 735,21;

h) Multa de 40% sobre os depósitos fundiários, tendo em vista a dispensa imotivada:

Total.....R\$ 294,08;

i) Multa do art. 477 § 6º do Diploma Celetário:

Total.....R\$ 1.509,88.

R E Q U E R, outrossim,

MULTA DO ART. 467 DA CLT:

As verbas incontroversas deverão ser pagas na primeira audiência, sob pena de incorrer as Reclamadas ao pagamento de multa de 50%, em consonância com a norma estabelecida no art. 467 da CLT.

Total.....R\$ 5.498,67.

JUSTIÇA GRATUITA:

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 14 da Lei 5.847/70, eis que até a presente data o Obreiro encontra-se desempregado, não podendo demandar sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

Pugna pela condenação das Reclamadas ao pagamento dos pedidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, custas processuais e demais cominações, bem como aos honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação (Súm. 450/STF).

DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS:

Sejam notificados a DRT, CEF, INSS, o Ministério Público do Trabalho para as providências legais cabíveis, bem como a Polícia Federal, para a competente abertura de inquérito, ante a violação dos arts. 297, § 4º e art.337 – A do Código Penal.

DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pela juntada de documentação, depoimento pessoal do representante da Reclamada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, inquirição de testemunhas, perícias técnicas/ contábeis e outras, vistorias, inspeções, exibição de documentos, tudo o que também fica requerido.

A notificação das Reclamadas, no endereço declinado no preâmbulo desta, na pessoa de seu representante legal ou de quem suas vezes fizer, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, oportunamente designada por esta Egrégia Vara, para que, caso queira, se defenda, sob pena de revelia e confissão, acompanhando-a até final decisão, a qual, data venia, deverá ser pela total procedência do pedido.

Dar-se-á o valor da causa em R\$ 16.496,02 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos) para que surta seus devidos efeitos legais.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Iporá-GO, 09 de agosto de 2007.

Kárita Lamounier Vilela Herigle OAB/GO 24.045

Lucimar Alves de Moraes OAB/GO 18.902

E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta (30) dias do mês de Agosto (08) de Dois mil e Sete (2007).

CÉSAR SILVEIRA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7861/2007

Processo Nº: RT 00249-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... PAULO CEZA BARBOSA

ADVOGADO.... ANTONIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): LEONE GOMES NUNES (SUPERMERCADO POPULAR) + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 227, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Compulsando os autos, constata-se claramente que o executado trata-se de estabelecimento simples, funcionando precariamente, de consequência, gera pouca renda, conforme verifica-se pela leitura das certidões do Sr. Oficial de Justiça de fls. 121 e 177. Assim sendo, considerando o custo das diligências do Sr. Oficial de Justiça para realização desse tipo de penhora, aliado ao alto valor da execução (R\$ 34.739,64), com fulcro nos argumentos já esposados no despacho de fl. 178, indefiro a penhora de férias diárias requerida na petição de fls. 225/226. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7869/2007

Processo Nº: RT 00916-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... CARLOS ROBERTO DE CASTRO

ADVOGADO.... ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para vista da Impugnação aos Cálculos interposta pelo UNIÃO FEDERAL (fls. 752/759), pelo prazo de 05 dias, conforme art. 3º, inciso X, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7870/2007

Processo Nº: RT 00916-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... CARLOS ROBERTO DE CASTRO

ADVOGADO.... ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): CDSA - CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A + 001

ADVOGADO.... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para vista da Impugnação aos Cálculos interposta pelo UNIÃO FEDERAL (fls. 752/759), pelo prazo de 05 dias, conforme art. 3º, inciso X, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7847/2007

Processo Nº: RT 00210-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... DILMA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): JOSE APARECIDO DE ARAUJO - ME (MIACHI MOTEL)

ADVOGADO.... ALFREDO EVILAZIO SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7856/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... FRANCINEIDE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.... JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): STATUS MOTEL DE ITUMBIARA LTDA.

ADVOGADO.... RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 974/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7853/2007

Processo Nº: AAT 01892-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR... MARTINIANO FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RÉU(RÉ): AFONSO SANTANA DE ARAUJO.

ADVOGADO: ALBERI PIRES DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 963/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7864/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA BRAGA DAROS - ME + 002

ADVOGADO.... CLEUNICE MARIA DE LIMA GUIMARÃES CORRÊA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 66,60, sob pena de expedição de certidão em favor da UNIÃO.

OUTRO : MAURO ALVES DE FARIA (OAB:24735)

Notificação Nº: 7851/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... EDVAN SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.... DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 969/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7863/2007

Processo Nº: RT 02385-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... MARLENE DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.... WILSON DONIZETE DA SILVA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 84,82, sob pena de expedição de certidão em favor da UNIÃO.

Notificação Nº: 7854/2007

Processo Nº: CCS 00085-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LUCIELENA ABADIA DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora/Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7858/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... CLÁUDIO AMARO GOMES

ADVOGADO.... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA BRAGA DAROS ME

ADVOGADO.... CESAR AUGUSTO JAEGER BENTO VIDAL

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 63, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 60) e transferido (fls. 62), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, observando os resumo de cálculos de fls. 37, com o saldo da conta judicial nº 01505373-0, comprovando nos autos os recolhimentos através da guia apropriada. Feito isso, libere-se ao exequente, também por meio de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento,

nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 7865/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAILDA TERES DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BOM JESUS -GO + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 94,50, sob pena de expedição de certidão em favor da UNIÃO.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 03/10/2007, às 10:48 horas, e eventual Leilão no dia 15/10/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 318/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HUMBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão de fl. 66, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7859/2007

Processo Nº: ACP 00848-2007-121-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXSANDRO NASCIMENTO

CONSIGNADO(A): JOÃO BENÍCIO MARINHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Consignante/Executada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 75, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Citada, a executada efetua o pagamento do montante em execução através da guia de fls. 71. Deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com o saldo da conta judicial n. 01505374-9 (fls. 71), com a devida comprovação nos autos, por meio das guias apropriadas. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 34. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 7866/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOZELITO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO(METALÚRGICA GW) , REP/ SOCIA SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: MURILO BRAZ VIEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 31,39, sob pena de expedição de certidão em favor da UNIÃO.

Notificação Nº: 7860/2007

Processo Nº: RT 00967-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BARGES

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 19/25), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7852/2007

Processo Nº: CCS 01179-2007-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA DAS DORES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 973/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: RT 01248-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o cumprimento do acordo homologado às fls. 16/17, sob pena de multa de 50% sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 7835/2007

Processo Nº: AC 01276-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA

RÉU(RÉ): SELSON ALVES NETTO (FAZENDA BANDEIRANTES)

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO VERONA

DESPACHO: Fica o Réu/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Autor/Recorrente (fls. 949/954), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): MORANDI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 213/217, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.459/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar as Reclamadas, MORANDI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTD., com responsabilidade subsidiária da reclamada IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA., a pagar ao (à) Reclamante, LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$20.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, as parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas.”

Notificação Nº: 7839/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 213/217, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.459/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordiais, para o fim de condenar as Reclamadas, MORANDI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTD., com responsabilidade subsidiária da reclamada IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA., a pagar ao (à) Reclamante, LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$20.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, as parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas.”

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): IMCOPA- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA + 002

ADVOGADO....: JUAN CARLOS CHIBINSKI

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 213/217, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.459/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar as Reclamadas, MORANDI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTD., com responsabilidade subsidiária da reclamada IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA., a pagar ao (à) Reclamante, LUIS ALBERTO DE JESUS MENESES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$20.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, as parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas."

Notificação Nº: 7862/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): KATIÚSCIA RODOVALHO DE SOUZA- ME (KAPRICHIO BIJOUTERIAS)

ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 63/73, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: RT 01535-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DARC TIAGO

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREZIN - GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: DANIELA CRISTINA FABIO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 53/56, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.535/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, FERREZIN - GUINDASTES, MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, LUIZ DARC TIAGO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$10,64. Fixa-se à condenação o valor de R\$500,00. Deduzam-se valores devidos a título de contribuição previdenciária pelo empregado. Para fins do artigo 832 da CLT, horas extras, horas in itinere, DSR e 13º salário integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 01550-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREZIN - GUINDASTES, MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 45/48, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.550/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, FERREZIN - GUINDASTES, MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$10,64. Fixa-se à condenação o valor de R\$250,00. Deduzam-se valores devidos a título de contribuição previdenciária pelo empregado. Para fins do artigo 832 da CLT, horas in itinere, DSR e 13º salário integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 309/2007

PROCESSO Nº RT 01552-2007-121-18-00-0

Reclamante(s) : APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 07, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "A reclamante, qualificada, postula a anotação do final do contrato na CTPS. Citada, a ré não compareceu à audiência. É o relatório. Em face da revelia da reclamada, reconheço que o contrato de trabalho foi extinto em 14/12/2003, sem a respectiva baixa na CTPS. Assim, acolho o pedido e determino a anotação do final do contrato. Em atenção à celeridade e economia processuais, determino que a Secretaria proceda à anotação, independentemente do trânsito em julgado (art. 461 do CPC), cujo documento foi entregue. Ante ao exposto, acolho o pedido e determino a anotação do final do vínculo. Custas pela reclamada no importe de R\$ 10,64. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATÁI-GO

Notificação Nº: 6029/2007

Processo Nº: RT 02164-2004-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERONIMO PEDRO FERREIRA ALVES

ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): BARROSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIAS LTDA. + 003

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO:

DIANTE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. 835, E APESAR DO PRAZO ANTERIORMENTE CONCEDIDO (FL. 836), INTIMEM-SE O DEVEDOR (RECLAMANTE, NO CASO) E O RESPECTIVO PROCURADOR À MANIFESTAÇÃO, AGUARDANDO-SE POR 10 (DEZ) DIAS. EM 20 DE AGOSTO DE 2007.

Notificação Nº: 6021/2007

Processo Nº: RT 02165-2004-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL MARIANO DA COSTA

ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): BARROSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: FICA INTIMADA A PARTE RECLAMANTE DO SEGUINTE DESPACHO:

1. A MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA (FLS. 868/870) FAZ ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM CUMPRIR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FL. 858.

2. OUÇA-SE O RECLAMANTE SOBRE A INDICADA MANIFESTAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS.

3. NA OMISSÃO, ATUALIZE-SE O DÉBITO, EM CONFORMIDADE COM O ÍTEM 2 DE FL. 865.

EM 15 DE AGOSTO DE 2007.

Notificação Nº: 6022/2007

Processo Nº: RT 00265-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, ADVERTINDO-SE QUE SUA OMISSÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6028/2007

Processo Nº: RT 01269-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão proferida nesses autos, cujo teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br), Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6026/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HENRE HEINE DE LIMA + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da decisão proferida nesses autos, cujo teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br), Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6027/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELMA ASSIS + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida nesses autos, cujo teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br), Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA ALVES URCINO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO MARTINS (MORENA GRILL)

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: INTIME-SE SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, ADVERTINDO-SE QUE A OMISSÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA ALVES URCINO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO MARTINS (MORENA GRILL)

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, ADVERTINDO-SE QUE A OMISSÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6016/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA

ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES

RÉU(RÉ): JOÃO LIMA DA SILVA + 001

ADVOGADO: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: ficam as partes intimadas do teor da ata de audiência realizada dia 29.08.2007, a saber:

Às 14h36min, iniciou-se a audiência. Partes e procuradores ausentes. As partes foram cientificadas da data e do horário desta audiência, conforme certificado à fl. 113. Assim, tenho que a ausência de ambas significa que não há mais provas a serem produzidas, mormente considerando que já existe nos autos laudo pericial (fls. 101/102) e depoimento das partes (fls. 91/95). Encerro, pois, a instrução processual.

Última tentativa conciliatória prejudicada. Para publicação da sentença, adia-se sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6017/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA

ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES

RÉU(RÉ): JULIO CÉSAR DE PAULA FERREIRA + 001

ADVOGADO: HELIO LACERDA DE MACEDO

DESPACHO: ficam as partes intimadas do teor da ata de audiência realizada dia 29.08.2007, a saber:

Às 14h36min, iniciou-se a audiência. Partes e procuradores ausentes. As partes foram cientificadas da data e do horário desta audiência, conforme certificado à fl. 113. Assim, tenho que a ausência de ambas significa que não há mais provas a serem produzidas, mormente considerando que já existe nos autos laudo pericial (fls. 101/102) e depoimento das partes (fls. 91/95). Encerro, pois, a instrução processual.

Última tentativa conciliatória prejudicada. Para publicação da sentença, adia-se sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6018/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA

ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES

RÉU(RÉ): JOÃO LIMA DA SILVA + 001

ADVOGADO: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: ficam as partes intimadas do teor da ata de audiência realizada dia 29.08.2007, a saber:

Às 14h36min, iniciou-se a audiência. Partes e procuradores ausentes. As partes foram cientificadas da data e do horário desta audiência, conforme certificado à fl. 113. Assim, tenho que a ausência de ambas significa que não há mais provas a serem produzidas, mormente considerando que já existe nos autos laudo pericial (fls. 101/102) e depoimento das partes (fls. 91/95). Encerro, pois, a instrução processual.

Última tentativa conciliatória prejudicada. Para publicação da sentença, adia-se sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6019/2007

Processo Nº: AAT 00369-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: WEDEM ALVES FERREIRA

ADVOGADO: LAZARO DIVINO BORGES

RÉU(RÉ): JULIO CÉSAR DE PAULA FERREIRA + 001

ADVOGADO: HELIO LACERDA DE MACEDO

DESPACHO: ficam as partes intimadas do teor da ata de audiência realizada dia 29.08.2007, a saber:

Às 14h36min, iniciou-se a audiência. Partes e procuradores ausentes. As partes foram cientificadas da data e do horário desta audiência, conforme certificado à fl. 113. Assim, tenho que a ausência de ambas significa que não há mais provas a serem produzidas, mormente considerando que já existe nos autos laudo pericial (fls. 101/102) e depoimento das partes (fls. 91/95). Encerro, pois, a instrução processual.

Última tentativa conciliatória prejudicada. Para publicação da sentença, adia-se sine die. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 00194-1992-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERT KENNEDY DE ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO.....: JOAO EMANUEL SILVA DE JESUS

RECLAMADO(A): PROMEG PRODUTOS METALURGICOS GOIAS LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO ROSSI CUNHA

DESPACHO:

Advogado do Reclamante: 'Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado.

Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO SILVA LOPES

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Defiro em parte, os requerimentos de fls. 162/164.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos, Defiro em parte, os requerimentos de fls. 176/178.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00218-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): MAGDA TEREZINHA COSTA ALVES + 001

ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001

DESPACHO: Advogado da Reclamante: 'Vistos, Defiro o requerimento de fl. 103. Assim, desentranhem-se e devolvam-se a reclamante os documentos solicitados (atestados médicos), os quais devem ser substituídos por cópias reprográficas, que serão providenciadas pela parte interessada.'

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RT 00174-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos etc. À Secretaria para excluir do pólo passivo o nome da segunda reclamada.

Intime-se o primeiro reclamado para, no prazo de cinco dias, cumprir a obrigação de fazer ou seja anotar a CTPS do autor bem como entregá-lo as guias do seguro-desemprego, tudo conforme ficou determinado na r. sentença de fls. 222/223. Para maior celeridade processual, remetam-se estes autos à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 5089/2007

Processo Nº: RT 00174-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Intime-se o reclamante para apresentar a CTPS nesta Secretaria para o reclamado proceder as anotações.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: AC 00483-2006-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: BELMIRO TARTARI

ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA

RÉU(RÉ): CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/09/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 05/10/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5087/2007

Processo Nº: RT 00021-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY VIEIRA DE FARIAS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): TENAX PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: GIOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a petição da Procuradoria Federal, às fls. 48/49. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5086/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO CARRIJO SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 143/148, fixando a execução no valor de R\$814,98, atualizado até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a União da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Converto em penhora o depósito recursal de fls. 112, devendo a Secretaria transferi-lo para conta judicial, à disposição deste Juízo. Como o depósito recursal é suficiente para garantia a execução, intime-se o executado para os fins do art. 884, da CLT. Não havendo manifestação do executado, intime-se o exequente para as finalidades do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5081/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO RODRIGUES NEVES

ADVOGADO.....: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ABRAHÃO DE SOUZA BARBEIRO

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Vistos etc. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado por deserto e ausência de instrumento de mandato. Intime-se.

Notificação Nº: 5079/2007

Processo Nº: CCS 00858-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERILENE CARRIJO BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Considerando que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, inciso II da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$28,44, calculadas sobre R\$1.422,02, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor. Após o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 100/2007

PROCESSO: ACHP 00483-2006-191-18-00-8

Reclamante: BELMIRO TARTARI

Exequente: BELMIRO TARTARI

Executado: CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE

Data da 1ª Praça 28/09/2007 às 13:00 horas

Data da 2ª Praça 05/10/2007 às 13:00 horas

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais, conforme auto de penhora de fls. 81, encontrado no seguinte endereço: 1ª AVENIDA, Nº 135, Centro, Minas-GO, e que é o seguinte: 01 (uma) caminhonete MMC/L200, 4X4 GLS, cor verde, ano 2003, modelo 2003, placa KEZ 0443, à diesel, chassi Nº93XHNC3403C329467, renavam 801786010, 04 pneus meia-vida, pequeno amassado no pará-choque traseiro do lado direito, lanterna dianteira quebrada, em bom estado de uso e em funcionamento, avaliada em R\$45.000,00. Obs.: O veículo encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco Mercantil do Brasil S.A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Minas - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5236/2007

Processo Nº: RT 00008-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEDRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO.....: JOSÉ SOARES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE PAULO DE TARSO GARCIA REPRESENTADO POR LEANDRO FRAGA GARCIA

ADVOGADO.....: PAULO FERNANDO RONDINONI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exequente do teor das certidões de fls. 305 e 306, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5244/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 329, que noticia suposto descumprimento de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 5243/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 312, que noticia suposto descumprimento de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 5242/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 693, que noticia suposto descumprimento de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 5217/2007

Processo Nº: RT 00391-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA ALVES

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 469/477, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5218/2007

Processo Nº: RT 00391-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA ALVES

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 004

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 469/477, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5210/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 429/439, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5211/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 006

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 429/439, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5250/2007

Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se que o autor não é mais encontrado no endereço constante no cadastro desta secretaria, consoante observa-se da informação colacionada à fl. 751, fornecida pelo Sr. Agente dos Correios. Assim, intime-se o procurador do autor para que o mesmo forneça o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias. Após, intime-se o autor da inclusão na pauta do dia 04/09/2007, as 10h40min, para audiência de instrução.

Notificação Nº: 5245/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência que o exame será realizado no dia 03 de Setembro de 2007, a partir das 09 horas no Centro Brasileiro da Audição e do Equilíbrio, Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amym Daher, 6º andar, St. Aeroporto, Goiânia/GO (Próximo ao laboratório Atalaia).

Notificação Nº: 5246/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o exame será realizado no dia 03 de Setembro de 2007, a partir das 09 horas no Centro Brasileiro da Audição e do

Equilíbrio, Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amym Daher, 6º andar, St. Aeroporto, Goiânia/GO (Próximo ao laboratório Atalaia).

Notificação Nº: 5247/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o exame será realizado no dia 03 de Setembro de 2007, a partir das 09 horas no Centro Brasileiro da Audição e do Equilíbrio, Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amym Daher, 6º andar, St. Aeroporto, Goiânia/GO (Próximo ao laboratório Atalaia).

Notificação Nº: 5248/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003

ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o exame será realizado no dia 03 de Setembro de 2007, a partir das 09 horas no Centro Brasileiro da Audição e do Equilíbrio, Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amym Daher, 6º andar, St. Aeroporto, Goiânia/GO (Próximo ao laboratório Atalaia).

Notificação Nº: 5249/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o exame será realizado no dia 03 de Setembro de 2007, a partir das 09 horas no Centro Brasileiro da Audição e do Equilíbrio, Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amym Daher, 6º andar, St. Aeroporto, Goiânia/GO (Próximo ao laboratório Atalaia).

Notificação Nº: 5205/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAN DO CARMO GALVÃO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 353/361, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5206/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAN DO CARMO GALVÃO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 004

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do agravo de petição de fls. 353/361, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5235/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exequente do teor das certidões de fls. 137 e 138, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5254/2007

Processo Nº: AIN 00069-2006-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: JONAS PETRONILIO DE SOUZA

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À REQUERIDA: Intime-se a requerida, para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário de fls.363/370. Prazo legal.

Notificação Nº: 5237/2007

Processo Nº: RT 00326-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bem à fl. 191, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 5238/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bem à fl. 240, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 5252/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): NOEMI DE SOUZA CANGUÇU E SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO: Tomar ciência do bloqueio de valores de fls.81, no importe de R\$34,69 (trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo legal.

Notificação Nº: 5233/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNNO LUIZ MARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos e embargos à execução interpostos às fls. 189/207 (fax) e 209/227 (original). Prazo legal.

Notificação Nº: 5253/2007

Processo Nº: RT 00705-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENJAMIN DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARLENE PEDROSO (FAZENDA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor da petição de fl. 372, bem como os documentos que a acompanham, inclusive com a designação de audiência de oitiva de testemunhas para o dia 20/09/2007, a acontecer na Escrivânia Criminal e das Fazendas Públicas da Comarca de Mozarlândia, defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 6 (seis) meses ou até que seja proferida sentença no processo criminal, devendo as partes informar a este Juízo acerca do andamento do processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5234/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE GONÇALVES DE ASSIS ROCHA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARLÚCIA LEITE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exequente do teor das certidões de fls. 79 e 80, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5231/2007

Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 202, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5227/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 178, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5230/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 205, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5222/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 163, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5232/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 181, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5223/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 169, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5224/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 181, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5226/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 192, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5225/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 178, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5229/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 185, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5228/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca da petição de fl. 227, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5255/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA EMÍDIA DE MORAES BORGES

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 5240/2007

Processo Nº: AAT 00859-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ELISÔNIA LUIZA DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Nomeio o Dr. RODRIGO LEITE DE SOUSA - CRM 7.429, médico oftalmologista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO SOUSA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIA CARDOSO FERREIRA)

ADVOGADO.....: JOSIAS GARCIA RIBEIRO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que o Juízo considerou prejudicados os Embargos à Execução interpostos pela executada, em razão do acordo realizado nos autos.

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: RT 00551-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VERÔNICA ATAÍDE MELLO DA NATIVIDADE

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que compareceu nesta Secretaria, na tarde de ontem, a Reclamada, Sra. Verônica Ataíde Mello da Natividade, e entregou a CTPS obreira devidamente anotada, devendo V.Sa. vir buscá-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6796/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRAZ DE GODOI

ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado o procurador do reclamante para fornecer o correto endereço de seu constituinte, em 48 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7793/2007

Processo Nº: RT 00279-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA BRAZ

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): RAFTON CARLOS MACÊDO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre certidão negativa de fls. 112, exarada pelo Sr.Oficial de Justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7772/2007

Processo Nº: RT 00055-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL MARIO AFRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA) (NA PESSOA DO SÍNDICO ASDRUBAL MONTENEGRO NETO)

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 81/82, nos seguintes termos: "Tendo em vista a decretação de falência da Executada, instaura-se a universalidade de credores, devendo a execução dos créditos trabalhistas processar no Juízo Universal, uma vez que a competência material

da Justiça do Trabalho se restringe à declaração do crédito trabalhista e à fixação de seu valor, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei 11.101/05. Proceda a Secretaria à retificação da autuação e demais assentamentos, para que fique registrado no pólo passivo da ação: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA),constando como síndico o Dr. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO, com endereço à fl. 79. A executada foi citada, conforme certidão de fl. 67, e não opôs embargos. Atualize-se o débito. Após, tendo em vista a ocorrência do trânsito em julgado da sentença homologatória dos cálculos, expeça-se certidão para habilitação do crédito do Exeqüente no Juízo Universal da Falência, bem como da Contribuição Previdenciária e custas, consoante a data da última atualização existente nos autos. Atualizados os cálculos, expeça-se de ofício à 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO-SP (Proc. Nº 583.00.2006.147254-4), cujo endereço consta dos autos nº 1550/05, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda à habilitação junto à massa falida dos valores devidos à Previdência Social e à União, relativos ao INSS e às custas, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria da Fazenda Nacional. Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o Exeqüente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal da Falência, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente".

Notificação Nº: 7786/2007

Processo Nº: CCS 00289-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): AVÂNIA CRUVINEL GRIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Recolher as custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7796/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIENE MOREIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA + 005

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para impugnar Embargos à execução opostos pela executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7794/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA TEODORO DA SILVA FRANÇA

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA FREITAS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Receber o auto de adjudicação e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 7778/2007

Processo Nº: RT 01234-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DANTAS NEVES

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: "Vistos etc. A Exeqüente requereu o prazo de 15 dias para que promova a remoção dos bens pertencentes à Executada. Defiro. Informando o Exeqüente que dispõe dos meios para a remoção dos bens, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação e remoção".

Notificação Nº: 7764/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da praça dos bens penhorados para os dias 10/10/2007 às 11:45 horas e 17/10/2007 às 11:45 horas.

Notificação Nº: 7765/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da praça dos bens penhorados para os dias 10/10/2007 às 11:45 horas e 17/10/2007 às 11:45 horas.

Notificação Nº: 7764/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da praça dos bens penhorados para os dias 10/10/2007 às 11:45 horas e 17/10/2007 às 11:45 horas, a ser realizada na nona vara de Goiânia.

Notificação Nº: 7765/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da praça dos bens penhorados para os dias 10/10/2007 às 11:45 horas e 17/10/2007 às 11:45 horas, a ser realizada na nona vara de Goiânia.

Notificação Nº: 7799/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EROTILDES NUNES DIAS
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Contraminutar, caso queira, agravo de petição. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SERVICE COURIER LTDA)
ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À EXECUTADA: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R\$ 35,77, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7767/2007

Processo Nº: RT 01449-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEONE FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO..... VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO..... ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Contraminutar agravo de petição interposto pela Executada AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7775/2007

Processo Nº: RT 01532-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO..... SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7770/2007

Processo Nº: RT 01673-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON ALVES FERNANDES
ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): RIVER BEER LTDA + 001
ADVOGADO..... NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7762/2007

Processo Nº: RT 01861-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEODIMAR JOSÉ MIGLIAVACCA
ADVOGADO..... SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7781/2007

Processo Nº: AAT 00114-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ADELAIDE FARIAS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar sobre laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias.

Notificação Nº: 7792/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa de fl.72, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7766/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDACI DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PARREIRA LTDA.
ADVOGADO..... SUAIR MORAES ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença cujo teor da decisão é o seguinte: "ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUTO POSTO BARREIRA LTDA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR LINDACI DOS SANTOS GOMES, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRAM ESTA CONCLUSÃO, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS".

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar, no prazo sucessivo de 05 dias, sobre laudo pericial.

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar, no prazo sucessivo de 05 dias, sobre laudo pericial.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 00988-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): PAPELARIA CONFIANÇA (KATY EMRICH)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 00988-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERT LUIZ SANTANA DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): PAPELARIA CONFIANÇA (KATY EMRICH)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7774/2007

Processo Nº: RT 01174-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: GREICY KELLY DE MORAES (REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DE MORAES)
ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GRÁFICA MODELO
ADVOGADO.....
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber CTPS devidamente assinada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7785/2007

Processo Nº: RT 01212-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para que se proceda à baixa do pacto laboral, em 05 dias.

Notificação Nº: 7768/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER DE SOUZA MENEZES
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar CTPS para as devidas anotações, bem como para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7776/2007

Processo Nº: RT 01406-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIO JARDIM DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GIANE BORGES MARTINS VEÍCULOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da determinação de fls. 14/15, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00677-2004-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MOURA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos de fls. 153/155, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante e condeno a embargante a multa de 1% (R\$ 59,92) sobre o valor da causa e indenização de 10% (dez) por cento (R\$ 433,56) sobre o valor do débito exequendo, sem prejuízo de atualizações futuras. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o ofício requisitório. Intimem-se as partes. Nada mais.

São Luís de Montes Belos, 28 de agosto de 2007. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

DESPACHO:

Tomar ciência do r. despacho de fls. 313, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "...Ante o que requer a parte autora em seu pleito de fls. 307/308 ouçam-se as executadas para, em 10 (dez) dias manifestarem-se.."

Notificação Nº: 5702/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência do r. despacho de fls. 313, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "...Ante o que requer a parte autora em seu pleito de fls. 307/308 ouçam-se as executadas para, em 10 (dez) dias manifestarem-se.."

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00790-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO MELQUIDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. MARTINIS RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para retirar as guias solicitadas, nos termos do despacho de fls. 156, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5710/2007

Processo Nº: RT 00791-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTON FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para retirar as guias solicitadas, nos termos do despacho de fls. 127, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a devolver a CTPS obreira, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos do despacho de fls. 241, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5676/2007

Processo Nº: RT 01300-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS MARIANO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5679/2007

Processo Nº: RT 01357-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ODELIO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRAS DE GOIÁS

ADVOGADO.....: TÚLIO DE MORAES ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 268, 'Indefere-se de plano, o pleito formulado pela reclamada às fls. 251/252 em que requer substituição da penhora por crédito nos autos da ação de Indenização movida por esta em desfavor do exequente, junto ao Juízo Cível da Comarca de Palmeiras/GO, tendo em vista que a ação naquele Juízo não transitou em julgado. Dê-se-lhe ciência...'; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5680/2007

Processo Nº: RT 01357-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ODELIO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRAS DE GOIÁS

ADVOGADO.....: TÚLIO DE MORAES ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, para manifestação no prazo legal, da decisão de fls. 268, '...Intime-se ainda o credor dando-lhe ciência acerca da efetivação da penhora e da conta homologada'; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5677/2007

Processo Nº: CCS 00484-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOSÉ ETERNO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: AAT 00628-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CLEITON DE PAULA PIRES

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a, no prazo legal, manifestarem acerca do despacho de fls. 106: '...Assim, destituo-o o perito nomeado pela decisão de fl. 92. Dê-se-lhe ciência. Fica nomeado o Dr. JOSÉ LUIZ DE QUEIROZ, CRM/GO2.496, Ortopedia/Traumatologia, com endereço na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796, Setor Sul - Goiânia/Go - Tef.: 3241.7242/32416549 (Fax). O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...'; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: AAT 00634-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARIA LENI DE ARRUDA

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO

RÉU(RÉ): BERTIN LTDA

ADVOGADO: MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a, no prazo legal, manifestarem sobre o despacho de fls. 280, "...Assim, destituo-o o perito nomeado pela decisão de fl. 92. Dê-se-lhe ciência. Fica nomeado o Dr. JOSÉ LUIZ DE QUEIROZ, CRM/GO2.496, Ortopedia/Traumatologia, com endereço na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796, Setor Sul – Goiânia/Go – Tef.: 3241.7242/32416549 (Fax). O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5707/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DUARTE DA COSTA

ADVOGADO...: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GOÍÁS

ADVOGADO...: MARCELLO VIEIRA CINTRA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 147/153. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.35/41, cujo dispositivo adiante se transcreve: CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante RODRIGO MEIRELES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá proceder a baixa na CTPS fazendo constar a data de saída como sendo em 13.12.06, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. A reclamada deverá, ainda, entregar em Secretaria, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação nesse sentido, guia de Segurodesemprego, na forma da fundamentação. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls.35/41, cujo dispositivo adiante se transcreve: CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante RODRIGO MEIRELES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá proceder a baixa na CTPS fazendo constar a data de saída como sendo em 13.12.06, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. A reclamada deverá, ainda, entregar em Secretaria, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação nesse sentido, guia de Segurodesemprego, na forma da fundamentação. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5704/2007

Processo Nº: AAT 00803-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: RUBENS VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 155, "Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, ou seja, se a doença do reclamante, descrita nos exames de fls. 29/38,

possui nexa causal com o trabalho desempenhado pelo autor no exercício do trabalhador rural do setor canavieiro, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 136), Dr. WALDEMAR DA SILVA CAIRES, Cardiologista, com endereço profissional fixado à Av. Hermógenes Coelho, nº 2056, ao lado do Banco do Brasil, Centro, nesta cidade, fones: (64) 3671-2909; (62) 3225-0699 e (62) 9971-8816. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito."; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5689/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, nos termos do despacho de fls. 45, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 5681/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO AMARAL DOS SANTOS

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, nos termos do despacho de fls. 44; cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DIVINO GOMES

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, nos termos do despacho de fls. 43, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: RT 00823-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI TEIXEIRA ROSA

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, nos termos do despacho de fls. 44, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DA SILVA

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, nos termos do despacho de fls. 40, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5700/2007

Processo Nº: AAT 00901-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALVES DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a manifestarem, no prazo de 05(cinco) dias acerca do despacho de fls. 276 "...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, bem como o nexa causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 275), Dr. SANDOVAL INÁCIO CARNEIRO, CRM/GO 732, Especialista em Neurologia, com endereço à Praça T-18, nº 140, Setor Bueno, Goiânia/GO, Fones: 3250-3101; 3274-3775 e 8415-9768. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a

estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência...; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5683/2007

Processo Nº: CCS 01006-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): VIRSON DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 17,00 calculadas sobre o valor de causa R\$ 850,18, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5678/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MANOEL VALERIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido, uma vez que não foi encontrado no endereço indicado, conforme atesta a certidão de fl. 21. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas no importe de R\$ 61,75 calculadas sobre o valor de causa R\$ 3.087,84, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: CCS 01065-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): OSVALDO PEREIRA LOPES

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada do despacho de fls. 23, cujo teor é "Vistos, etc., Diante do evidente erro material contido nas datas lançadas para vencimento das parcelas constantes do acordo de fls. 20/22 homologado através da ata de fls. 17, chamo o presente feito à ordem para consignar que as datas constantes dos itens 'd' - fls. 20 e 'e' - fls. 21, têm vencimentos previstos para os dias 21/02/2008 e 21/04/2008, respectivamente. Dê-se ciência às partes. Após aguarde-se a adimplência do ajuste."; também disponível no site www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 5711/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO VALÉRIO DA SILVA

ADVOGADO...: ZANIGREY EZQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada que a audiência do dia 05/09/2007, foi adiada para às 09h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALENCAR MARTINS DE AGUIAR

ADVOGADO...: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada que a audiência do dia 05/09/2007, foi adiada para às 09h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5684/2007

Processo Nº: CCS 01116-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GETÚLIO ALVES DE CASTRO

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 27,42 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.371,29, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5686/2007

Processo Nº: CCS 01117-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 44,64 calculadas sobre o valor de causa R\$ 2.232,22, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: CCS 01118-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 30,41 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.520,74, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: CCS 01119-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LÁZARA PORTO DE MAGALHÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 30,20 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.510,43, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5682/2007

Processo Nº: CCS 01120-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ VALDIVINO BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls. 18, para manifestação no prazo legal, "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R\$ 27,95 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.397,83, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERILDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO...: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 14, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Trata-se de reclamatória trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cuja notificação foi devolvida pelo agente dos correios contendo informação de ser inexistente o número da residência do reclamado indicado na exordial (certidão de fl. 13). Considerando que o endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do reclamado. Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço da reclamada, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 117,54 calculadas sobre o valor de causa (R\$ 5.877,32), pelo reclamante, isento. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/09/2007 e dê-se ciência ao autor, através da sua patrona. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 31/08/07, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5675/2007

Processo Nº: RT 01232-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES DE MORAES

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE:

Fica V. Sa. notificado a comparecer a esta Vara no dia 18/09/2007 às 09:00 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na

audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5674/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY MARGARIDA RIBEIRO

ADVOGADO...: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado a comparecer a esta Vara no dia 18/09/2007 às 09:30 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6228/2007

Processo Nº: RT 00142-1995-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GONCALVES SANTIAGO

ADVOGADO...: MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE SALVADOR BRAGA DOS PASSOS REPRES. POR LUIZ GONZAGA DOS PASSOS.

ADVOGADO...: ORLANDO TRONCONI FILHO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta ao ofício enviada pelo MMº Juiz de Direito, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6223/2007

Processo Nº: RT 00126-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MÁRCIO DO NASCIMENTO BARBOSA

INVENTARIANTE: JUAREZ RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO...: MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): ENSER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do r. despacho de fls.312, qual seja: PRIMEIRAMENTE, RETIFICA-SE O DESPACHO DE FLS.309, DEVENDO-SER LER CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO E NÃO DE CITAÇÃO. NO MAIS, DEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FLS.310, DEVENDO SER EXPEDIDO EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O SÓCIO RENEE XAVIER DE MENEZES.

Notificação Nº: 6226/2007

Processo Nº: RT 00240-2002-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA CARDOSO ALVARENGA DIAS SEIXAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO...: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO...: MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, possibilitando o prosseguimento do feito, salientando que inerte, os autos retornarão ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6222/2007

Processo Nº: RT 00166-2003-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO DOS SANTOS BASTOS COSTA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO...: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do r. despacho, qual seja: INDEFERE-SE O REQUERIMENTO RETRO. DEVERÁ O EXEQUENTE ESPECIFICAR PARA QUAL DAS VARAS DO TRABALHO DEVERÁ SER EXPEDIDA A CARTA PRECATÓRIA.

Notificação Nº: 6229/2007

Processo Nº: RT 00195-2003-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES CARDOSO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO...: MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BOI GORDO LTDA + 002

ADVOGADO...: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência das diligências negativas junto ao DETRAN E INCRA, requerendo o que entender de direito, no prazo de QUINZE dias.

Notificação Nº: 6210/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLS MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A + 001

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Deverá a executada efetuar o pagamento do restante dos valores, no importe de R\$1.762,41, prazo legal.

Notificação Nº: 6209/2007

Processo Nº: RT 00263-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): CARLOS DIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, de forma conclusiva indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, inclusive informando o atual endereço do executado sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6218/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL MÁRCIO PEIXOTO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CLEBER DE SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da diligência negativa de bloqueio de valores, para que no prazo legal, requiera o que entender de direito.

Notificação Nº: 6227/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a reclamada proceder as retificações na CTPS do autor, sob pena de fazê-lo a Secretária, sem prejuízo da multa cabível, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6214/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES/INSS

ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de fls.106, para no prazo legal, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6215/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON DA CRUZ MARTINS/INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA + 001

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do bloqueio parcial de valores, para no prazo legal, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6217/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KEYTHYENE CARDOSO MILAGRE/INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da diligência negativa de bloqueio de valores, para que no prazo legal, requiera o que entender de direito.

Notificação Nº: 6224/2007

Processo Nº: CCS 00898-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MOACIR MIGUEL LEAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistas dos autos ao autor, para no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRÇA E LEILÃO Nº 102/2007

Processo: RT 00204-1993-201-18-00-3

Exequentes: DURVACY PEREIRA SALGADO/INSS

Executado: EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.11.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00204-1993-201-18-00-3 RT, entre partes: DURVACY PEREIRA SALGADO/INSS, exequentes e EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA, executado, encontrados na Av. Goiás, nº 592, Centro, Campos Verdes/Go, sob a guarda do Sr. João Sadao Maki, fiel depositário, avaliados em R\$16.000,00,(dezesesseis mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 198.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Descrição do bem: 01 (um) veículo Kia Besta SV, cor branca, ano 1995, placa BRN 9398/SP, Pas/ microônibus, chassi nº KNHTP735256333533, em nome de João Sadao Maki, fucinando bem, motor reconicionado, dois pequenos amassados (um na frente outro atrás) bancos bons, pneus meia-vida, pintura com pequenos arranhados. Valor da avaliação. R\$16.000,00,(dezesesseis mil reais), avaliado em 07/04/2003. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 30 dias do mês de agosto de 2007, 5ªfeira.

JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4123/2007

Processo Nº: RT 00820-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO SAMPAIO FERREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA TEIXEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto n PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4113/2007

Processo Nº: AAT 00721-2006-241-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: VANDERLAN FERREIRA MONTEIRO

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RÉU(RÉ): BRASIL - INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA

ADVOGADO: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 222(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4110/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NALITA PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARMO & TAVEIRA LTDA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4114/2007

Processo Nº: RT 00161-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO SIDNEY SALES SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCO PAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAESE MARIA DA ROCHA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 53(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO APARECIDO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCO PAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 32(descumprimento de acordo), bem como comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor das parcelas salariais discriminadas no acordo de fls. 11/12.

Notificação Nº: 4115/2007

Processo Nº: RT 00215-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCO PAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 31(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4120/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA LOPES SOUSA

ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): SENHORINHA PEREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto aos documentos juntados pela executada à fl. 51.

Notificação Nº: 4122/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001

RECLAMADO(A): EDVALDO RIBEIRO DE ABREU

ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 28/29(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ENOQUE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L G SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 56(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00831-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CORREIA LIMA SOBRINHO

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que, para melhor adequação da pauta, visto que a presente tramita pelo rito ordinário, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 01/10/2007, às 13h50min, foi adiada, designando-se novo horário para a realização da mesma, qual seja: 01/10/2007 às 15h50min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1532/2007

Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE COELHO DE SOUZA + 005

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: As partes:

Ficam as partes intimadas a comparecer no dia 27/9/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal do Trabalho:

Notificação Nº: 1534/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: Ao executado:

Tomar ciência da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGE COM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO na execução em que figura como Exequente CARLOS ROBERTO CORRÊA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 1530/2007

Processo Nº: RT 01421-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Ao executado:

Tomar ciência de intimação da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exequente LUCIANO ALVES DOS REIS, ao tempo em que julgo PROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Transitado em julgado, remetam-se os autos à Contadoria, com vistas à adequação da conta na forma disposta na fundamentação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 1533/2007

Processo Nº: RT 01421-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Ao executado:

Tomar ciência da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGE COM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO na execução em que figura como Exequente CARLOS ROBERTO CORRÊA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 1531/2007

Processo Nº: RT 00202-2001-009-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CEZAR JOSE BALTAZAR

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

DESPACHO: AO EXEQUENTE/RECLAMADO-VILA NOVA:

DEVERÁ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIA, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMANTE DEVEDOR CÉSAR JOSÉ BALTAZAR, COM VISTAS AO PRCE D I M N E T O DA EXECUÇÃO: